#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 25/04/2016 19:56

Responsável: SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA

Unidade gestora: FUNDEB

Unidades Orçamentárias: Fundo de Des.da Educacao Basica - FUNDEB

Período de Exercício: 02/01/2015 à 31/12/2015

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10156116

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FULINI DE EBS

## BALANGO GERAL

EXERCÍCIO DE 2015

1ª WIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO ACOMPANHADO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO

**EXERCÍCIO 2015** 



#### ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

Lavras da Mangabeira (CE), em 18 de Março de 2016.

Senhor Presidente,

Pelo presente, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/97, modificada pela Instrução Normativa nº 01/2001, 02/2008 e 03/2013 dessa Egrégia Corte de Contas, encaminhamos a Prestação de Contas de Gestão do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, alusiva ao exercício financeiro de 2015, para análise e julgamento por parte dessa Corte de Contas.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos demais membros desse Colegiado, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastiana Mangueira Vieira Secretária Municipal de Educação

Ao Exmo. Sr.
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza - Ceará.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE Governo do Município

CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA nº 07 de 02 de Janeiro de 2013

'n

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Educação e da outras proyidências.



GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO II

RELAÇÃO E CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

**EXERCÍCIO 2015** 

I.N. Nº 03 / 13 MODELO-01

Prefeitura Municipal de Lavras da			Exercicio de 2015
DA	LDOS DA UNID	ADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (con Nome da Unidade Gestora (confo	forme o SIM): 6 orme o SIM): Fl	INDER	
Nome do Servidor (Gestor)			
SEBASTIANA MANGUEIRA VIEI	IRA		
Cargo/Função SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		CPF 532.399.893-87	
Matricula		Perlodo de Gest	
0002850			/2015 a 31/12/2015
Nomeação/Designação Ato Nº 07/2013	Data	do Ato 02/01/2013	Data da Publicação 02/01/2013
Delegação de Data Competência	do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
Endereço Residencial:			1
Rua: PEDRO LUIZ SOBRINHO		Nº.: 1	
Bairro/Distrito: MANGABEIRA		-	
Município: LAVRAS DA MANGA	BEIRA		
UF: CE		CEP: 63,300-00	0
Telefones:		Cel: (88)9 9701	A122
Fixo ( ) -		Cer. (00)a 3101	-0.132
Elaborado por JOSÉ CÉSAR DE SOUSA FILHI	0	Cargo AUXILIAR CON	TABIL
Matricula	Data	<del></del>	Assinatura ////
	31/12	2/2015	
Tesoureiro/Responsável pelo	С	ontador	Prefeito Municipal
Controle Interno			
Controle interno			GUSTAVO AUGUSTO
ASS:	ASS:	AVADVALUA	LIMA BISNETO
		DINO AVARTANHA DE SOUSA	LIMA BISNETO

I.N. Nº 03 / 13 MODELO 02

Município : LAVRAS DA MANGABEIRA

Período: 01/01 a 31/12/2015

Órgão: FUNDEB

Unidade Orçamentária: FUNDEB

#### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

#### 1.0 . IDENTIFICAÇÃO :

NOME C	OMPLETO
Empresa : INFOCONT Assessoria Contábil Municipal LTDA – ME	Contador : Antonio Avartanhas de Sousa
C.N.P.J.: 10.634.097/0001-48	C.P.F.: 204.018.413-91
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
Rua: Professora Nilde Couto Bem, 220	Rua: Dr. Mauro Sampaio Nº.: 4101 Casa 1400
Bairro/Distrito :Triângulo	Bairro/Distrito : Planalto – Lagoa Seca
Município: Juazeiro do Norte	Município: Juazeiro do Norte
UF.: CE CEP.: 63.041-155	UF.: CE CEP.: 63.040-620
Telefone : (88) 8841-1714	Telefone : (88) 9965-1714

#### 2.0 · . RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2015 a 31/12/2015

CONTADOR	<b>GESTOR MUNICIPAL</b>
ASS.:	
NOME : Antonio Avartanhas de Sousa	
C.R.C.: 9205/O-3	VISTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO III

BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E ANEXOS AUXILIARES

**EXERCÍCIO 2015** 

EXERCÍCIO 2015

Despesas correntes (IX) Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais) Superávit financeiro Reabertura de créditos adicionais	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	Déficit (VII)	SUBTOTAL COM REFINANCIANENTO (VI) = (IV + V)	Operações de crédito internas Mobiliária Contratual Operações de crédito externas Mobiliária Contratual	SUBTOTAL DAS RECEITAS $(IY) = (I + II + III)$	Receitas correntes (1) Receita patrimonial Transferências correntes Outras receitas correntes Receitas de capital (11) Receitas de capital (11)	RECEITAS ORÇANENTÁRIAS
	10	WAARLAWA 600 440 V		***************************************		The state of the s	***********	SAMAN SUMMAR	KOTAS
10	The state of the s	AVERHALIAMAAAAA	13	******	- 5	A STATE OF THE STA	====	\$1444.44.44.44.44.44.44.44.44.44.44.44.44	
12.718.702.40 10.833.202.40 7.000.00	THICK O		13.397.702,40	Necessian III	13.397.702,40	000000	13.397.707,40	13.397.782,46 55.000,00 13.332.702,40 0,00 0,00	PREVISÃO   INICIAL
16.894.176.07 15.975.656,76 0,00	ATULIZAÇÃO (T) AA		17.890.925,91	1.63.23,31	13.397.702,40	0000000	13,39,70,46	13.397,702,40 65.000,00 13.332,702,40 0,00 0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (b)
16.889.049.92 15.970.530,61 0,00	DESPESAS EXPENHADAS		17.885.744,76		17.478.599,30		17. 39. 30	17,478,589 17,370,567,79 30,088,04 0,00	RECEITAS REALIZADAS (c)
16.884.949.92 15.970.530,61 0.00	DESPESAS LIQUIDADAS		-5.181,15	4,00,000,00	4.080.896,90		4,600,000,00	4.080.896 4.037.865.39 30.088.04 0.00	d=(c-b)
15.706.295,74 14.816.916,98 0,00	DESPESAS PAGAS (1)								
5.126,15 5.126,15 0,00	SALDO DA J=(f-g)								

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA BALANÇO ORÇANENTÁRIO PERÍODO: 01/01/2015 a 31/12/2015

PÁGINA: 0005

EXERCÍCIO 2015 FUNDEB	,	PERTODO: 01/01/2015 A 31/12/201				PÁGIKA: 0:
	SKI	INSCRITOS	1 1001104000	D&COC	CANCELADOC	C .
RESTOS A PAGAR KÃO PROCESSADOS	EN EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EN 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(5)	(d)	(e)	f=(a+b-d-e)
Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Despesas de capital Investimentos	300000 0000000000000000000000000000000	21.721,10 0,00 0,00 21.721,10 0,00 0,00	20.921,10 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	20.921,10 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	SSSSSSS SSSSSSSS	8 8
Inversões financeiras Amortização da divida	000	000		20.921.10	0.00	30.00

SEBASTIANA WANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

3 -0 5

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	
ANTEXTOXES E	INSCRIT
NECT DE LE	08
5	PAGOS
\$100 to	CANCELADOS

	Filod	LEG CRAIGO	PAGOS	CANCELADOS
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	ATEXTORES	ANTERIOR (b)		general and the second
Despesas correntes Pessoal e encargos da divida Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Despesas de capital Investimentos Investimentos Amortização de divida	16.772.341 0.00 0.00 0.00 0.00	1.266 40.252 1.408 0.252 1.408 0.0000 0.0000 0.0000 0.	1.581.695 408.2954.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	9988888 *******************************
	10,110	660	1.681.696.68	9.0

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI ASSESSORIA CONTABIL

# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA BALANÇO FINANCEIRO PERÍODO: 01/01/2015 a 31/12/2015

IKO	18023003		OTCHESTS	:	
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS  EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTENIOR
Receitas orçamentárias (I)  Ordinárias  Vinculadas  Transferências do FUNDEB 40%  Transferências financeiras recebidas (II)  Transferências recebidas para a execução orçament  Transferências recebidas independentes da execuçãa  Transferências recebidas para Aportes de execuçãa  Transferências recebidas para Aportes de recurso  Recebiacetos extraorçamentários (III)  Recebiacetos de restos a pagar não processados  Inscrição de restos a pagar não processados  Inscrição de restos a pagar não processados  Outros recebiacetos extraorçamentários  Saldo do exercípio anterior (IV)	27		Desposas orçamentárias (VI) Ordinárias Ordinárias Vinculadas Transferências do FUNDES 60% Transferências financeiras concedidas (VII) Transferências concedidas para a execução orçamentransferências concedidas independente da execução orçamentansferências concedidas para aportes de recurso Transferências concedidas independente da execução orçamentarios (VIII) Execução de restos a pagar não processados Execução de restos a pagar não processados Execução de restos a pagar não processados Execução de restos a pagar processados Execução de restos a pagar processados Outros pagamentos extraorçamentários Valores restituíveis e valores vinculados Saldo para o exercício seguinte (IX) Outros pagamentos extraorçamentários	17. 885. 744. 75. 881. 90. 90. 90. 90. 90. 90. 90. 90. 90. 90	
(AI + III + II + I) = (A) 19101	j 22.643.906,19	9	TOTAL(X) = (XI + YII + YIII + IX)	22.643.906,19	

FORTE: SISTERA Aspec Information - BRIDADE RESPONSIVEE: Profesional Repolicipal de Lavous da Mangabeira - DATA DA ERISSIO:17/07/006 - RORA DA ERISSIO:18/07/28

SEBASTIANA NAMEDEERA VIEERA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI

11 . 3:000

PÁGINA: O

EXERCICIO 2015

7.899.300 899.305.300 899.	ROTA RECEITA ORÇANENTÁRIA (a) ORÇANENTÁRIA (a) C) = (a - b)	EXERCÍCIO ATUAL	
	ESPECIFICAÇÃO		
	ROTA RECEITA (C	EXERCÍCIO ANTERIOR	4.00
entigetiise van his egistelen aakseparen en een een een een een een een een e	DEDUÇÃO DA RECEITA SALDO (d - e)		

FORTE: SISTERA: Aspec Informática - URIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Runicipal de Lavras da Hangabeira - DATA DA ERISSÃO:17/03/2016 - HORA DA ERISSÃO:10:02:57

TOTAL

17.478.599,30

=

17,478,599,30

ESPECIFICAÇÃO

Transferências do Fauta 600 Transferências do Fauta 600

SEBASTIANA NANGUETRA VIETRA ONDENADORA DE DESPESAS

INFOCOLL RESESSORING CONSULTANTA MANA

TISPLED VIBOSISSY

ESPECIFICAÇÃO	NOTA   EXERCÍCIO ATUAL   EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante Caixa e equivalente de caixa Crédito a curto prazo Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	101.7 989 001.7 000.7 100.7
VPD pagas antecipadamente Total do ativo circulante	
Ativo Não Circulante Realizavel a longo prazo Creditos a longo prazo Investimentos temporarios a longo prazo	
YPO pagas antecipadamente	305
Tento   Ecolor	2
otal do ativo Rio circulante	Poly and a second secon
TOTAL DO ATIVO	2.577.485,99
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Passivo Circulante Obrigações traballistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo Empressimos e financiamentos a curto prazo Fornecedores e contas a pagar a curto prazo Obrigações fiscais a curto prazo Obrigações de repartição-a-outros-entes Provisões a curto prazo Demais obrigações a curto prazo	1.274.049.60
Demais obrigações à curto prazo Total do passivo circulante	55.5

in land		•		The state of the s
	2.577.485,99	_		TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		and the second s	dayayay-takan ka	Património Líquido Património social e capital social Adiantamento para futuro aumento de capital Reservas de capital Ajustes de avaliação patrimonial Reservas de lucro Demais reservas Resultados acumulados Resultados acumulados Total do património líquido
VARABARA (A)	gunda se all the second of t	ALEMENT IN	Organism (A)	TOTAL DO PASSIVO
		<u> </u>	Wholesada and analysis a supplied some of the continuous and an analysis and a	Passiyo Rão Circulante Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo Emprestimos e financiamentos a longo prazo Fornecedores e contas a pagar a longo prazo Obrigações fiscais a longo prazo Provisões a longo prazo Pemais obrigações a longo prazo Resultado diferiço Total do passivo não circulante

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:17/03/2016 - HORA DA EMISSÃO:10:03:26

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA-DE-DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI ASSESSORIA CONTABIL

PÁGINA: O

ESPECIFICAÇÃO	I I I I	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ATUAL   EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIYO (I)	MANAPOLISA,	and the state of t	and an angle of the second sec
Ativo financeiro Ativo Permanente		\$19.581.88 2.057.904,11	
Total do Ativo		2.577.465,99	
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro Passivo permanente		1.471.003.36	
Total do Passivo		1,471,003,36	
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		1.106.482,63	

SEBASTIANA MANGUEIRA VILIRA ORDENADORA DE DESPESAS

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:17/03/2016 - HORA DA EMISSÃO:10:03:59

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

PAGIMA: P

ESPECIFICAÇÃO	- NOTA	NOTA EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	AND	i de la companya de l	and the second s
Garantias e contra garantias recebidas Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres Direitos contratuais		2000 2000	
Outros atos potenciais ativos		0,00	
Total atos potenciais ativos	- CORRELATION	0,00	
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias conçedidas Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		300 300	
Dutros atos potenciais passivos	-t-etvillima		conceilm
Total atos potenciais passivos		0,00	wakeshi

SEBASTIANA MANGUETRA VIETRA ORDENADORA DE DESPESAS

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:17/03/2016 - HORA DA EMISSÃO:10:04:37

INFOCONT ASSESSORÍA E CONSULTORIA-HUNI ASSESSORÍA CONTABIL

į

PAGINA: D

000 - Recursos Ordinários 011 - Recursos destinados à educação 012 - Transferências do FUNDEB 605 013 - Transferências do FUNDEB 605 014 - Recursos do FNDE 015 - Transferências de convênios - educação 019 - Outros recursos destinados à educação 019 - Outros recursos destinados à educação 020 - Recursos destinados à saúde 021 - Recursos de convênios - saúde 022 - Recursos do FNAS 023 - Transferências de convênios - saúde 024 - Recursos do FNAS 035 - Outros recursos destinados à saúde 036 - Recursos ao RPPS - plano Previdencias 047 - Recursos ao RPPS - plano Previdencias 040 - Recursos de operações do financeiro 041 - Recursos de operações de crédito 071 - Recursos de alienáção de bens/ativos 090 - Outras destinações vinculadas de recurso	FONTES DE RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
	- Andrews	NOTA   EXERCÍCIO ATUAL   EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA ENISÃO:1/03/2016 - NORA DA ENISSÃO:10:05:18

2 8 -

Total das Fontes de Recursos

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

Este documento foi assinado digitalmente por: SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA em 25/04/2016 às 19:27.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI ASSESSORIA CONTABIL

HORA DA EMISSÃO:16:28:10	TA DA EMISSÃO:15/04/2016 -	s da Mangabeira - DAI	e Lavra	FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:15/04/2016 - HORA DA EMISSÃO:16:28:10
	0,00	1.156.476,60	_	Resultado patrimonial do período (I) - (II)
	0,00	16.905.871,02		Total variações patrimoniais diminutivas (II)
		000		Custo das mercadorias e produtos vendidos e dos serviços prestados Outras variações patrimoniais diminutivas
	300 300 300 300	160		Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos Tributarias
		774.353.40		Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo Variações patrimoniais diminutivas financeiras
	000	15.970.530.61   0.00	*	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMIMUTIVAS Pessoa: e encargos Beneficios previdenciários e assistenciais
	0,00	18.062.347,62	_	Total de variações patrimoniais aumentativas (I)
	0,00	0,00		Outras váriações patrimoniais aumentativas
		17.954.316.11		variações parrimoniais aumentativas finduceiras Transferências e delegações recebidas Vaintivação e nambos com ativos
	000			Exploração e vendas de bens, serviços e direitos
	0,00	90 90 90		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS Impostos: taxas e contribuições de melhoria
	EXERCÍCIO ANTERIOR	NOTAS   EXERCÍCIO ATUAL	NOTAS	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

SEBASTIANA MANGUETRA VIETRA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ANEXO I - INPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

Total impostos, taxas e contribuições de melhoria FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA ENISSÃO:15/04/2016 - HORA DA ENISSÃO:16:11:36 Impostos, taxas e contribuições de melhoria Impostos VARIAÇÕES PATRINONIAIS AUMENTATIVAS Taxas Contribuições de melhoria | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL 0,0 988 999 EXERCÍCIO ANTERIOR 999 999

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI ASSESSORIA CONTABIL

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

VARIAÇÕES PATRINONIAIS AUMENTATIVAS

Total de contribuições

contribuições Contribuições sociais Contribuições de intervenção no domínio econômico Contribuição de iluminação publica Contribuição de interesse dás categorias profissionais

	GOVERNO
ANEXO II - , CONTRIBUIÇÕES,	HUNI (IPA)
: .	문
ONTRIB	LAVRAS
$\Xi$	Ş
Š	<b>MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA</b>

NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL

EXERCÍCIO ANTERIOR

**333** 

0,00

PERIODO : 01/01/2015 & 31/12/2015

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA ENISSÁO:15/04/2016 - HORA DA ENISSÁO:16:12:46

SEBASTIANA MANGUETRA VIETRA ONDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI ASSESSORIA CONTABIL

	8	
	Ξ	9
PERI	EXP(0)	CERT OF
 8	RAÇÃO -	
01/01/		
2015 /	A DE	CAVO.
\ 31/1	ĨS.	S DA
2/2015	SERVIÇOS E	HANGABEIRA
PERIODO : 01/01/2015 A 31/12/2015	DIREITOS	

Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos Exploração e venda de bens, serviços e direitos Venda de mercadorias Venda de produtos Exploração de bens e direitos e prestação de serviços FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÁO:15/04/2016 - HORA DA EMISSÃO:16:13:25 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS NOW EXPLICIT ATM 888 888 888 <=> EXERCICIO ANTERIOR 

SEBASTIANA WANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS



GOVERNO NUNTCIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
PERIODO: 01/01/2015 A 31/11/2015

Variações patrimoniais aumentațivas financeiras Juros e encargos de emprestimos e financiamentos concedidos Juros e encargos de mora Variações monetarias e cambiais Descontos financeiros obtidos Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras Aportes do banço central Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras Total de variações patrimoniais aumentativas financeiras FONTE: SISTEMA: ASpec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Nangabeira - DATA DA ENISSÃO:15/04/2016 - HORA DA ENISSÃO:16:14:05 VARIAÇÕES PATRINONIAIS AUMENTATIVAS HOTAS | EXERCÍCIO ATUAL 16,01,1 EXERCICIO ANTERIOR 

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA OXDENADORA DE DESPESAS

PACIA: 000

FINDER 2015

	AFXO Y - TI	_
	$\Rightarrow$	Q
		=
1707		=
Lakel	R	
TAGE.		
bumağ.		_
ER1900 : 01/01/2015 A	3	=
4		=
	$\sim$	_
" "		$\sim$
eman,		Ξ
- Transaction		-
And desired the		-
12221		
Printer.	_	=
-		• •
C.		•
Annua A	4.0	
100		=
130m	Ŧ	$\hat{s}$
-	-	$\overline{}$
	4.4.4	
Brown	➂	Ξ
August 1		
7	$\dot{\sim}$	Œ
Mark Street	4 र व	-
Trans.	<b>(</b>	=
Trement .	_	=
1	~~	6
	Ċ	$\tilde{}$
		⋜

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira	Total de transferências e delegações recebidas	Transferências e delegações recebidas Transferências intragovernamentais Transferências intergovernamentais Transferências das instituições privadas Transferências de consorcios publicos Transferências de consorcios publicos Trasferências de exterior Trasferências de pessoas físicas Outras transferências e delegações recebidas	VARIAÇÕES PATRINONIAIS AUNENTATIVAS
ah leg		«Минимальная»	***************************************
SELAPT		vinimanno <del>da es -</del>	IOTAS
•	17.954.316,1	17.35 703 15.44 900099733	NOTAS   EXERCÍCIO ATUAL
DATA DA	<u> </u>		EXE
ENISSÃO:15/04/2016	0,00		EXERCÍCIO ANTERIOR
DATA DA ENISSÃO:15/04/2016 - HORA DA ENISSÃO:16:14:44			

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI ASSESSORIA CONTABIL

INFOCUNT

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ANEXO VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos Reavallação de ativos Ganhos com alemação Ganhos com incorporação de ativos por descobertas e nascimentos Ganhos com desincorporação de passivos Reversão de redução ao valor recuperável YARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:15/04/2016 - HORA DA EMISSÃO:16:15:25 NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL 8 EXERCICIO ANTERIOR 0,00

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

FIDE CO MS

VARIAÇÕES PATRINONIAIS AUNENTATIVAS

4 + 17444

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

Total de outras variações patrimoniais aumentativas Outras variações patrimoniais aumentativas Variação patrimonia aumentativa a classificar Resultado positivo de participações Operações da autoridade monetaria Reversão de provisões e ajustes de perdas Diversas variações patrimoniais aumentativas FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:15/04/016 - HORA DA EMISSÃO:16:16:04 8 0,00

**3888** 

NOTAS | EXERCICIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ANEXO VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

FACILA: ON

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos Remuneração a pessoal Encargos patronals Beneficios a pessoal Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos

Total de pessoal e encargos

A	WILKIN
EXO VIII -	MUNICIPAL
PESSOAL E	DE LAYKAS
ANEXO VIII - PESSOAL E ENCARGOS	DA MARGABELA

REKIUDO : 01/01/2013 & 31/12/2013

NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL

EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:15/04/2016 - HORA DA EMISSÃO:16:16:44

15.970.530.61

<====

INFOCONT ASSESSORIA CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

SEBASTIANA NANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

	ANEXO	
PERIODO : 01/01/2015 A	XO IX - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAȘ
31/12/2015	ARIOS E ASSISTENCIAIS	5 DA MARGABEIRA

Total de benefícios previdenciários e assistenciais Benefícios previdenciários e assistenciais Aposentadorias e reformas FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:15/04/2016 - HORA DA EMISSÃO:16:17:26 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS Benefícios de prestação continuada Benefícios eyentuais Políticas públicas de transferência de renda Outros benefícios previdenciarios e assistenciais SYLON EXERCICIO ATUAL 0,00<u>-----</u> EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00 

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

GOVERBO NUBICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA AKEXO X - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUNO DE CAPITAL FIXO PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo
Uso material de consumo AKTAÇÕES PATRIBORTATS DIKINUTIVAS FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:15/04/2016 - HORA DA EMISSÃO:16:18:05 Servicos Depreciação, a⊠ortização e exa⊎stão NOW EXERCICIO ATM. 774.353,40 0,0 **\$55** 

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS



EXERCÍCIO 2015

	-	
	•	Č
7707	M	A SERVICE AND
	ŠÕES	.3
	-	4
- marinista Berring Marinista	Chatter.	2
\$1000 \$1000 \$1000 \$1000 \$1000	3	
\$111010A	300	Pus eur
)	<u>у</u>	7
	-	200
Parcell Percent Percent Parcell Parcel		11111
F	7	THE YEAR LAND
	77	
	#rums#	

DATA DA ENISSÃO:15/04/2016 - HORA DA ENISSÃO:16:18:48	A CHISSO 15/01/216			FONTE: SISTENA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Nunicipal de Lavras da Nangabeira -	WEISTS : FIRM
	0,00	0,00		Total de variações patrimoniais diminutivas financeiras	Total de variaç
			A	Variações patrimoniais diminutivas figanceiras Juros e encargos de emprestimos e financiamentos obtidos Juros e encargos de mora Variações monetarias e cambiais Variações monetarias e cambiais Descontos financeiros concedidos Aportes ao banco central Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	Variações patr Juros e enc Juros e enc Variações # Descontos f Aportes ao o Outras varia
	EXERCÍCIO ANTERIOR	NOTAS   EXERCÍCIO ATUAL   E	NOTAS	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	VARIAÇÕES PATR

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS



20

EXERCÍCIO 2015 FORDES

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DININUTIVASS

PÁGINA: 0001

HOTAS EXERCICID ATUAL

EXERCICIO ANTENIOR

Transferências e delegações concedidas Transferências intragovernamentais Transferências intergovernamentais Transferências a instituições privadas Transferências a instituições jujitigovernamentais Transferências acomsorçios publicos Transferências ao exterior

Total de transferências e delegações concedidas

Execução orçamentária delegada a entes Outras transferências e delegações concedidas

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA ENISSÃO:15/00/2016 - HORA DA ENISSÃO:16:19:29

90

9

ASSESSORIA CONTABIL

SEBASTIANA NANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

MOONT

VARIAÇÕES PATRINONIAIS DIMINUTIVAS

NT IS

EXERCICIO ATUAL

EXENCICIO ANTENIOR

~~~~~

9

0,00

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:15/04/2016 - HORA DA EMISSÃO:16:20:09

Desvalorização e peróa de ativos e incorporação de passivos Reavallação, redução a valor recuperável e ajustes para perdas Perdas com altenação Perdas Involutárias Incorporação de passivos Desincorpóração de ativos

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

PERIOD: 01/01/015 x 31/12/1015

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2015 FUNDEB

VARIAÇÕES PATRINONIAIS DININUTIVAS NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDEMADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI ASSESSORIA CONTABIL

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA ENISSÃO:15/04/2016 - HORA DA ENISSÃO:16:20:50

00,00 160,987,01

150.987,01 |

0,00

Total de tributárias

Tributárias Impostos, taxas e contribuições de melhoria Contribuições

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS
PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

Total de custo das mercadorias e produtos vendidos e dos serviços prestados Custo das mercadorias e produtos vendidos e dos serviços prestados Custo das mercadorias vendidas Custo dos produtos vendidos Custo dos serviços prestados VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DININUTIVAS FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Nunicipal de Lavras da Nangabeira - DATA DA ENISSÁO:15/04/2016 - HORA DA ENISSÁO:16:21:32 NOTAS | EXERCICIO ATUAL ------9 EXERCÍCIO ANTERIOR 00 0 888 566

SEBASTIANA NANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

|    | ANEXO XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRINGIJAIS DINIBUTIVAS |                |
|----|-------------------------------------------------------|----------------|
|    | Ϊį                                                    |                |
| 2  | 9                                                     |                |
|    |                                                       |                |
|    | 200                                                   |                |
|    | 9                                                     |                |
|    | <u>۔</u>                                              | 7000           |
| بي | Ī                                                     | 8              |
|    | 3                                                     |                |
|    |                                                       | 5              |
|    | 2002<br>2002<br>2002                                  | 25400<br>12400 |
|    | 5                                                     |                |
|    |                                                       |                |

| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DA | Total de outras variações patrimoniais diminutivas 0,00 | Outras pariações patrimoniais diminutivas  Premiações Resultãdo negativo de participações Incentivos Subvenções econômicas Participações e contribuições Constituição de provisões Olversas variações patrimoniais diminutivas | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS   EXERCÍCIO ATUAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 0                                                                                                          | 0,00                                                    |                                                                                                                                                                                                                                | EXERCÍCIO ANTERIOR                                   |
| ATA DA ENISSÃO:15/04/2016 - HORA DA ENISSÃO:16:22:25                                                       |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA OROENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

| Benefícios previdenciários e assistenciais<br>Aposentadorias e reformas<br>Pensões<br>Benefícios de prestação continuada<br>Benefícios eventuais<br>Políticas públicas de transferência de renda | Pessoal e encargos<br>Remuneração a pessoal<br>Encargos patronais<br>Beneficios a pessoal<br>Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos<br>Total de pessoal e encargos | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | Total de variações patrimoniais aumentativas (I) | Outras variações patrimoniais aumentativas<br>Variação patrimonial aumentativa a classificar<br>Resultado positivo de participações<br>Operações da autoridade monetaria<br>Réversão de provisões e ajustes de perdas<br>Diversas variações patrimoniais aumentativas | Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos<br>Reavaliação de ativos<br>Ganhos com alienação<br>Ganhos com incorporação de ativos por descobertas e nascimentos<br>Ganhos com desincorporação de passivos<br>Reversão de redução ao valor recuperável<br>Reversão de redução ao valor recuperável | Transferênçias de consórcios públicos<br>Trasferências do exterior<br>Trasferências de pessoas físicas<br>Outras transferências e delegações recebidas<br>Total de transferências e delegações recebidas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                            |                                    | -                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                  | 13.267.656,76<br>2.702.873,85<br>0,00<br>0,00<br>15.970.530,61                                                                                                                             |                                    | 18.062.347,62                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>17.954.316,11                                                                                                                                                            |
| 00000                                                                                                                                                                                            | 00000<br>00000<br>00000                                                                                                                                                                    |                                    | 0,00                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                       | 999999<br>999999<br>999999                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 99999                                                                                                                                                                                                    |

PAGINA:

EXERCÉCIO 2015

| Total de tributárias                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 160, 987, 01  | -    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|
| Custo das mercadorias e produtos vendidos e dos serviços prestados<br>Custo das mercadorias vendidas<br>Custo dos produtos vendidos<br>Custo dos serviços prestados<br>Total de custo das mercadorias e produtos vendidos e dos serviços prestados                               | -alaining-th-operation in the state of the s | у при                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0900<br>0900  |      |
| Outras variações patrimoniais diminutivas Premiações Resultado negativo de participações Incentivos Subvenções econômicas Participações e contribuições Constituição de provisões Diversas variações patrimoniais diminutivas Total de outras variações patrimoniais diminutivas | Adult of the second sec | The same street of the same stre |               |      |
| Total de variações patrimoniais diminutivas (II)                                                                                                                                                                                                                                 | *#PIPOLITIES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16,905,871,07 |      |
| Resultado patrimonial do período (I) - (II)                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.156.476,60  | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:17/03/2016 - HORA DA EMISSÃO:10:13:10

SEBASTIANA KANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL
ASSESSORIA CONTÁBIL

PÁGINA: O

# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PERÍODO: 01/01/2015 A 31/12/2015

EXERCÍCIO 2015 FUNDEB

PÁGINA: 0001

| FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                            | ATOK | EXERCÍCIO<br>ATUAL                                             | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                                                                                                                                                                                                 |      |                                                                |                       |
| Ingressos<br>Receitas derivadas e originárias<br>Transferências correntes recebidas<br>Outros ingressos operacionais                                                                                                                       |      | 20.714.688,33<br>108.031,51<br>17.954.316,11<br>2.652.340,71   |                       |
| Desembolsos<br>Pessoal e demais despesas<br>Juros e encargos da divida<br>Transferências concedidas<br>Outros degembolsos operacionais                                                                                                     |      | 20.046.860,06<br>17.408.913,50<br>0,00<br>0,00<br>2.637.946,56 |                       |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)                                                                                                                                                                                     |      | 667.828,27                                                     |                       |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                             |      |                                                                | <del>-</del>          |
| Ingressos<br>Alienação de bens<br>Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos<br>Outros ingressos de investimentos                                                                                                              |      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                   |                       |
| Desembolsos<br>Aquisição de ativo não circulante<br>Concessão de emprestimos e financiamentos<br>Outros desembolsos de investimentos                                                                                                       |      | 919.540,96<br>919.540,96<br>0,00<br>0,00                       |                       |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)                                                                                                                                                                                |      | -919.540,96                                                    |                       |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                                                                                                                                                                                             |      | <del></del>                                                    |                       |
| Ingressos<br>Operações de crédito<br>Integralização do capital social de empresa dependentes<br>Transferências de capital recebidas<br>Outros ingressos de financiamentos                                                                  |      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                           |                       |
| Desembolsos<br>Amortização/Refinanciamento da dívida<br>Outros desembolsos de financiamentos                                                                                                                                               |      | 0,00<br>0,00<br>0,00                                           |                       |
| Fluxo de caixa liquido das atividades de financiamento (III)                                                                                                                                                                               | 1 1  | 0,00                                                           | 1                     |
| APURAÇÃO DO FĈUXO DE CAIXA DO PERÍODO                                                                                                                                                                                                      |      |                                                                |                       |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)<br>Caixa e Equivalente de Caixa Inicial<br>Caixa e Equivalente de Caixa Final                                                                                                   |      | -251.712,69<br>669.309,80<br>417.597,11                        |                       |
| Outros désembolsos de financiamentos  Fluxo de caixa liquido das atividades de financiamento (III)  APURAÇÃO DO FĈUXO DE CAIXA DO PERÍODO  GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial |      | 0,00<br>0,00<br>-251.712,69<br>669.309,80                      |                       |

FONTE: SISTEÑA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

7

# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

EXERCÍCIO 2015 FUNDER

PÁGINA: 0002

NOTA **EXERCÍCIO EXERCÍCIO** ATUAL ANTERIOR

DATA DA EMISSÃO: 17/03/2016 - HORA DA EMISSÃO: 10:07:24 NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

PÁGINA: 0001

### GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ANEXO 01 - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS PERÍODD : 01/01/2015 A 31/12/2015

EXERCÍCIO 2015 FUNDEB

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Receita tributária 0,00 Receita de contribuições 0,00 Receita agropécuária 0,00 Receita industrial 0,00 Receita industrial 0,00 Receita industrial 0,00 Receita de serviços 0,00 Receita de

FONTE: SISTÉMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira DATA DA EMISSÃO: 17/03/2016 - HORA DA EMISSÃO: 10:08:22

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI ASSESSORIA CONTABIL

# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ANEXO 02 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

EXERCÍCIO 2015 FUNDEB PÁGINA: 0001

|                                                                                                                                                          | AOTA | EXERCÍCIO<br>ATUAL                                                  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS                                                                                                                       | ·    |                                                                     |                       |
| Intergovernadentais<br>da União :-<br>de Estados e Distrito Federal<br>de Municipios<br>Intragovernamentais<br>Outras transferências correntes recebidas |      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>583.748,32<br>17.370.567,79 |                       |
| Total das transferências correntes recebidas                                                                                                             |      | 17.954.316,11                                                       |                       |
| TRANSFERÈNCIAS CONCEDIDAS                                                                                                                                |      |                                                                     |                       |
| Intergovernamentais a União a Estados e Distrito Federal a Municípios Intragovernamentais Outras transferências concedidas                               |      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                |                       |
| Total das transferências concedidas                                                                                                                      |      | 0,00                                                                |                       |

FONTE: SISTEÑA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira DATA DA EMISSÃO: 17/03/2016 - HORA DA EMISSÃO: 10:09:24

> SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ANEXO 03 - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

EXERCÍCIO 2015 FUNDEB : PÁGINA: 0001

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ATON | EXERCÍCIO<br>ATUAL                                          | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -    |                                                             |                       |
| Legislativa Judiciária Essençial à justica Administração Defesa Nacional Segurança Pública Relações Exteriores Assistência Social Previdência Social Previdência Social Saude Trabalho Educação Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento Gestão Ambiental Ciência e Tecnologia Agricultura Organização Agrária Indústria Comérçio e Serviços Comunicações Energia Transporte Desporto e Lazer Encargos Especiais |      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 |                       |
| Encargos Especiais<br>Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      | Č,ÕÕ<br>17.408.913,50                                       | <br>                  |

FONTE: SISTÉMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira DATA DA EMISSÃO: 17/03/2016 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:25

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ANEXO 04 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

EXERCÍCIO 2015 FUNDEB

PÁGINA: 0001

|                                                                                                                           | NOTA | EXERCÍCIO<br>ATUAL   | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|-----------------------|--|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                                                |      |                      |                       |  |
| Juros e correção monetária da dívida interna<br>Juros e correção monetária da dívida externa<br>Outros encargos da divida |      | 0,00<br>0,00<br>0,00 |                       |  |
| Total de juros e encargos da dívida                                                                                       |      | 0,00                 |                       |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira DATA DA EMISSÃO: 17/03/2016 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:08

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI ASSESSORIA CONTABIL

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, mas tão somente em entidade contábil e tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações da educação básica e da valorização dos profissionais da educação do município, instituído pela Lei municipal 048/2007.

# NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

# NOTA 3 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### <u>Critérios de Reconhecimentos e Classificação das Receitas</u> Orçamentárias:

As receitas Orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e seguem o regime contâbil de caixa, sendo consideradas realizadas quando de seu efetivo recolhimento (art.35, I da Lei 4.320/1964).

As receitas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (reais) dos anos de realização.

As receitas orçamentárias constantes nos Balanços Orçamentários estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constate na Portaria STN/SOF 163/2001 e atualizações posteriores, bem como no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

#### <u>Critérios de Reconhecimento e Classificações das Despesas</u> <u>Orçamentárias:</u>

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa (em lei), seguem o regime contábil de competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei nº 4.320/1964); O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que gera obrigação de pagamento para a Administração (art. 58 da Lei 4.320/1964), devendo ainda

ser liquidado (verificação comprobatória, conforme o art. 63) antes do pagamento.

As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (reais) dos anos de realização.

As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria ST/SOF nº163/2001 e atualizações posteriores.

#### Critérios de Avaliação de Ativo:

Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o art. 106, II, da lei nº 4.320/64. Foram realizadas depreciação nos bens conforme preconizado.

#### Critérios de Avaliação do Passivo

Os. Restos a Pagar não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em 31 de janeiro de 2015, registrados como despesas nos termos dos art. 36 e 103, § único, da Lei nº 4.320/64. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de janeiro de 2015, com respectivo suporte financeiro.

# INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS BALANÇOS

A seguir serão elencadas as Notas específicas sobre cada um dos Balanços:

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Notas Explicativas:

#### Nota 1: Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e com as despesas realizadas, respectivamente.

A apuração das diferenças entre receitas previstas e despesas fixadas, bem como entre receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário nominal: superávits (receitas maiores do que as despesas) e/ou déficits (despesas maiores do que as receitas)

#### Nota 2: Sobre as Receitas Orçamentárias

As; receitas orçamentárias estão detalhadas integralmente no demonstrativo previsto no anexo 10 da Lei nº 4.320/1964, "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada".

O FUNDEB obteve no ano calendário receitas correntes que totalizaram o valor de R\$ 17.478.599,30 e recebeu do Fundo Geral transferências correntes destinadas a cobrir o déficit orçamentário que no presente exercício foi de R\$ 407.145,46.

#### Nota 3: Sobre Despesas Orçamentárias

As despesas estão classificadas conforme a origem dos créditos orgamentários que as autorizam. As despesas foram fixadas por meio da Lei Orçamentária Anual (art. 165, §5° da Constituição Federal de 1988), contendo nesta a autorização para realização de créditos adicionais suplementares, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/64.

Os créditos adicionais classificam-se em (art.41 da Lei 4.320): I-suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Todas as despesas orçamentárias estão detalhadas integralmente no demonstrativo previsto no Anexo 11 da Lei nº 4.320/64, "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada".

#### Nota 4: Sobre o Resultado Orçamentário

Especificamente quanto ao déficit orçamentário, é válido mencionar que a maior parte das receitas orçamentárias são geridas e consolidadas na Unida Gestora do Fundo Geral, que transfere valores/recursos às demais Unidades Gestoras, consoante registro contábeis nas contas transferências financeiras recebidas (II), consignada no Balanço Financeiro e transferências Intragovernamentais na Demonstração das Variações Patrimoniais.

#### BALANÇO FINANCEIRO

Notas Explicativas:

#### Nota 1: Aspectos Gerais

De acordo com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, assim como os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, bem como os que se transferem para o exercício seguinte.

#### **BALANÇO PATRIMONIAL**

Notas Explicativas:

#### Nota 1: Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

#### Nota 2: Ativo

Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade beneficios econômicos futuros ou potencial de serviços.

#### Nota 2.1: Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto por valores em caixa e equivalentes de caixa, tais como: bancos, contas especiais em banco e aplicações financeiras de curto prazo e com risco insignificante de valor, que estão à disposição da administração. Também é composto por valores em estoque e almoxarifado e VPF pagas antecipadamente, que poderão ser liquidados até o fim do exercício seguinte.

No caso do FUNDEB, o Ativo Circulante totalizou um montante de R\$ 519.581,88, sendo que R\$ 417.597,11 à conta de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 101.984,77 relativo a créditos a curto prazo.

#### Nota 2.2: Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto, por contas com natureza de longo prazo, ou seja, somente poderão ser valores líquidos após o término do exercício seguinte. O FUNDEB, possui o valor total de Ativo Não Circulante de R\$ 2.057.904,11, que está classificado no imobilizado, compreendendo bens móveis e imóveis, que são devidamente analisados e tombados pelo setor responsável.

#### Nota 3: Passivo e Patrimônio Liquido

Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar beneficios econômicos ou potencial de serviços. Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

#### Nota 3.1: Passivo Circulante

O Passivo Circulante compreende as obrigações a cumprir até o fim do exercício seguinte. No caso do FUNDEB, tem-se um valor de R\$ 1.466.103,36, que são os créditos de fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a curto prazo.

É válido afirmar que a rotina de pagamento de um credor, transita por diversas etapas de controle, liquidação e finalmente pagamento. Por este motivo, o fundo tem esse montante em pagamentos abertos.

#### Nota 3.2: Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante são as obrigações exigíveis após o exercício seguinte. O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB não possui nenhuma obrigação de longo prazo.

#### Nota 3.3: Patrimônio Liquido

O Patrimônio Líquido, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, apresentou um patrimônio liquido no valor de R\$ 1.11.382,63 no corrente exercício.

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**Notas Explicativas** 

#### Nota 1: Aspectos Gerais

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio liquido.

# Nota 2: Variações Patrimoniais Aumentativas

Durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 o FUNDEB, teve um total de Variações Patrimoniais Aumentativas de R\$ 18.062.347,62, a maior parte corresponde a transferências intergovernamentais e do Fundo Geral, salientando que a maioria das receitas do município são originarias no Fundo Geral, que transfere às demais Unidades Gestoras.

#### Nota 3: Variações Patrimoniais Diminutivas

No exercício financeiro de 2015, o FUNDEB teve o montante de Variações Patrimoniais Diminutivas de R\$ 16.905.871,02.

# DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Notas Explicativas

#### Nota 1: Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08, identificando as fontes de geração de entrada de caixa e os itens de consumo de caixa durante o período das Demonstrações Contábeis.

#### Nota 2: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Durante o exercício o FUNDEB gerou um fluxo de caixa liquido das atividades operacionais de R\$ 667.828,27.

#### Nota 3: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

Neste exercício houve um desembolso de R\$ 919.540,96 com as atividades de investimentos.

#### Nota 4: Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

Durante o período não houve desembolso com as atividades de finânciamentos.

# Nota 5: Apuração do Fluxo de Caixa do Período

No exercício, o FUNDEB teve um desempenho negativo na geração de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 251.712,69.

Sebastiana Mangueira Vieira Ordenadora de Despesas Infocont Assesseria Contabil Municipal LTDA CRC-CE 000893/0-5

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB

Anexò 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 Adendo II Em RS 1,00

#### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÁS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| RECE                                                                                               | ITA   |                                         | DESPESA                                                                                                          |      |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|
| Receitas Correntes<br>Receita Patrimonial<br>Transferências Correntes<br>Outras Receitas Correntes |       | 77,943,47<br>17,370,567,79<br>30,088,04 | Despesas Correntes<br>Pessoal e Encargos Sociais<br>Outras Despesas Correntes<br>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE |      | 15.970.530,61<br>918.519,31<br>589.549,38 |
|                                                                                                    | TOTAL | 17.478.599,30                           | <u>T</u>                                                                                                         | OTAL | 17.478.599,30                             |
| SUPERÀVIT DO ORÇAMENTO CORRENT<br>DÉFICIT                                                          | E     | 589.549,38<br>407.145,46                | Despesas de Capital<br>Investimentos                                                                             |      | 996.694,84                                |
|                                                                                                    | TOTAL | 996, 694, 84                            | I                                                                                                                | OTAL | 996.694,84                                |

RESUMO

DESPESAS CORRENTES..... DESPESAS DE CAPITAL.... 16.889.049,92 996.694,84

TOTAL..... 17.885.744,76

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB Anexó 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 Adendo III Em R\$ 1,00

#### RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CODIÇO                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                           | i DESDOBRAMENTO                                                                           | FONTE                      | CATEG. ECONÔMICA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| 1000.00.00.00.00.00<br>1300.00.00.00.00.00<br>1320.00.00.00.00<br>1325.00.00.00.00<br>1325.01.00.00.00                                                    | Receitas Correntes Receitas Correntes Receitas de Valores Mobiliários Remuneração de Depósitos Bancários Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc FUNDEB | 77.943,47<br>77.943,47<br>77.943,47<br>77.943,47                                          | 77.943,47                  | 17.478.599,30    |
| 1700.00.00.00.00<br>1720.00.00.00.00<br>1724.00.00.00.00<br>1724.01.00.00.00<br>1724.02.00.00.00<br>1900.00.00.00.00<br>1920.00.00.00.00<br>1922.00.00.00 | Transferências Correntes Transferências Intergovernamentais Transferências Multigovernamentais Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv.                                                                     | 17.370.567,79<br>17.370.567,79<br>12.989.871,51<br>4.380.696,28<br>30.088,04<br>30.088,04 | 17.370.567,79<br>30.088,04 |                  |
| 1922.99.00.00.00                                                                                                                                          | Outras Réstituições                                                                                                                                                                                     | 30.088,04                                                                                 |                            |                  |
|                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                           |                            |                  |

TOTAL DA RECEITA

17.478.599,30

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira **FUNDEB** 

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Balanço Fiscal - Adendo III Em RS 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0903 Fundo de Des.da Educação Básica - FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO   ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESDOBRAMENTO                                                                                             | ELEMENTO         | CATEG. ECONÔMICA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 3.1.90.04.00 Contratação nor Tempo Determinado                                                                                                                                                                                                                             | 15.970.530,61<br>217.395,92                                                                               | 15.970.530,61    | 16.889.049,92    |
| 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 Diárias - Civil 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 13.030.250,84<br>2.702.873,85                                                                             | 918.519,31       |                  |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 Despesas de Capital 4.4.00.00.00 Investimentos 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 4.4.90.51.00 Obras é Instalações 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente          | 16.440,00<br>504.897,01<br>25.627,40<br>210.567,89<br>160.987,01<br>996.694,84<br>925.749,84<br>70.945,00 | 996.694,84       | 996.694,84       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                           |                  |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                           | TOTAL DA DESPESA | 17.885.744,76    |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em RS 1,00 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 Balanço Fiscal - Adendo V

PROGRAMA DE TRABALHO

| ÓDIGO                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | PROJETOS                   | ATIVIDADES                                        | TOTAL                                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 2<br>2 128<br>2 128 0066<br>2 128 0066 2.073 | Educação Formação de Recursos Humanos Gestão e Formação de Recursos Humanos Formação de Profissionais do Magistério Assegurar o aporte de recursos materiais e financeiros para custeio de ações adainistrativas de formação de recursos, humanos de profissionais do | 925.749,84<br>0,00<br>0,00 | 16.959.994,92<br>7.990,00<br>7.990,00<br>7.990,00 | 17.885.744,76<br>7.990,00<br>7.990,00<br>7.990,00 |
| 2 361<br>2 361 0221<br>2 361 0221 2.074      | l Badisterio I                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00<br>0,00               | 14.844.618,08<br>14.505.328,17<br>10.234.566,88   | 14.844.618,08<br>14.505.328,17<br>10.234.566,88   |
| 2 <b>361 0221 2.0</b> 75                     | Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -                                                                                                                                                                            |                            | 4.270.761,29                                      | 4.270.761,29                                      |
| 2 361 0226<br>2 361 0226 2.076               | Garantir a manutenção é o desenvolvimento<br>de estratégias é mecanismo de<br>transporte escolar para os educandos da                                                                                                                                                 | 0,00                       | 339.289,91<br>339.289,91                          | 339.289,91<br>339.289,91                          |
| 2 365<br>2 365 0221<br>2 365 0221 2.077      | I POULACAN DANICA.                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00<br>0,00               | 2.107.386,84<br>2.107.386,84<br>1.498.688,25      | 2.107.386,84<br>2.107.386,84<br>1.498.688,25      |
| 2 365 0221 2.078                             | Desenvolvimento da Educação Infantil - FUNDEB 40% DESENVOLVIMENTO DA ÉDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB                                                                                                                                                                       |                            | 608.698,59                                        | 608.698,59                                        |
| 2 366<br>2 366 0221<br>2 366 0221 2.079      | 40% Educação de Jovens e Adultos Educação Basica Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%                                                                                                                                                         | 0,00<br>0,00               | 0,00                                              | 0,00<br>0,00<br>- continu                         |

| - continuação -                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------|---------------|
| DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ADULTOS - FUNDEB 60% Desenvolvimento da Educação de 1 Adultos - FUNDEB 40%                 | DE JOVENS E            | 1                        | 1             |               |
| ADULTOS - FUNDER 60%                                                                                                   |                        |                          | }             |               |
| 12 366 0221 2.080 Desenvolvimento da Educação de J                                                                     | ovens e                |                          |               | ስ በሰ          |
| DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                                                                                            | DE JOVENS E            |                          |               | 0,00          |
| ADULTOS - FUNDER 40%                                                                                                   |                        |                          |               |               |
| 1/2 SBB   Educação Basiça                                                                                              |                        | 925.749,84<br>925.749,84 | 0,00<br>0,00  | 925.749,84    |
| 12 368   Educação Básica<br>12 368 0068   Edificações Públicas<br>12 368 0068 1.028   Construção, Ref. Ampl e Equip de | unid                   | 323.143,04               | ן טט, ט       | 925.749,84    |
| I DA EDUC BASICA-FUNDEB                                                                                                |                        | 925.749,84               |               | 925.749,84    |
| Assegurar a construção, re<br>e equipamento de unidades<br>educação básica                                             | forma, ampliação<br>da |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        | j                      |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        | †                        |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        |                        |                          |               |               |
|                                                                                                                        | TOTAL                  | 925.749,84               | 16.959.994,92 | 17.885.744,76 |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

| CÓ0160                                          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                      | PROJETOS ]                                                                     | ATIVIDADES                                                                                                                    | TOTAL                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 128 0066 12 361 0221 12 365 0221 12 368 0068 | Educação Formação de Recursos Humanos Gestão e Formação de Recursos Humanos Ensino Fundamental Educação Básica Trasporte Escolar Educação Infantil Educação Básica Educação Básica Educação Básica Educação Básica | 925.749,84<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>925.749,84<br>925.749,84 | 16.959.994,92<br>7.990,00<br>7.990,00<br>14.844.618,08<br>14.505.328,17<br>339.289,91<br>2.107.386,84<br>2.107.386,84<br>0,00 | 17.885.744,76<br>7.990,00<br>7.990,00<br>14.844.618,08<br>14.505.328,17<br>339.289,91<br>2.107.386,84<br>2.107.386,84<br>925.749,84<br>925.749,84 |
| www.www.da.                                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                              | 925.749,84                                                                     | 16.959.994,92                                                                                                                 | 17.885.744,76                                                                                                                                     |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

i

Govejno Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS É ATIVIDADES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |       | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|--------|---------------|-------|----------|------------|-------|
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          | 1          |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       | <u> </u> |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               |       |          |            |       |
|        |               | TOTAL | 0,00     | 0,00       | 0,00  |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexc 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO DOS RECURSOS

| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VINCULADOS                                                  | ORDINÁRIOS                                                                                                                                                   | TOTAL                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>13<br>12<br>12<br>12<br>13<br>12<br>13<br>12<br>13<br>14<br>12<br>16<br>12<br>13<br>16<br>12<br>16<br>12<br>16<br>16<br>16<br>16<br>16<br>16<br>16<br>16<br>17<br>18<br>18<br>18<br>18<br>18<br>18<br>18<br>18<br>18<br>18<br>18<br>18<br>18 | Educação Formação de Recursos Humanos Gestão e Formação de Recursos Humanos Ensino Fundamental Educação Básica Trasporte Escolar Ensino Profissional Ensino Superior Educação Infantil Educação Básica Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Eduração Básica Edificações Públicas Outras Transferências | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 17.885.744,76 7.990,00 7.990,00 14.844.618,08 14.505.328,17 339.289,91 0,00 0,00 2.107.386,84 2.107.386,84 2.107.386,84 9.00 9.00 925.749,84 925.749,84 0,00 | 17.885.744,76<br>7.990,00<br>7.990,00<br>14.844.618,08<br>14.505.328,17<br>339.289,91<br>0,00<br>0,00<br>2.107.386,84<br>2.107.386,84<br>2.107.386,84<br>2.107.386,84<br>0,00<br>925.749,84<br>925.749,84 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 0,00                                                      | 17.885.744,76                                                                                                                                                | 17.885.744,76                                                                                                                                                                                             |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASS€SSORIA CONTÁBIL

Governo Kunicipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de C4/C2/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO DOS RECURSOS

| cóp <b>i</b> go | ESPECIFICAÇÃO | ****  | VINCULADOS | ORDINÁRIOS | TOTAL |
|-----------------|---------------|-------|------------|------------|-------|
|                 | 1             |       |            |            |       |
|                 | į             |       |            |            |       |
|                 |               |       | *          |            |       |
|                 |               |       | <b>\</b>   |            |       |
|                 |               |       | €<br>•     |            |       |
|                 |               |       |            |            |       |
|                 | 00 C)         |       | \$<br>4    |            |       |
|                 |               |       | }          |            |       |
|                 |               |       |            |            |       |
|                 |               |       |            |            |       |
|                 |               |       |            |            |       |
|                 |               |       |            |            |       |
|                 |               |       |            |            |       |
|                 |               |       |            |            |       |
|                 |               |       |            |            |       |
|                 |               |       |            |            |       |
|                 |               |       |            |            |       |
|                 |               | TOTAL | 0,00       | 0,00       | 0,0   |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL INFOCONT

3 ...

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

FUNDEB

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

|                                                                                                                                          |            | DA DESTESA TO                                               | OK OKOAOS E | 1011405                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃOS                                                                                                                                   | FUNÇÕES    | Legislativa                                                 | Judiciária  | Essencial à Justiça                                         |
| 02 Gabinete do P<br>03 Secretaria de<br>04 Secretaria de<br>05 Secretaria de<br>07 Secretaria de<br>08 Secretaria de<br>09 Secretaria de | EUGLALAU I | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,000       | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 |
|                                                                                                                                          | TOTAL      | 0,00                                                        | 0,00        | 0,00                                                        |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL INFOCONT

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

FUNDER

Adendo VIII Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FONÇOES |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                                             |                   |  |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| ĆRGÃOS                                        | FUNÇÕES                                                                                                                                                                                                                                       | Administração                                               | Defesa Nacional                                             | Segurança Pública |  |
|                                               | pal de Lavras da Mangabeira<br>refeito<br>Administração<br>Finanças<br>Obras<br>Agricultura<br>Meio Ambiente<br>Cultura<br>Educação<br>Saúde<br>Assistência Social<br>Trabalho e Cidadania<br>Relações Institucionais<br>nicipal da Juventude | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00              |  |
|                                               | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                        | 0,00              |  |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

# DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FUNÇÕES                                                                                                                                                                                                                                           | Relações Exteriores | Assistência Social                                          | Previdência Social                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|
| Câmara Munio Câmar | cipal de Lavras da Mangabeira<br>Prefeito<br>de Administração<br>de Finanças<br>de Obras<br>de Agricultura<br>de Educação<br>de Saúde<br>de Assistência Social<br>do Trabalho e Cidadania<br>de Relações Institucionais<br>Municipal da Juventude | 0,00                | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 |  |
| <del></del>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                                        | 0,00                                                        |  |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

FUNDEB Adendo VIII Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) ER RS 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

|                                                                                                                                                                                                                                                                              | DEMONSTRATIVO D                                                                                                                                                                                                                                                      | A DESPESA PU | R URGAUS E                              | runçues                                                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|
| ÓRĢĀOS                                                                                                                                                                                                                                                                       | FUNÇÔES                                                                                                                                                                                                                                                              | Saude        | Trabalho                                | Educação                                                    |  |
| Câmara Munici<br>Gabinete do P<br>Secretaria de<br>Secretaria de | pal de Lavras da Mangabeira<br>refeito<br>: Administração<br>: Finanças<br>: Obras<br>: Agricultura<br>: Meio Ambiente<br>: Cultura<br>: Eduçação<br>: Saúde<br>: Assistência Social<br>: Trabalho e Cidadania<br>: Relações Institucionais<br>inicipal da Juventude | 0,00         | 000000000000000000000000000000000000000 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00 [       | 0,00                                    | 17.885.744,76                                               |  |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Adendo VIII Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

# DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

| ÓRGÃOS                                                                                                                                                                                                                    | FUNÇÕES                                                                                                                                                                                                                                       | Cultura | Direito da Cidadania                                        | Urbanismo                                                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|
| Câmara Munici<br>Gabinete do P<br>Secretaria de<br>Secretaria de | pal de Lavras da Mangabeira<br>refeito<br>Administração<br>Finanças<br>Obras<br>Agricultura<br>Meio Ambiente<br>Cultura<br>Educação<br>Saúde<br>Assistência Social<br>Trabalho e Cidadania<br>Relações Institucionais<br>nicipal da Juventude | 0,000   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 |  |
|                                                                                                                                                                                                                           | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00    | 0,00                                                        | 0,00                                                        |  |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

\*\*\*\*\*

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Adendo VIII Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em RS 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRG                                                                                    | FUNÇÕES Ó                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Habitação | Saneamento                                                  | Gestão Ambiental                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 01<br>01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10<br>11<br>12<br>13<br>14 | Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira<br>Gabinete do Prefeito<br>Secretaria de Administração<br>Secretaria de Obras<br>Secretaria de Meio Ambiente<br>Secretaria de Cultura<br>Secretaria de Educação<br>Secretaria de Assistência Social<br>Secretaria do Trabalho e Cidadania<br>Secretaria de Relações Institucionais<br>Secretaria Municipal da Juventude | 0,00      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 |
| _                                                                                      | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00      | 0,00                                                        | 0,00                                                        |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FUNÇÕES                                                                                                                                                                                                                                      | Ciência e Tecnologia                                        | Agricultura                                                 | Organização Agrária |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| Ol Câmara Municip Ol Gabinete do Pr Ol Secretaria de | nal de Lavras da Mangabeira<br>efeito<br>Administração<br>Finanças<br>Obras<br>Agricultura<br>Meio Ambiente<br>Cultura<br>Educação<br>Saúde<br>Assistência Social<br>Trabalho e Cidadania<br>Relações Institucionais<br>nicipal da Juventude | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                                                        | 0,00                                                        | 0,00                |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

Adendo VIII Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em RS 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FUNÇÕES                                                                                                                                                                                                                                         | Indústria                                                   | Comércio e Serviços                                         | Comunicações                                                |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|
| ÓRGÃOS                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ·                                                                                                                                                                                                                                               | INVESTITE                                                   | COMETETO C SCIVIÇOS                                         | Comunicações                                                |  |
| Ol Câmara Mun Ol Gabinete d Ol Secretaria | icipal de Lavras da Mangabeira o Prefeito de Administração de Finanças de Obras de Agricultura de Meio Ambiente de Cultura de Educação de Saúde de Assistência Social do Trabalho e Cidadania de Relações Institucionais Municipal da Juventude | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                                                        | 0,00                                                        | 0,00                                                        |  |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

FUNDEB

Adendo VIII Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em RS 1,00

# DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

|                                                                            | FUNÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Energia                                                     | Transporte                                                  | Desporto e Lazer |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>11<br>11<br>12<br>13 | Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira Gabinete do Prefeito Secretaria de Administração Secretaria de Finanças Secretaria de Agricultura Secretaria de Meio Ambiente Secretaria de Cultura Secretaria de Educação Secretaria de Assistência Social Secretaria do Trabalho e Cidadania Secretaria de Relações Institucionais Secretaria Municipal da Juventude | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00             |
|                                                                            | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                                                        | 0,00                                                        | 0,00             |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSOBIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

FUNDE8

Adendo VIII Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

# DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

| órgãos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FUNÇÕES                                                                                                                                                                                                                      | Encargos Especiais                                          | Reserva de<br>Contingência | TOTAL                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipa Gabinete do Pre Gabinete do Pr | l de Lavras da Mangabeira<br>feito<br>dministração<br>inanças<br>bras<br>gricultura<br>eio Ambiente<br>ultura<br>ducação<br>aude<br>ssistência Social<br>rabalho e Cidadania<br>elações Institucionais<br>cipal da Juventude | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,000                      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 |
| <del>ф</del> инихенн <u>у</u> сфециууру <u>ацинин</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TOTAL                                                                                                                                                                                                                        |                                                             | 0,00                       | 17.885.744,76                                               |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

# BALANÇO GERAL Goyerno Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 Em R\$ 1,00

FUNDEB
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
COM A ARRECADADA

| CODICO                                                                                                               | ESPECIFICAÇÃO .                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PREVISTA j                                                 | ARRECADADA                                             | D I F E  <br>PARA MAIS     | R E N C A<br>Para Menos |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1000.00.00.00.00<br>1300.00.00.00.00<br>1320.00.00.00<br>1323.00.00.00<br>1325.01.00.00                              | Receitas Correntes Receita Patrimonial Receitas de Valores Mobiliários Remumeração de Depósitos Bancârios Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc FUNDEB                                                                                                  | 65.000,00<br>65.000,00                                     | 77.943,47<br>77.943,47                                 | 12.943,47                  | ٠                       |
| 1700.00.00.00.00<br>1720.00.00.00.00<br>1724.00.00.00.00<br>1724.01.00.00.00<br>1724.02.00.00.00<br>1724.99.00.00.00 | Transferências Correntes Transferências Intergovernamentais Transferências Multigovernamentais Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB Transferência de Recúrsos da Complementação da União ao FUNDEB Outras Transferências Multigovernamentais TOTAL DE Transferências Corrente | 9.897.210,74<br>3.405.491,66<br>30.000,00<br>13.332.702,40 | 12.989.871,51<br>4.380.696,28<br>0,00<br>17.370.567,79 | 3.092.660,77<br>975.204,62 | 30.000,00               |
| 1900.00.00.00.00<br>1920.00.00.00.00<br>1922:00.00.30.00<br>1922.99.00.00.00                                         | Outras Receitas Correntes<br>Indenizações e Restituições<br>Restituições<br>Outras Réstituições<br>TOTAL DE Outras Receitas Corrent<br>TOTAL DE Receitas Correntes                                                                                                                                        | 0,00<br>0,00<br>13.397.702,40<br>0,00                      | 30.088,04<br>30.088,04<br>17.478.599,30<br>0,00        | 30.088,04<br>-<br>-        | -                       |
| .,                                                                                                                   | ! TOTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 13.397.702,40                                              | 17.478.599,30                                          | ,                          |                         |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 Em R\$ 1,00

Amexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

|       | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                    | CRÉDITOS ORÇAM<br>E SUPLEMENTARE | T O R I Z A<br>CRÉDITOS ESPEC<br>E EXTRAORDINÁR | DA<br>. TOTAL               | REALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DIFERENÇA                  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 9     | Secretaria de Educação                                                  |                                  |                                                 |                             | Planta de la companya |                            |
| 9 03. | Fundo de Des.da Educação B<br>Despesas Correntes<br>Despesas de Capital | 16.894.176,07<br>996.749,84      | 0,00<br>0,00                                    | 16.894.176,07<br>996.749,84 | 16.889.049,92<br>996.694,84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5.126,15<br>55,00          |
|       | TOTAL DE Fundo de Des.da E<br>Despesas de Capital                       | 17.890.925,91<br>996.749,84      | 0,00<br>0,00                                    | 17.890.925,91<br>996.749,84 | 17.885.744,76<br>996.694,84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5.1 <b>8</b> 1,15<br>55,00 |
|       |                                                                         |                                  |                                                 |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
|       |                                                                         |                                  |                                                 |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
|       |                                                                         |                                  |                                                 |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
|       |                                                                         |                                  |                                                 |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
|       |                                                                         |                                  |                                                 |                             | :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |
|       |                                                                         |                                  |                                                 |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
|       |                                                                         |                                  |                                                 |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
|       | TOTAL GERAL                                                             | 17.890.925,91                    | 0,00                                            | 17.890.925,91               | 17.885.744,76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5.181,15                   |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 EM R\$ 1,00

| Soverno Municip<br>FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |                    | Mangabeir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 'a        | EΧ    | ERCICIO   | FINANC     | EIRO DE 2<br>Em R\$ 1                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----------|------------|-----------------------------------------|
| Adexo 16, da Lei nº 432                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0, 00 1//0.<br>DEMO                   | S/84.<br>ONSTRAÇÃO | DA DÍVIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FUNDADA   | IN    | TERNA     |            | 300 H                                   |
| AUTORIZAÇÕ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | E S                                   |                    | CALDO ANTEDIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOVIKENTO | O DO  | EXERCÍCIO | SALDO P/ E | XERC SEGUINTE                           |
| AUTORIZAÇÒ<br>  QUANTIDADE   Y<br>LĘIS   Nº E DATA   E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MISSÃO C                              | ISCRIHINAÇÃO       | SALDO ANTERIOR<br>EM CIRCULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EMISSÃO   |       | RESGATE   | QUANT.     | VALOR                                   |
| 11 V V V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       | ADA A REGISTRAR    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            | V I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       | UNU W WINTSINGS    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            | •                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            | T                                       |
| •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |                    | шо                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | io ii |           | o a        |                                         |
| Manual Albania - Britania - Brita | Priority Cat in Comme                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | İ                                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            |                                         |
| ALEXANDER PLANTS OF THE PROPERTY OF THE PROPER | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , |                    | de designation of the second s |           |       |           | •          |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           | [<br>[     |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           |            | D AFFO                                  |
| 47 - 2 (- 2-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |           | ,          |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -   1                                 | OTAL GERAL         | i 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           | ,00   | 0,00      |            | 0,00                                    |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

BALANÇO GERAL Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 EM R\$ 1,00

FUNDEB Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

| T T U L O S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MOVIMENTO DO<br>INSCRIÇÃO (                                                                                                                                                         | EXERCÍCIO<br>BAIXA                                                                                                                                                                       | SALDO PARA<br>EXERC SEGUINTE                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| RESTOS A PAGAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Comments of the comments of th |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                          |                                                                                |
| RESTOS A PAGAR - 2014 - FUNDEB<br>RESTOS A PAGAR - 2015 - FUNDEB<br>RESTOS A PAGAR - 2012 - FUNDEB<br>RESTOS A PAGAR - 2013 - FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.703.417,76<br>0.00<br>16.772,25<br>1.469,57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00<br>1.259.908,06<br>0,00<br>0,00                                                                                                                                                | 1.702.617,78<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                                                                                                                                     | 800,00<br>1.259.908,06<br>16.772,25<br>1.469,57                                |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.721.659,58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.259.908,06                                                                                                                                                                        | 1.702.617,76                                                                                                                                                                             | 1.278.949,88                                                                   |
| DEPÓSITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                          |                                                                                |
| CONSIGNAÇÕES BB - FUNDEB CONSIGNAÇÕES CEF - FUNDEB CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB CONTRIBUIÇÃO SSPMI - FUNDEB DESCONTO ÁPEOC - FUNDEB EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB - FUNDEB ESTORNO MENSAL - FUNDEB HONORÂRIOS ADVOCATÍCIOS - FUNDEB INSS - PESSOA FÍSICA - FUNDEB INSS - PESSOA JURÍDICA - FUNDEB INSS - PESSOA JURÍDICA - FUNDEB INSS - SERVIDORES - FUNDEB INRE PO - FUNDEB INRE PO - FUNDEB SALALIMENTÍCIA - FUNDEB SEST/SENAT - FUNDEB SEST/SENAT - FUNDEB SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUL. L - FUNDEB | 0,00<br>0,00<br>6,606,45<br>341,76<br>32,66<br>0,00<br>21.366,63<br>0,00<br>0,00<br>7,988,74<br>126.930,69<br>0,00<br>1,127,50<br>12.158,56<br>979,99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 984.371,85<br>8.195,33<br>33.812,24<br>0,00<br>0,00<br>60.208,57<br>0,00<br>8.588,84<br>743,27<br>1.541,48<br>4.445,22<br>46.672,78<br>1.242.257,79<br>1.70,20<br>0,00<br>44.607,75 | 984.371,85<br>6.419,624<br>33.812,00<br>0,00<br>60.208,57<br>8.588,84<br>1.541,48<br>12.433,96<br>46.672,78<br>1.221.524,19<br>1.221.524,19<br>1.221.524,19<br>0,00<br>0,00<br>44.607,75 | 5.005,43<br>341,76<br>32,66<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>1,17,56 |
| TOTAL DE DEPÓSITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 177.532,98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.477.059,10                                                                                                                                                                        | 2.462.538,60                                                                                                                                                                             |                                                                                |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.899.192,56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.736.967,16                                                                                                                                                                        | <br>  4.165.156,36                                                                                                                                                                       | 1,471,003,3                                                                    |

<u>Lavras da Mang</u>abeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO IV

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

NOME: SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA

NOME: ANTONIÓ AVARTANHAS DE SOUSA

NOME: JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS

ASS.:

MATRÍCULA:

ASS.:

9205/0-3

CRC:

ASS:

2850

MATRÍCULA:

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCINALDO ALVES LEMOS em 25/04/2016 às 19:34 e SEBASTENIA MANGUEIRA VIEIRA em 25/04/2016 às 19:27.

I.N. N° 03 / 13 MODELO 03

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Órgão: FUNDEB

Unidade Orçamentária : FUNDEB

# DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

|                                     | Con             | Concessão      |      | Data limite     | Comprovação | vação                | Valor     |            |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|------|-----------------|-------------|----------------------|-----------|------------|
| Responsável                         | Valor Concedido | Processo<br>N° | Data | P/<br>aplicação | Processo Nº | Data                 | Devolvido | Observação |
| Nome:                               | SEM             |                |      |                 |             |                      |           |            |
| Matrícula:                          | MOVIMENTO       |                |      |                 |             |                      |           |            |
| Nome:                               |                 |                |      |                 | -           |                      |           |            |
| Matrícula:                          |                 |                |      |                 |             |                      |           |            |
| Nome:                               | SEM             |                |      |                 |             |                      |           |            |
| Matrícula:                          | MOVIMENTO       |                |      |                 | ,           |                      |           |            |
| Nome:                               |                 |                |      |                 |             |                      |           |            |
| Matrícula:                          |                 |                |      |                 |             |                      |           |            |
| Nome:                               |                 |                |      |                 |             |                      |           |            |
| Matrícula:                          |                 |                |      |                 |             |                      |           |            |
| Nome:                               | SEM             |                |      |                 |             |                      |           |            |
| Matrícula:                          | MOVIMENTO       |                |      |                 |             |                      |           |            |
| TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO | RNO             | CONTADOR       | N.   | /               | ORDEN       | ORDENADOR DA DESPESA | DESPESA   |            |

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO V

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE FRANCINALDO ALVES LEMOS em 25/04/2016 às 19:34 e SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA em 25/04/2016 às 19:27.

MODELO 04 I.N. N° 03 /13

Municípic: LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercícia: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Órgão: FUNDEB

Unidade Orçamentária: FUNDEB

## DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

| Entidodo Donoficiodo |                 | Concessão   |                   | P.C. Junto ao Órgão Repassador | ão Repassador |
|----------------------|-----------------|-------------|-------------------|--------------------------------|---------------|
|                      | Valor Concedido | Processo N° | Data do Pagamento | Processo N°                    | Data          |
|                      |                 |             |                   |                                |               |
|                      |                 |             |                   |                                |               |
| SEM MOVIMENTO        |                 |             |                   |                                |               |
|                      |                 |             |                   | _                              |               |
|                      |                 |             |                   |                                |               |
| SEM MOVIMENTO        |                 |             |                   |                                |               |
|                      |                 |             |                   |                                |               |
|                      |                 |             |                   |                                |               |
|                      |                 |             | Ţ                 |                                |               |
| SEM MOVIMENTO        |                 |             |                   |                                |               |
|                      |                 |             |                   |                                |               |
|                      |                 |             |                   |                                | t:            |

| $\circ$      |
|--------------|
| Z            |
| 줐            |
|              |
| ۳1           |
|              |
| 2            |
| _            |
| <b>⊢</b> ]   |
| <u>اح</u>    |
| CON          |
| $\mathbf{Q}$ |
| $\mathbf{O}$ |
| $\sim$ l     |
| 5            |
| اب           |
| ΨП           |
| ᄱ            |
| - 4          |
| ᅋ            |
| ഗ            |
| Шl           |
| RESP         |
| _            |
| OI           |
| ~∣           |
| =            |
| ш            |
| $\alpha$     |
| UREIR        |
| $\sim$       |
| S            |
| 양기           |
| ш            |
| H            |
|              |

ASS.:

NOME: JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS

MATRÍCULA:

NOME: ANTONIÓ AVARTANHAS DE SOUSA 9205/0-3

CRC:

ORDENADOR DA DESPESA

CONTADOR

ASS:

NOME: SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA

MATRÍCULA: 2850

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO VI

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE FRANCINALDO ALVES LEMOS em 25/04/2016 às 19:34 e SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA em 25/04/2016 às 19:27.

MODELO 05 I.N. N° 03 / 13

Município : LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Órgão: FUNDEB

ä

Unidade Orçamentária : FUÑĎÈB

## DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

| RESPONSÁVEL  | NATUREZA DA<br>RESPONSABILIDADE | Processo Nº | Valor R\$ | Observação    |
|--------------|---------------------------------|-------------|-----------|---------------|
|              | 1 2 3                           |             |           |               |
| Nome :       |                                 |             |           |               |
| Matrícula Nº |                                 |             |           |               |
| Nome :       |                                 |             |           | SEM MOVIMENTO |
| Matrícula Nº |                                 | ,           |           |               |
| Nome :       |                                 |             |           |               |
| Matricula Nº |                                 |             |           |               |
| Nome:        |                                 |             |           | CEM MOVIMENTO |
| Matricula Nº |                                 |             |           |               |
| Nome :       |                                 |             |           |               |
| Matricula Nº |                                 |             |           |               |

ORDENADOR DA DESPESA ASS: CONTADOR ASS.: TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

NOME: ANTONIQAVARTANHAS DE SOUSA 9205/0-3

CRC:

NOME: JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS

ASS.:

MATRÍCULA:

NOME: SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA MATRÍCULA: 2850

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO VII

QUADRO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS PROCESSADOS, NÃO PROCESSADOS, PAGOS E CANCELADOS

## Este do cumento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCINALDO ALVES LEMOS em 25/04/2016 às 19:34 e SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA em 25/04/2016 às 19:27.

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

I.N. N° 03/13

MODELO 06

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Órgão: FUNDEB

Exercício: 2015

Unidade Orçamentária: FME

Período:

01/01 a 31/12/2015

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

|                              |                                           | X Processados                                         |                         | Não Processados        | dos   |                  |              |
|------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|------------------|--------------|
| Inscrição                    | Processo n°                               | Nome/Razão                                            | Programa de<br>Trabalho | Natureza da<br>Despesa | Fonte | N° do<br>Empenho | Valor R\$    |
|                              |                                           | RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR<br>INSCRITOS PROCESSADOS EM |                         |                        |       | _                |              |
|                              |                                           | ANEXO.                                                | Anexo                   | 0                      |       |                  |              |
|                              |                                           |                                                       |                         | TOTAL                  | AL    |                  | 1.255.808,06 |
| Elaborado por                | or                                        | Conferido por                                         |                         | Visto                  |       |                  | Data         |
| <b>Nome:</b><br>José César d | <b>Nome:</b><br>José César de Sousa Filho | Nome:                                                 |                         | 0                      |       | 31/              | 31/12/2015   |

Tesoureiro/Resp. Cantrole Interna

NOME: José Francinaldo Alves Lemos

ASS:

MATRICULA:

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC-CE 9205/O-3

Ordenador de Despesa

NOME: Sebastiano Mangueira Vieira

MATRICULA: 0002850

Ceará Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDE8

> INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2015

Página : 0001

| ·                                                             | DOTAÇÃO                                              | EMPENHO                                                                                       | VALOR EMPENHO                      | CREDOR                                                                      | VALO                                          | R A PAGAR (RS)                       |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|
| 09 03. Fundo de C<br>12 361 0221 2.074<br>3.1.90:04.00<br>012 | Contrataçã<br>Transferê                              | ição Básica - FUNDEB<br>Imento do Ensino Fund<br>io por Tempo Determin<br>icias do FUNDEB 60% | ado                                |                                                                             |                                               | 7 077 77                             |
| 3.1.90,11.00                                                  |                                                      | 03110063 est R <b>S</b><br>Os e Vant. Fixas Pess                                              | 50.000,00<br>oal Civil             | FOPAG - 60% MAGISTÉRIO<br>TOT.                                              | AL CLASSIF                                    | 7.832,57<br>7.832,57                 |
| 012                                                           | Transferêr<br>01/12/2019                             | s e Vant. Fixas Pess<br>cias do FUNDEB 60%<br>01120092 est R\$                                | 1.104.979,57                       | FOPAG - 60% MAGISTÉRIO                                                      | AL CLASSIF                                    | 569.253,22<br>569.253,22             |
| 3.1.90.13.00<br>012                                           | Obrigações<br>Transférér<br>03/11/2019<br>01/12/2019 | icías do FUNDEB 60%<br>i 03110109 est R\$                                                     | 110.000,00<br>122. <b>08</b> 5,32  | INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE<br>INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE        | SOCIAL - IN                                   | 3,465,24<br>122,085,32<br>125,550,56 |
| 9 03. Fundo de D<br>12 361 0221;2.075<br>3.1.90,04.00         | es.da Educa<br>Desenvolvi<br>Contrataçã              | cão Básica - FUNDEB<br>mento do Ensino Fund<br>lo por Tempo Determin<br>cias do FUNDEB 40%    | amental - FUNDEB 40%<br>ado        |                                                                             |                                               |                                      |
| <b>V13</b>                                                    | 04/05/2015                                           | ictas do Fundes 40%<br>i 04050129 est RS                                                      | 50.000,00                          | LOLAR - 40% UNMINIZIKUITAO                                                  | AL CLASSIF                                    | 2.939,20<br>2.939,20                 |
| 013                                                           | Transferê<br>03/08/201                               | os e Vant. Fixas Pess<br>ncias do FUNDEB 40%<br>5 03080045 est R\$                            |                                    | FOPAG - 40% ADMINISTRATIVO                                                  | AL CLASSIF                                    | 214.367,73<br>214.367,73             |
| 3.1.90.13.00<br>013                                           | Transfere<br>03/11/201                               | s Patronais<br>ncias do FUNDEB 40%<br>5 03110111 est R\$<br>5 01120165 est R\$                | 50.000,00<br>42.380,54             | INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE<br>INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE<br>TOT | SOCIAL - IN<br>SOCIAL - IN<br>AL CLASSIF      | 5,483,09<br>42,380,54<br>47,863,63   |
| 3.3.90.14.00<br>013                                           | - 26/11/201                                          | Civil<br>ncias do FUNDEB 40%<br>5 26110002 ord R\$<br>5 08120001 ord R\$                      | 400,00<br>200,00                   | MARIA GORETE DA SILVA BARROS FER<br>CLAUDECI DUARTE DE LIMA                 |                                               | 400,00<br>200,00<br>600,00           |
| 09 03. Fundo de 1<br>12 361 0226 2.070                        | es.da Educ<br>Serviço N                              | ação Básica - FUNDEB<br>unicipal de Transport<br>de Consumo<br>ncias do FUNDEB 40%            | e Escolar                          |                                                                             |                                               |                                      |
| 3.3.30.30.01<br>013                                           | Transferè<br>03/08/201<br>01/12/201                  | ue consumo<br>ncias do FUNDEB 40%<br>5 03080061 est R\$<br>5 01120054 est R\$                 | 75.000,00<br>15.239,07             | POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENH<br>POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENH<br>TO? | HORA DO ROSÁR<br>HORA DO ROSÁR<br>TAL CLASSIF | 9.201.44<br>15.239.0<br>24.440,5     |
| 09 03. Fundo de<br>12 365 0221 2.07<br>3.1.90 il.0            | Des.da Educ<br>7 Desenvolv<br>0 Venciment            | ação Básica - FUNDEB<br>imento da Educação I<br>os e Vant. Fixas Pes:                         | nfantil - FUNDEB 60%<br>soal Civil |                                                                             |                                               |                                      |
| 012                                                           | Transferê<br>01/12/201                               | os e Vant. Fixas Pes:<br>ncias do FUNDEB 60%<br>5 01120093 est R\$                            | 226.862,98                         | FOPAG - 60% MAGISTÉRIO                                                      |                                               | 115.556,8                            |

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

Ceará Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2015 FUNDEB

Página: 0002

| ·<br>                                                   | DOTAÇÃO                                   | EMPENHO                                                            | VALOR EMPENHO                    | CREDOR                                                       | VA                                                    | LOR A PAGAR (RS)                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 3.1.90.13.00<br>012                                     | Obrigações<br>Transférên                  | Patronais<br>cias do FUNDEB 60%                                    |                                  |                                                              | TOTAL CLASSIF                                         | 115.556,85                         |
| V11                                                     | 03/11/2015<br>01/12/2015                  | 03110103 est R\$<br>01120161 est R\$                               | 40.000,00<br>6.968,85            | INSTITUTO NACIONAL DE SEGURI<br>INSTITUTO NACIONAL DE SEGURI | DADE SOCIAL - IN<br>DADE SOCIAL - IN<br>TOTAL CLASSIF | 18.160,88<br>6.968,85<br>25.129,73 |
| 09 03. Fundo de De<br>12 365 0221;2.078<br>3.1.90;11.00 | s.da Educaç<br>Desenvolvir<br>Vencimentos | ão Básica - FUNDEB<br>dento da Educação In<br>s e Vant. Fixas Pess | fanti] - FUNDEB 40%<br>oal Civil |                                                              |                                                       |                                    |
|                                                         | 01/17/2012                                | 01120091 est R\$                                                   | 71.498,38                        | FOPAG - 40% ADMINISTRATIVO                                   | TOTAL CLASSIF                                         | 36.983,72<br>36.983,72             |
| 3.1.90.13.00                                            | obrigações<br>Transférênc<br>03/08/2015   | Patronais<br>ias do FUNDEB 40%<br>03080049 est R\$                 | 50.000,00                        | INSTITUTO NACIONAL DE SEGURI                                 | DADE SOCIAL - IN<br>TOTAL CLASSIF                     | 8.136,42<br>8.136,42               |
| 09 03. Fundo de De<br>12 368 0068 1.028<br>4.4.90:51.00 | s.da Educaç<br>Construção<br>Obras e Ins  | ção Básica - FUNDEB<br>Ref, Ampl e Equip<br>Stalações              | de Unid da Educ Bási             | ca-FUNDEB                                                    |                                                       |                                    |
| 013                                                     | Transferênc<br>04/12/2015                 | cias do FUNDEB 40%<br>04120001 glo RS                              | 77.153,88                        | JOSE URIAS FILHO - ME                                        | TOTAL CLASSIF                                         | 77.153,88<br>77.153,88             |
|                                                         |                                           |                                                                    | ,                                | TOTAL GERAL (I                                               | ROCESSADOS)                                           | 1.255.808,06                       |

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2015.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

| FUNDEB      | RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS<br>NO EXERCÍCIO DE 2015<br>por fonte | Página ; 0003            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| FONTE       | DEŚCRIÇÃO                                                                            | TOTAL DAS FONTES         |
| 012<br>013  | Transferências do FUNDEB 60%<br>Transferências do FUNDEB 40%                         | 843.322,93<br>412.485,13 |
| <del></del> | TOTAL FONTE (PROCESSADOS)                                                            | 1.255.808,06             |

## Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE FRÂNCINALDO ALVES LEMOS em 25/04/2016 às 19:34 e SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA em 25/04/2016 às 19:27.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ

I.N. N° 03/13 MODELO 06

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Órgão: FUNDEB

Exercício: 2015

Perfodo:

Unidade Orçamentária: FME

01/01 a 31/12/2015

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| Inscrição   Processo n°   Nome/Razão   Programa de   Natureza da   Fonte   Empenho   Frabalho   Despesa   Empenho   Empenh |                       |                | Processados                                                         | ×    | Não Processados        | sop   |                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------|------|------------------------|-------|------------------|-----------|
| RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NÃO PROCESSADOS EM ANEXO.  EM ANEXO.  Conferido por Toral  Nome:  Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Inscrição             | Processo n°    | Nome/Razão                                                          |      | Natureza da<br>Despesa | Fonte | N° do<br>Empenho | Valor R\$ |
| Sousa Filho  Sousa Filho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                | RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR<br>INSCRITOS NÃO PROCESSADOS<br>EM ANEXO. |      |                        |       |                  |           |
| Sousa Filho  Conferido por Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |                | Em                                                                  | A DO | 0                      |       |                  |           |
| Sousa Filho  Conferido por  Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                |                                                                     |      | 101.                   | 4I    |                  | 4.100,00  |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Elaborodo po          | or             | Conferido por                                                       |      | Visto                  |       |                  | Dato      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome:<br>José Césor d | de Sousa Filho | Nome:                                                               |      |                        |       | 31/1             | .2/2015   |

Tesoureiro/Resp. Controle Inferno

NOME: José Francinaldo Alves Lemos

MATRICULA:

NOME: Artonio Avartanhas de Sousa

CRC-CE 9205/O-3

Contador

Ordenador de Despesa

NOME: Sebastiana Mangueira Vieira

**MATRICULA: 0002850** 

|                                                    | DOTAÇÃO                                                              | EKPENHO                                                                                                          | VALOR EMPENHO                                 | CREDOR                                                       | VALOR A PAGAR (RS) |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| 09 03. Fundo de<br>12 361 0221 2.01<br>3.3.90,39.0 | Des.da Educ<br>5 Desenvolv<br>10 Outros Se<br>Transferê<br>01/12/201 | ação Básica - FUNDEB<br>inento do Ensino Fun<br>rv. de Terc. Pessoa<br>ncias do FUNDEB 40%<br>5 01120172 glo R\$ | damental – FUNDEB 409<br>Juridica<br>4.100,00 | %<br>SOBREIRA & AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO<br>TOTAL CLASS | S LT 4.100,00      |
|                                                    |                                                                      |                                                                                                                  | ······································        | TOTAL GERAL (NÃO PROCESSAD                                   | os). 4.100,00      |
|                                                    | , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,                                | Lavra                                                                                                            | s da Kangabeira, 31 (                         | de Dezembro de 2015.                                         |                    |
|                                                    |                                                                      |                                                                                                                  |                                               |                                                              |                    |
| THE                                                | OCONT ASSES                                                          | SORIA E CONSULTORIA                                                                                              | HUKI                                          | SEBASTIANA MANGUEIRA VIEI                                    | RA                 |

## Este documento for assmato digitalmente por JOSE FRANCINALDO ALVES LEMOS em 25/04/2016 às 19:34 e SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA em 25/04/2016 às 19:27.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ

I.N. N° 03/13

MODELO 06

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Órgão: FUNDEB

Exercício: 201-5

Unidade Orçamentária: FME

Período:

01/01/2015 a 31/12/2015

### RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

|                                           |             | Movimento de Pagamento                                          | X                       | X Processados          |       |                  |              |
|-------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|------------------|--------------|
| Inscrição Proce                           | Processo n° | Nome/Razão                                                      | Programa de<br>Trabalho | Natureza da<br>Despesa | Fonte | N° do<br>Empenho | Valor R\$    |
|                                           |             | RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR<br>INSCRITOS PROCESSADOS EM<br>ANEXO. |                         |                        |       |                  |              |
| <u> </u>                                  |             | Em                                                              | Anexo                   | 0                      |       |                  |              |
|                                           |             |                                                                 |                         | TOTAL                  | 7     |                  | 1.681.696,66 |
| Elaborado por                             |             | Conferido por                                                   |                         | Visto                  |       |                  | Data         |
| <b>Nome:</b><br>José César de Sousa Filho | sa Filho    | Nome:                                                           |                         |                        |       | 31/              | 31/12/2015   |

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

NOME: José Francinaldo Alves Lemos

MATRICULA:

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa CRC-CE 9205/O-3

Contador

Ordenador de Despesa

NOME: Sebastiana Mangueira Vieira

MATRICULA: 0002850

| Ceará<br>Governo Municipal de La<br>FUNDEB | avras da Mangabeira |
|--------------------------------------------|---------------------|
|--------------------------------------------|---------------------|

### RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO 01/01/2015 a 31/12/2015

Página : 0001

| EXERC.   | ENPENHO           | CLASSIFICAÇÃO | ANTERIOR    |               | CREDOR                    | DOC.CAIXA                                           | VALOR                                                                         | CÓD.FINANCEIRO              | Ch/Ref/T)                                                                      |
|----------|-------------------|---------------|-------------|---------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <br>2014 |                   |               |             |               |                           |                                                     |                                                                               |                             |                                                                                |
|          | 01 <b>09</b> 0020 | 09 03. 12 361 | 0221 2.075  | 3.3.90.47.00  | PASEP - REC<br>07/01/2015 | . NORMAL<br>07010003 R\$                            | 1.589,72                                                                      | FUNDER 40%                  |                                                                                |
|          | 01090043          | 09 03. 12 361 | 0221 2.075  | 3.3.90.39.00  | COM VIDA CO               | NSULTORIA E ASSESSO<br>16010065 - RS                | RIA COMERCIO E SE<br>10 477 71                                                | RVICO LTDA-ME<br>FUNDEB 40% | 014099                                                                         |
|          |                   |               |             |               | 10,02,2027                | RS<br>RS                                            | 164,57<br>329,14                                                              | IRRF P3<br>ISSQN            | 16010107<br>16010108                                                           |
|          | 01090053          | 09 03, 12 361 | 0221 2.075  | 3.3.90.30.00  | FRANCIALDO                | VIFTRA DA COSTA - M                                 | F                                                                             | FUNDEB 40%                  | 022551                                                                         |
|          | 01100043          | 09 03. 12 361 | 0221 2.075  | 3.1.90.13.00  | INSTITUTO N               | 02020001 R\$<br>ACIONAL DE SEGURIDA<br>21010025 R\$ | DE SOCIAL - INSS                                                              | FUNDER 40%                  | 012101                                                                         |
|          | 01100094          | 09 03. 12 361 | 0221 2.074  | 3.1.90.13.00  | INSTITUTO N               | ZIVIVVZ) K)<br>IACIONAL DE SEGURIDA                 | DE SOCIAL - INSS                                                              |                             |                                                                                |
|          | 01120027          | 09 03. 12 361 | 0226 2.076  | 3.3.90.36.00  | JOSE OCIAN                | ACIONAL DE SEGURIDA<br>21010023 RS<br>DE SOUSA LIMA | 8.009,37                                                                      | FUNDEB 60%                  | 012101                                                                         |
|          | • • • •           |               |             |               | 16/01/2015                | LPOTOOOS K2                                         | 1.182,60<br>42,14                                                             | FUNDEB 40%<br>ISSQN         | 012182<br>16010010                                                             |
|          |                   |               |             |               |                           | R\$<br>R\$                                          | 154,50<br>25,30                                                               | INSS PF<br>IRRF PF          | 16010011<br>16010012                                                           |
|          |                   |               |             |               | 21/01/2015                | 21010001 R\$                                        | 1.182,60<br>42,14<br>154,50<br>25,30<br>845,54<br>29,50<br>108,15             | FUNDEB 40%<br>ISSQN         | 16010011<br>16010012<br>012182<br>21010005                                     |
|          | A1138840          | AA A2 12 261  | 0226 2 076  | 3 2 00 36 00  | EDANCISCO A               | R\$<br>R\$                                          | 108,15                                                                        | INSS PF                     | 21010006                                                                       |
|          | 01120049          | V3 V3. 11 3V1 | 0110 T'010  | 3,3,70,30,40  | 23/01/2015                | ALVES COUTINHO<br>23010002 RS<br>RS                 | 2.950,43<br>108,00                                                            | FUNDER 40%<br>ISSON         | 013836<br>23010003                                                             |
|          |                   |               |             |               |                           | ŘŠ<br>RŠ                                            | 396,00<br>145,57                                                              | INSS PF<br>IRRF             | 23010004<br>23010005                                                           |
|          | 01120094          | 09 03. 12 361 | 0221 2.075  | 3.1.90.11.00  | FOPAG - 40                | % ADMINISTRATIVO                                    | 124.909,31                                                                    | FUNDEB 40%                  | 017659                                                                         |
|          |                   |               |             |               | 06/01/2015                | R3                                                  | 7.029,75                                                                      | CONSIG. BB<br>ESTORNOMEN    | 06010023                                                                       |
|          |                   |               |             |               |                           | RS<br>RS                                            | 171,35                                                                        | Cont.sind                   | 06010024<br>06010025<br>06010026                                               |
|          |                   |               |             |               |                           | K3<br>RŞ                                            | 7.029,75<br>90,50<br>171,35<br>126,35<br>12.291,32                            | Pens.alim.<br>INSS          | 00010051                                                                       |
|          |                   |               |             |               |                           | RS<br>RS                                            | 166,82<br>76,02                                                               | IRRF PF<br>Faltas/ded       | 06010028<br>06010029                                                           |
|          |                   |               |             |               | 06/01/2015                | 06010010 R\$<br>R\$                                 | 89.018,08<br>14.405,25                                                        | FUNDER 40%<br>CONSIG. BB    | 017659<br>06010030                                                             |
|          |                   |               |             |               |                           | R <b>\$</b><br>R <b>\$</b>                          | 19,18<br>67,57                                                                | ESTORNOMEN<br>Hon.adyoca    | 06010030<br>06010031<br>06010032<br>06010033<br>06010034<br>06010035           |
|          |                   |               |             |               |                           | RS<br>RS<br>RS<br>RS                                | 14.405,25<br>19.18<br>67,57<br>191,86<br>340,28                               | Cont.sind<br>Pens.alim.     | 06010033<br>06010034                                                           |
|          | A113AARE          | AA A3 13 3C   | 1 0221 2 07 | # 2 1 ON 11 A | N comic - Kí              |                                                     | 9.036,49                                                                      | INSS                        | 06010035                                                                       |
|          | 01120095          | U3 U3. 12 30  | 1 0441 4.01 | 4 3.1.90.11.0 | 06/01/201                 | 06010005 R\$<br>R\$                                 | 101.773,74<br>8.488,25                                                        | FUNDEB 60%<br>CONSIG. BB    | 017659<br>06010010                                                             |
|          |                   |               |             |               |                           | RŞ                                                  | 74,85<br>355,50<br>12.960,88<br>1.016,52<br>395.700,01<br>43.982,91<br>402,85 | ESTORNOMEN<br>Cont.sind     | 06010010<br>06010011<br>06010012<br>06010012<br>06010014<br>017659<br>06010014 |
|          |                   |               |             |               |                           | R\$<br>R\$                                          | 12.960,88                                                                     | INSS<br>IRRF PF             | 0601001                                                                        |
|          |                   |               |             |               | 06/01/201                 | R\$<br>5 06010006 R\$                               | 395.700,01                                                                    | FUNDER 60%                  | 017659                                                                         |
|          |                   |               |             |               |                           | R\$<br>R\$                                          | 43.982,91<br>402,85                                                           | CONSIG. BB<br>ESTORNOMEN    | 0601001                                                                        |

Ceará Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB

### RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO 01/01/2015 a 31/12/2015

Página : 0002

| EXERC.  | EMPENHO  | CLASSIFICAÇÃO | ANTERIOR                  | CREDOR                                                  | DOC.CAIXA                                    | VALOR                                                    | CÓD.FINANCEIRO                                           | Ch/Ref/Tl                                              |
|---------|----------|---------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <u></u> |          |               |                           |                                                         | RS<br>RS                                     | S 45.046.85                                              | Faltas/ded<br>Cont.sind<br>INSS<br>IRRF PF               | 06010017<br>06010018<br>06010019<br>06010020           |
|         | 01120106 |               | 0221 2.075 3.3.90.47.00   | 07/01/2015<br>21/01/2015                                | 07010003 RS<br>21010017 RS                   | \$ 11.455,49<br>\$ 13.504,95                             | FUNDER 40%<br>Funder 40%                                 | 012103                                                 |
|         | 01120107 | 09 03. 12 365 | 0221 2.077 3.1.90.11.00   | POPAG - 60%<br>06/01/2015                               | MAGISTÉRIO<br>06010003 RS<br>RS<br>RS<br>RS  | \$ 683,18<br>\$ 42,45<br>\$ 3,438,30                     | FUNDEB 60%<br>COMSIG. BB<br>Cont.sind<br>INSS<br>IRRF PF | 017659<br>06010005<br>06010006<br>06010007<br>06010008 |
|         | 01120108 | 09 03. 12 361 | . 0221 2.074 3.1.90.04.00 | FOPAG - 60%<br>06/01/2015                               | MAGISTÉRIO                                   |                                                          | FUNDEB 60%                                               | 017659                                                 |
|         | 01120109 | 09 03. 12 365 | 0221 2.077 3.1.90.04.00   | FOPAG - 40%<br>06/01/2015                               | ADMINISTRATIV<br>06010007 RS                 | VO 666,08                                                | FUNDER 40%                                               | 017659                                                 |
|         | 01120110 | 09 03. 12 361 | 0221 2.075 3.1.90.04.00   | FOPAG - 40%                                             | ADMINISTRATIV                                | \$ 57,92<br>YO 470002                                    | INSS                                                     | 06010021                                               |
|         | 01120160 | 09 03. 12 361 | . 0221 2.074 3.1.90.13.00 | 06/01/2015<br>1 INSTITUTO N<br>21/01/2015<br>21/01/2015 | ACIONAL DE SEC<br>21010021 R1<br>21010023 R1 | GURIDADE SOCIAL - INSS<br>\$ 107.975,23<br>\$ 123.420,89 | FUNDEB 40% FUNDEB 60% FUNDEB 60%                         | 017659<br>012102<br>012101                             |
|         | 01120161 | 09 03. 12 361 | . 0221 2.075 3.1.90.13.00 | N STITUTO N<br>21/01/2015<br>21/01/2015                 | 21010025 Ri                                  | GURIDADE SOCIAL - ÎNSS<br>\$ 36.991,82<br>\$ 7.785,20    | SAL. FAM, FUNDEB 40% FUNDEB 40%                          | 21010018<br>012102<br>012101                           |
|         | 02010156 | 09 03. 12 365 | 0221 2.077 3.1.90.13.00   | ) INSTITUTO N<br>21/01/2015<br>21/01/2015               | 21010020 RS<br>21010022 RS                   | GURIDADE SOCIAL - ÎNSS<br>\$ 4.181,08<br>\$ 8.165,60     | SAL. FAM. FUNDEB 60% FUNDEB 60%                          | 21010020<br>012102<br>012101                           |
|         | 02010157 |               | 0221 2.078 3.1.90.13.00   | 21/01/2015                                              | 21010024 R1<br>R1                            | GURIDADE SOCIAL - ÍNSS<br>\$ 134,62<br>\$ 24,66          | SAL. FAM.<br>FUNDEB 40%<br>SAL. FAM.                     | 21010017<br>012101<br>21010019                         |
|         | 03040004 | 09 03, 12 361 | . 0221 2.075 3.3.90.39.00 | REGINA MARC<br>23/01/2015<br>26/02/2015                 | IA LEMOS LIMA<br>23010065 RS<br>26020006 RS  | \$ 40.000,00                                             | FUNDER 40%<br>Funder 40%                                 | 028775<br>028775                                       |
|         | 03110094 | 09 03. 12 361 | . 0221 2.074 3.1.90.04.00 | FOPAG - 60%<br>06/01/2015                               | MAGISTERIO                                   |                                                          | FUNDER 60%<br>INSS                                       | 017659<br>06010009                                     |
|         | 03110097 | 09 03. 12 365 | 0221 2.077 3.1.90.11.00   | 808 - BAGOT (<br>8105/10/30                             | MAGISTÉRIO                                   | ŕ                                                        | FUNDER 60%                                               | 017659                                                 |
|         | 03110102 | 09 03. 12 361 | . 0221 2.075 3.1.90.04.00 | FOPAG - 40X<br>06/01/2015                               | ADMINISTRATIV<br>06010008 R                  | YO 1.297,82                                              | FUNDEB 40%                                               | 017659                                                 |
|         | 03110121 | 09 03, 12 361 | . 0226 2.076 3.3.90.36.00 | ) damião pere<br>14/01/2015                             | IRA SOARES<br>14010007 R<br>R<br>R           | \$ 4.731,76<br>\$ 190,44<br>\$ 698,28                    | INSS<br>FUNDEB 40%<br>ISSQN<br>INSS PF                   | 06010022<br>018233<br>14010014<br>14010015             |
|         | 03110129 | 09 03. 12 361 | . 0226 2.076 3.3.90.36.00 | ) JOSE WILTON<br>21/01/2015                             |                                              | Q                                                        | IRRF PF<br>FUNDEB 40%                                    | 14010016<br>51002184                                   |

Ceará Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO 01/01/2015 a 31/12/2015

Página : 0003

| EXERC.   | EMPENHO          | CLASSIFICAÇÃO | ANTERIOR                | CREDOR                                                                                                | DOC.CAIXA                                                                                                     | VALOR                                                                       | CÓD.FINANCEIRO                                                               | Ch/Ref/T                                                           |
|----------|------------------|---------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|          |                  |               |                         |                                                                                                       | R\$<br>R\$<br>R\$                                                                                             | 73,44<br>269,28<br>29,32                                                    | ISSQN<br>INSS PF<br>IRRF                                                     | 21010007<br>21010008<br>21010009                                   |
|          | 0312000 <b>6</b> | 09 03. 12 361 | 0221 2.075 3.3.90.14.00 | RAIMUNDA F<br>13/02/2015                                                                              | RONILDA DE LIMA<br>5 13020007 RS                                                                              | 120,00                                                                      | FUNDEB 40%                                                                   | 007055                                                             |
|          | 21110001         |               | 0221 2.075 3.3.90.14.00 | JEOVA BAT!<br>13/02/201                                                                               | ISTA DE MOURA<br>5 13020009 R <b>\$</b>                                                                       | 200,00                                                                      | FUNDER 40%                                                                   | 020530                                                             |
|          | 23120003         | 09 03. 12 361 | 0226 2.076 3.3.90.39.00 | FRANCISCA<br>20/01/2019                                                                               | MARIA GONÇALVES URI<br>5 20010005 R\$                                                                         | AS - ME<br>9.964,00                                                         | FUNDEB 40%                                                                   | 008386                                                             |
|          | 28080001         | 09 03. 12 361 | 0221 2.075 3.3.90.30.00 | FRANCIALDO<br>27/02/201<br>06/05/201<br>05/06/201<br>21/07/201<br>22/10/201<br>24/11/201<br>30/12/201 | O VIEIRA DA COSTA - 5 27020012 R\$ 5 05050005 R\$ 5 05060014 R\$ 6 21070017 R\$ 5 22100058 R\$ 5 24110033 R\$ | ME 36.520,00 25.000,00 15.000,00 20.000,00 20.000,00 30.000,00 1.681.696,66 | FUNDEB 40% | 022551<br>022551<br>022551<br>022551<br>022551<br>022551<br>022551 |
| <b>*</b> | <del></del>      | <u> </u>      |                         |                                                                                                       | TOTAL GERALRS                                                                                                 | 1.681.696,66                                                                | <del></del> ,                                                                |                                                                    |

## Fise documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCINALDO ALVESTEMOS em 25/04/2016 às 19:34 e SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA em 25/04/2016 às 19:27.

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

I.N. N° 03/13 MODELO 06

MUDICÍDIO: LAVRAS DA MANGABEIRA

Órgão: FUNDEB

Exercície: 2015

Unidade Orçamentária: FME

Período:

01/01/2015 a 31/12/2015

### RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

|                              |                                           | Movimento de Pagamento                                              | ×                       | Não Processados        | sop                                          |                  |            |
|------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|------------|
| Inscrição                    | Processo n°                               | Nome/Razõo                                                          | Programa de<br>Trabalho | Natureza da<br>Despesa | Fonte                                        | N° da<br>Empenho | Valor R\$  |
|                              | :                                         | RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR<br>INSCŘITOS NÃO PROCESSADOS<br>EM ANEXO. |                         |                        | 14<br>15<br>15<br>16<br>16<br>16<br>16<br>16 |                  |            |
|                              |                                           |                                                                     | Amexo                   | 0                      |                                              |                  |            |
|                              |                                           |                                                                     |                         | TOTAL                  | ΑΪ                                           |                  | 20.921,10  |
| Elaborado por                | ō                                         | Conferido por                                                       |                         | Visto                  |                                              |                  | Data       |
| <b>Nome:</b><br>José César d | <b>Nome:</b><br>José César de Sousa Filho | Nome:                                                               |                         |                        |                                              | 31/1             | 31/12/2015 |

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

A35:

NOME: José Francinaldo Alves Lemos

MATRICULA:

ASS: NOME: Aprionio Avartanhas de Sousa

CRC-CE 9205/0-3

SS:

NOME: Sebastiana Mangueira Vieira

Ordenador de Despesa

MATRICULA: 0002850

| Ceará<br>Governo<br>FUNDEB | Municipal ( | de Lavras da Mangabeira               | ESTOS A PAGAR NÃO PROCES<br>01/01/201 | SADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO<br>5 a 31/12/2015   I | Página : 0001 |
|----------------------------|-------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|
| EXERC.                     | EMPENHO     | CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR                | CREDOR DOC.CAIXA                      | VALOR CÓD.FINANCE                                     | ERO Ch/Ref/T  |
| 2014                       | 01090048    | 09 03. 12 361 0221 2.075 3.3.90.39.00 | 05/02/2015 05020009 6                 | 8\$ 7.500.00 FUNDER 40%                               |               |
|                            | 01100054    | 09 03. 12 361 0226 2.076 3.3.90.30.00 | POSTO DE COMBUSTÍVEIS NO              | OSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA.<br>13.421.10 FUNDEB 40% | 003168        |
|                            | <u> </u>    |                                       | TOTAL GERAL!                          | 20.921,10                                             |               |

## Este documento foi assimado digitalmente post JOSE FRANCINALDO ALVES LEMOS cm 25/04/2016 àc 19:34 e SEBASTIANA MANGUETRA YIEJRA em 25/04/2016 às 19:27.

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

I.N. N° 03/13 MODEFO 06

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Órgão: FUNDEB

Exercício: 2015

Unidode Orçamentária: FME

Período:

01/01/2015 a 31/12/2015

### RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

|                                           |       | Movimento de Cancelamento              |                         |                        |             |                  |            |
|-------------------------------------------|-------|----------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------|------------------|------------|
| Inscrição Processo nº                     |       | Nome/Razão                             | Programa de<br>Trabalho | Natureza da<br>Despesa | Fonte       | N° do<br>Empenho | Valor R\$  |
|                                           |       | RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR<br>EM ANEXO. |                         |                        | 9<br>9<br>9 |                  |            |
|                                           |       |                                        | Amexo                   | £0                     |             |                  |            |
| -                                         | 1     |                                        |                         | TOTAL                  | AL AL       |                  | 00'0       |
| Elaborado por                             |       | Conferido por                          |                         | Visto                  |             |                  | Data       |
| <b>Nome:</b><br>José César de Sousa Filho | Filho | Nome:                                  |                         | 0                      |             | 31/              | 31/12/2015 |

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

ASS:

NOME: José Francinaldo Alves Lemos

MATRICULA:

NOME: Affonio Avartanhas de Sousa CRC-CE 9205/0-3

Contader

Ordenador de Despesa

NOME: Sebastiana Mangueira Vieira

MATRICULA: 0002850

| Ceará<br>Governo<br>FUNDEB | Municipal | de Lavras da Mangabeira | RESTOS A PAGAR - 1<br>01/01/2 | Página : 0001 |  |
|----------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------------|---------------|--|
| EXERC.                     | EMPENHO   | CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR  | CREDOR                        | VALOR         |  |
|                            |           |                         | SEM MOVIMENTO NO PERÍODO      |               |  |

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO VIII

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

I.N. Nº 03 / 13 MODELO-07

|                                                |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                |               |               | WODFFO-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|---------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICIPIO:                                     | LAVRAS DA                                            | MANGABEIR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Α                                     |                | EX            | ERCÍCIO:      | 2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ÓRGÃO:                                         | FUNDEB                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       | IIDADI<br>ÇAME | E<br>NTÁRIA:  | FUNDE         | В                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| RE                                             | <u>LATÓRIO D</u>                                     | O RESPON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ISÁV                                  | EL PI          | ELO SE        | TOR CON       | <u>TÁBIL</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                | Examin                                               | ada a Prestaçã                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | o de c                                | ontas o        | dos orden     | nadores de de | spesas, referente ao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| exercício de 2                                 | 015, constatam                                       | presta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ção / tom                             |                |               |               | •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| a) a regularid                                 | ade dos docum                                        | entos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | :                                     | Sim            | Não           | Não Aplicáve  | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                | tes que deram                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       | $\boxtimes$    |               |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul><li>b) a proprieda<br/>contábeis</li></ul> | ade e regularida                                     | ide dos registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | s                                     | $\boxtimes$    |               |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| c) a regularid<br>despesa                      | ade da execuçã                                       | lo orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | a da                                  | $\boxtimes$    |               |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| d), a regularid<br>receita                     | ade da execuçã                                       | io orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | a da                                  | $\boxtimes$    |               |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| irregularida                                   | a da ilegalidade<br>ides, bem como<br>usado ou possa | falhas que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | izo                                   |                | ×             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observações:                                   | an el de l'Anguage de specialiste                    | - Andrews of the Control of the Cont | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                |               |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                |               |               | Alexandria de la constanta de |
| Responsável                                    | pelo Setor Con                                       | tábil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ca                                    | rgo            |               |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| JOSÉ C                                         | ÉSAR DE SOL                                          | ISA FILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AL                                    | IXILIAF        | R CONTÁ       | BIL A         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Matricula<br>834                               |                                                      | Data<br>31/12/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | /201 <i>5</i>                         |                | Assina        | tura          | ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 004                                            |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                | 1             | <i>V</i>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                | PONSÁVEL PEL<br>OLE INTERNO                          | <u>o</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONT                                  | ADOR           |               | PRE           | FEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ASS.:                                          |                                                      | ASS.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | _                                     | 1              |               |               | O AUGUSTO LIMA<br>BISNETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| NOME FRA                                       | NCISCO CLAF<br>FILHO                                 | NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       | ÁVAR<br>E SOL  | TANHAS<br>JSA | <del></del>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| MATD                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       | 9205/0         |               | <del></del>   | VISTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO IX

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Ceará

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

TCM/CE I.N. 03/97 - Modelo 08

ASPEC

Página: 0001

Lavras da Mangabeira FUNDEB EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO :01/01/2015 A 02/01/2015

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2015, efetuou se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo se os seguintes resultados

- 01) CAIXA\_\_\_\_:R\$ 0,00 (Zero Real).
- 02) BANCOS :R\$ 669.309,80 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Nove Reais e Oitenta Centavos).

| BANCO/CONTA    |                                                                          | SALDO                              |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| BB<br>BB<br>BB | 13.386-8 (FUNDEB 100%)<br>13.438-4 (FUNDEB 40%)<br>13.439-2 (FUNDEB 60%) | 662.756,69<br>5.085,23<br>1.467,88 |
|                | TOTAL GERAL                                                              | 669.309,80                         |

- O3) TOTAL :R\$ 669.309,80 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Nove Reais e Oitenta Centavos).
- 04) CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS :

| CONTA | VR.EXTRATO<br>(R5) | CRÉDITOS<br>(R\$) | DĒBITOS<br>(R\$) | OBSERVAÇÃO | SALDO REAL<br>(R\$) |
|-------|--------------------|-------------------|------------------|------------|---------------------|
|       |                    |                   |                  |            |                     |

ASSINATURAS:

JOSE FRANCINALDO ALVES LEMOS TESOUREIRO INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTABIL

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS Ceará

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

TCM/CE I.N. 03/97 - Modelo 08

ASPEC

Página: 0001

Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO :01/01/2015 A 31/12/2015

FUNDEB

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2015, efetuou se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo se os seguintes resultados

- 01) CAIXA\_\_\_\_: R\$ 0,00 (Zero Real).
- 02) BANCOS : R\$ 417,597,11 (Quatrocentos е Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Onze Centavos).

| BANCO/CONTA    |                                                                          | SALDO                                |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| PB<br>BB<br>BB | 13.386-8 (FUNDEB 100%)<br>13.438-4 (FUNDEB 40%)<br>13.439-2 (FUNDEB 60%) | 292.865,61<br>45.257,71<br>79.473,79 |
|                | TOTAL GERAL                                                              | 417.597,11                           |

(3) TOTAL :R\$ 417.597,11 (Quatrocentos е Dezessete Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Onze Centavos).

04) CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS :

|       | ·····      |          |         |            |            |
|-------|------------|----------|---------|------------|------------|
| CONTA | VR.EXTRATO | CRÉDITOS | DÉBITOS | OBSERVAÇÃO | SALDO REAL |
|       | (RS)       | (RS)     | (RS)    |            | (R\$)      |
|       |            |          |         |            |            |

ASSINATURAS:

JOSE ERANCINALDO ALVES LEMOS

INFOCONT ASSESSORIA E CONS.LIDA. ASSPSSORIA CONTÁBIL

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO X

CÓPIA DA PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHA DOS EXTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS



### Extrato conta corrente

A33H231338992891218 23/02/2015 17:52:20

Cliente - Conta atual

Agência

940-7

Conta corrente
Período do extrato

13386-8 PM LAVRAS MANGABEIR-FEB

01/2015

| t. movimento<br>31/12/2014 | Dt. balancete                           | Histórico<br>Saldo Anterior | Documento           | Valor R\$     | Sald-<br>0,00 (                        |
|----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------|----------------------------------------|
| 06/01/2015                 |                                         | COMPLEMENTO UNIAO           | 350                 | 238.151,31 C  |                                        |
| 06/01/2015                 |                                         | COMPLEMENTO UNIAO           | 350                 | 231.302,32 C  |                                        |
| 06/01/2015                 |                                         | RECEBIMENTO DE ICMS         | 350                 | 110.727,62 C  |                                        |
| 06/01/2015                 |                                         | RECEBIMENTO DE ICMS         | 350                 | 2,203,49 C    |                                        |
| 06/01/2015                 |                                         | + Transferencia on line     | 660,940,000,013,438 | 250.000,00 D  |                                        |
| 06/01/2015                 | ·                                       | + Transferencia on line     | 660,940,000.013.439 | 600.000,00 D  |                                        |
|                            |                                         |                             |                     | . <del></del> |                                        |
| 06/01/2015                 |                                         | Estorno Acerto-Crédito      | 350                 | 238.151,31 D  | 0.00                                   |
| 06/01/2015                 |                                         | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 505.766,57 C  | 0,00                                   |
| 07/01/2015                 |                                         | + Transferência on line     | 660.940.000.013.438 | 10.000,00 D   |                                        |
| 07/01/2015                 |                                         | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 10.000,00 C   | 0,00                                   |
| 08/01/2015                 |                                         | FPE/FPM                     | 350                 | 28.035,62 C   |                                        |
| 08/01/2015                 |                                         | FPE/FPM                     | 350                 | 5.975,48 C    |                                        |
| 08/01/2015                 |                                         | FPE/FPM                     | 350                 | 1.073,83 C    |                                        |
| 08/01/2015                 |                                         | FPE/FPM                     | 350                 | 49.601,30 C   |                                        |
| 08/01/2015                 |                                         | IPI/EXPORTACAO              | 350                 | 460,63 C      |                                        |
| 08/01/2015                 |                                         | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 65.166,86 D   | 0,00                                   |
| 09/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 2.529,54 C    |                                        |
| 09/01/2015                 |                                         | 1PVA                        | 350                 | 1.155,99 C    |                                        |
| 09/01/2015                 |                                         | ITR                         | 350                 | 27,64 C       |                                        |
| 09/01/2015                 |                                         | FPE/FPM                     | 350                 | 69,006,77 C   |                                        |
| 09/01/2015                 | *                                       | FPE/FPM                     | 350                 | 14.708,03 C   |                                        |
| 09/01/2015                 |                                         | FPE/FPM                     | 350                 | 2.643,12 C    |                                        |
| 09/01/2015                 |                                         | FPE/FPM                     | 350                 | 122.088,46 C  |                                        |
| 09/01/2015                 |                                         | IPI/EXPORTAÇÃO              | 350                 | 1,599,22 C    |                                        |
| 09/01/2015                 |                                         | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 213.758,77 D  | 0,00                                   |
| 13/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 1.890,94 C    | 0,00                                   |
|                            |                                         | IPVA                        |                     |               |                                        |
| 13/01/2015                 |                                         |                             | 350                 | 2.535,13 C    |                                        |
| 13/01/2015                 |                                         | RECEBIMENTO DE ICMS         | 350                 | 77.731,68 C   |                                        |
| 13/01/2015                 |                                         | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 82.157,75 D   | 0,00                                   |
| 14/01/2015                 | - <del> </del>                          | + Transferência on line     | 660,940,000,013,438 | 5.000,00 D    |                                        |
| 14/01/2015                 |                                         | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 5.000,00 C    | 0,00                                   |
| 15/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 2.597,96 C    |                                        |
| 15/01/2015                 |                                         | 1PVA                        | 350                 | 2.669,81 C    |                                        |
| 15/01/2015                 |                                         | ITCMD                       | 350                 | 6.662,03 C    |                                        |
| 15/01/2015                 |                                         | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 11.929,80 D   | 0,00                                   |
| 16/01/2015                 |                                         | RECEBIMENTO DE ICMS         | 350                 | 4.419,88 C    |                                        |
| 16/01/2015                 |                                         | + Transferência on line     | 680,940,000,013,438 | 30.000,00 D   |                                        |
| 16/01/2015                 | *************************************** | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 25.580,12 C   | 0,00                                   |
| 20/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 3,972,97 C    | <del></del>                            |
| 20/01/2015                 |                                         | ITR                         | 350                 | 5,74 C        |                                        |
| 20/01/2015                 |                                         | FPE/FPM                     | 350                 | 33.931,26 C   |                                        |
| 20/01/2015                 |                                         | FPE/FPM                     | 350                 | 7.232,07 C    |                                        |
| 20/01/2015                 |                                         | FPE/FPM                     | 350                 | 1,299,65 C    |                                        |
| 20/01/2015                 |                                         | FPE/FPM                     | 350                 | 60.032,01 C   |                                        |
| 20/01/2015                 |                                         | IPI/EXPORTAÇÃO              | 350                 | 1.236,70 C    |                                        |
| ** *                       |                                         | ·                           | 350                 |               |                                        |
| 20/01/2015                 |                                         | ITCMD                       |                     | 1,12 C        |                                        |
| 20/01/2015                 |                                         | ITCMD                       | 350                 | 5,93 C        | · ···································· |
| 20/01/2015                 |                                         | RECEBIMENTO DE ICMS         | 350                 | 3.074,62 C    |                                        |
| 20/01/2015                 | ·                                       | RECEBIMENTO DE ICMS         | 350                 | 58.894,20 C   |                                        |
| 20/01/2015                 |                                         | + Transferência on line     | 660.940.000.013.438 | 234.840,00 D  |                                        |
| 20/01/2015                 |                                         | + Transferência on line     | 660.940.000.013.439 | 383.160,00 D  |                                        |
| 20/01/2015                 |                                         | BB CP Admin Supremo         |                     | 448.313,73 C  | 0,00                                   |
| 21/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 2.776,84 C    |                                        |
| 21/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 2.835,39 C    |                                        |
| 21/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 2.829,93 C    |                                        |
| 21/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 3.478,63 C    |                                        |
| 21/01/2015                 |                                         | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 11.922,79 D   | 0,00                                   |
| 27/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 2.804,30 C    |                                        |
| 27/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 4.034,21 C    |                                        |
| 27/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 3.463,43 C    |                                        |
| 27/01/2015                 |                                         | IPVA                        | 350                 | 3.818,11 C    |                                        |
| 27/01/2015                 | ····                                    | RECEBIMENTO DE ICMS         | 350                 | 229.030,97 C  |                                        |

| 27/01/2015 | BB CP Admin Supremo | 70  | 242,951,02 D | 0,00 C |
|------------|---------------------|-----|--------------|--------|
| 30/01/2015 | ITR                 | 350 | 5,14 C       |        |
| 30/01/2015 | FPE/FPM             | 350 | 73.182,51 C  |        |
| 30/01/2015 | FPE/FPM             | 350 | 15.598,04 C  |        |
| 30/01/2015 | FPE/FPM             | 350 | 2.803,06 C   |        |
| 30/01/2015 | FPE/FPM             | 350 | 129.476,28 C |        |
| 30/01/2015 | IPI/EXPORTACAO      | 350 | 344,80 C     |        |
| 30/01/2015 | BB CP Admin Supremo | 70  | 221.409,83 D | 0,00 C |
| 31/01/2015 | SALDO               |     |              | 0,00 C |

Central de Atendimento BB 4004 0001 / 0800 729 0001 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por, J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Consultas - CDB / RDB e BB Reaplic

A33H231338992891220 23/02/2015 17:53:43

Dados consultados

Agencia

13388-8 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA Conta Periodo

01/01/2015 a 30/01/2015

| BB CDE | 3 DI     |                                 |                 |          |
|--------|----------|---------------------------------|-----------------|----------|
| Data D | t.proc 1 | Histórico                       | Nr.depósito     | Valor    |
| 31/12  | :        | Saldo anterior<br>valor capital |                 | 5.000,00 |
| 30/01  | 1        | Rendimento mensal               | - 2010020565439 |          |
|        |          | valor juros                     |                 | 44,40    |
| 30/01  | ;        | Saldo final                     |                 |          |
|        |          | valor capital                   |                 | 5.000,00 |

| SALDO NOS I | ULTIMOS 6 MESES |         |          |              |  |
|-------------|-----------------|---------|----------|--------------|--|
| Data        | Capital em ser  | Juros   | IR proj. | Liquid.proj. |  |
| 31/07/2014  | 172000,00       | 3883,76 | 0,00     | 175883,76    |  |
| 29/08/2014  | 5000,00         | 152,50  | 0,00     | 5152,50      |  |
| 30/09/2014  | 5000,00         | 194,20  | 0,00     | 5194,20      |  |
| 31/10/2014  | 5000,00         | 238,30  | 0,00     | 5230,30      |  |
| 28/11/2014  | 5000,00         | 277,80  | 0,00     | 5277,80      |  |
| 31/12/2014  | 5000,00         | 323,10  | 0,00     | 5323,10      |  |
| 30/01/2015  | 5000,00         | 367,50  | 0,00     | 5367,50      |  |

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Dt.aplic Capital Inicial Saldo de Capital Taxa Dt.vcto 2010020565439 06/05/2014 5.000,00 90,00 10/04/2019 500.000,00

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data Nr. depósito 30/01 2010020565439

Rend.bruto

Transação efetuada com sucesso por: J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33H231338992891219 23/02/2015 17:53:29

Cilente Agéncia Conta

940-7

13386-8 PM LAVRAS MANGABEIR-FEB

Mēs/ano referência JANEIRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico            | Valor      | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas        | Valor cota  | Saido cotas    |
|------------|----------------------|------------|----------------------|-----------|-------------------------|-------------|----------------|
| 31/12/2014 | SALDO ANTERIOR       | 657,433,59 |                      |           | 233.612,605815          |             |                |
| 06/01/2015 | RESGATE              | 505,766,57 |                      |           | 179.570,426872          | 2,816535993 | 54.042,179143  |
| •          | Aplicação 10/12/2014 | 39.050,42  |                      |           | 13.864,698275           |             |                |
|            | Aplicação 11/12/2014 | 274,93     |                      |           | 97,612265               |             |                |
|            | Aplicação 16/12/2014 | 122.671,09 |                      |           | 43.624,897593           |             |                |
|            | Aplicação 19/12/2014 | 139.804,44 |                      |           | 49.637,014912           |             |                |
|            | Aplicação 22/12/2014 | 2.332,32   |                      |           | 828,081198              |             |                |
|            | Aplicação 24/12/2014 | 3.080,73   |                      |           | 1,093,799834            |             |                |
|            | Aplicação 30/12/2014 | 198.352,64 |                      |           | 70.424,322595           |             |                |
| 07/01/2015 | RESGATE              | 10,000,00  |                      |           | 3.549,499725            | 2,817298429 | 50.492,679418  |
|            | Aplicação 30/12/2014 | 10.000,00  |                      |           | 3,549,499725            |             |                |
| 08/01/2015 | APLICAÇÃO            | 85.166,86  |                      |           | 30.221,875873           | 2,818053398 | 80.714,555291  |
| 09/01/2015 | APLICAÇÃO            | 213,758,77 |                      |           | 75,832,350509           | 2,818833500 | 156,546,905600 |
| 13/01/2015 | APLICAÇÃO            | 82,157,75  |                      |           | 29.130,222608           | 2,820361214 | 165.677,128408 |
| 14/01/2015 | RESGATE              | 5.000,00   |                      |           | 1.772,330240            | 2,821144665 | 183.904,798168 |
|            | Aplicação 30/12/2014 | 5,000,00   |                      |           | 1.772,330240            |             |                |
| 15/01/2015 | APLICAÇÃO            | 11.929,80  |                      |           | 4,227,574833            | 2,821901556 | 188.132,373001 |
| 16/01/2015 | RESGATE              | 25,580,12  |                      |           | 9.062,356329            | 2,822678680 | 179.070,016672 |
|            | Aplicação 30/12/2014 | 25,580,12  |                      |           | 9.062,356329            |             |                |
| 20/01/2015 | RESGATE              | 448,313,73 |                      |           | 158.737,97 <b>5</b> 421 | 2,824237419 | 20,332,041251  |
|            | Aplicação 30/12/2014 | 110,369,12 |                      |           | 39.079,264424           |             |                |
|            | Aplicação 31/12/2014 | 1.634,47   |                      |           | 578,728425              |             |                |
|            | Aplicação 08/01/2015 | 85,353,75  |                      |           | 30,221,875873           |             |                |
| -          | Aplicação 09/01/2015 | 214,168,56 |                      |           | 75.832,350509           |             |                |
|            | Aplicação 13/01/2015 | 36,787,83  |                      |           | 13.025,756190           |             |                |
| 21/01/2015 | APLICAÇÃO            | 11.922,79  |                      |           | 4.220,417667            | 2,825026085 | 24.552,458918  |
| 27/01/2015 | APLICAÇÃO            | 242.951,02 |                      |           | 85.901,643683           | 2,828246464 | 110.454,102601 |
| 30/01/2015 | APLICAÇÃO            | 221,409,83 |                      |           | 78.216,180044           | 2,830742052 | 188.670,282645 |
| 30/01/2015 | SALDO ATUAL          | 534.076,90 |                      |           | 188.670,282645          |             | 188.670,282645 |

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 657,433,59 APLICAÇÕES (+) 869.296,82 RESGATES (-) 994.660,42 RENDIMENTO BRUTO (+) 2.006,91 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 0,00 RENDIMENTO LÍQUIDO 2.006.91 SALDO ATUAL = 534.076,90

Valor da Cota

31/12/2014 2,814204259 30/01/2015 2,830742052

Rentabilidade

 No mês
 0,5876

 No ano
 0,5876

 Últimos 12 meses
 6,5688

Transação efetuada com sucesso por. J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato conta corrente

A33H231338992891221 23/02/2015 17:54:27

Cliente - Conta atual

Agencia

13438-4 PML MANG FUNDEB ADM 40 Conta corrente

01/2015 Periodo do extrato

| La | nçamentos |  |
|----|-----------|--|
| D) | movimento |  |

| Dt. movimento                    | Dt. balancete Histórico                         | Documento           | Valor R\$    | Saldo          |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|--------------|----------------|
| 24/12/201 <u>4</u><br>06/01/2015 | Saldo Anterior + Transferência on line          | 660.940,000,013.386 | 250,000,00 C | 0,00 C         |
| 06/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660.940.000.010.416 | 21.435,00 D  |                |
| 06/01/2015                       | + Transferência on line                         |                     | <del></del>  |                |
| 06/01/2015                       |                                                 | 660.940.000.011.189 | 363,21 D     |                |
|                                  | + Transferência on line                         | 660.940.000.017.659 | 224.515,88 D |                |
| 08/01/2015                       | + Transferência on line + Transferência on line | 660.940,000.017.659 | 2.264,40 D   |                |
| 06/01/2015                       |                                                 | 660.940.000.017.659 | 106,50 D     |                |
| 06/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660.940.000.017.659 | 767,13 D     | 0.00.0         |
| 06/01/2015                       | BB CP Admin Supremo                             | 70                  | 547,88 D     | 0,00 0         |
| _07/01/2015                      | + Transferência on line                         | 660.940.000.013.386 | 10.000,00 C  |                |
| 07/01/2015                       | + Impostos                                      | 10.701              | 13.045,21 D  |                |
| 07/01/2015                       | 88 CP Admin Supremo                             | 70                  | 3.045,21 C   | <b>0,0</b> 0 C |
| 08/01/2015                       | + Transferência on line                         | 860.940.000.016.786 | 108,60 D     |                |
| 08/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660.940.000.018.772 | 126,35 D     |                |
| 08/01/2015                       | + Transferência on lina                         | 660,940,000,020,345 | 231,68 D     |                |
| 08/01/2015                       | BB CP Admin Supremo                             | 70                  | 466,63 C     | 0,00 C         |
| 14/01/2015                       | + Transferênda on Ilne                          | 660,940,000,013,386 | 5,000,00 C   |                |
| _14/01/2015                      | + Transferido para Poupança                     | 660.940.510.018.233 | 4.731,76 D   |                |
| 14/01/2015                       | Emissão de DOC                                  | 11.401              | 2.075,96 D   |                |
| 14/01/2015                       | + Tar DOC/TED Eletrônico                        | 830.140.900.018.935 | 7,80 D       |                |
| 14/01/2015                       | 8B CP Admin Supremo                             | 70                  | 1.815,52 C   | 0,00 0         |
| 15/01/2015                       | DOC devolvida                                   | 300.003             | 2,075,98 C   |                |
| 15/01/2015                       | BB CP Admin Supremo                             | 70                  | 2.075,96 D   | 0,00 0         |
| 16/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660.940,000.013.386 | 30.000,00 C  |                |
| 16/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660.940,000.012.182 | 1.182,60 D   |                |
| 16/01/2015                       | + Transferência on line                         | 662.597,000,014.099 | 10,477,71 D  |                |
| 16/01/2015                       | TED Transf.Eletr,Disponiv                       | 11.601              | 13.421,10 D  |                |
| 16/01/2015                       | + Tar DOC/TED Eletrônico                        | 820.160.900.020.968 | 7,80 D       |                |
| 16/01/2015                       | 88 CP Admin Supremo                             | 70                  | 4.910,79 D   | 0,00 C         |
| 20/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660.940.000,013.386 | 234.840,00 C |                |
| 20/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660.940.000,008.388 | 9.964,00 D   |                |
| 20/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660.940.000.015.989 | 17.309,79 D  |                |
| 20/01/2015                       | BB CP Admin Supremo                             | 70                  | 207.566,21 D | 0,00 C         |
| 21/01/2015                       | + Transferido para Poupança                     | 660.675.510.021.844 | 2.075,96 D   |                |
| 21/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660.940.000.012.182 | 845,54 D     |                |
| 21/01/2015                       | + INSS Arrecadação                              | 12.101              | 73.216,49 D  |                |
| 21/01/2015                       | + INSS Arrecadação                              | 12.102              | 50.578,00 D  |                |
| 21/01/2015                       | + impostos                                      | 12.103              | 13.504,95 D  |                |
| 21/01/2015                       | BB CP Admin Supremo                             | 70                  | 140.220,94 C | 0,00 0         |
| 23/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660.940.000.003.110 | 40.000,00 C  |                |
| 23/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660.547,000.028.775 | 40.000,00 D  |                |
| 23/01/2015                       | + Transferência on line                         | 660,940,000,013,838 | 2.950,43 D   |                |
| 23/01/2015                       | 8B CP Admin Supremo                             | 70                  | 2.950,43 C   | 0,00 C         |
| 31/01/2015                       | SALDO                                           |                     |              | 0,00 G         |

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB 4004 0001 / 0800 729 0001 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvldorla BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088 [bb.com.br]



#### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33H231338992891222 23/02/2015 17:54:58

Cliente

Agência Conta 940-7

Mês/ano referência

13438-4 P M L MANG FUNDEB ADM 40

JANEIRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico            | Valor      | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas   |
|------------|----------------------|------------|----------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 31/12/2014 | SALDO ANTERIOR       | 5.085,23   | _                    |           | 1,806,965396     |             |               |
| 06/01/2015 | APLICAÇÃO            | 547,88     |                      |           | 194,522633       | 2,816535993 | 2.001,508029  |
| 07/01/2015 | RESGATE              | 3.045,21   |                      |           | 1.080,897206     | 2,817298429 | 920,810823    |
| <u>-</u>   | Aplicação 19/12/2014 | 3.045,21   |                      |           | 1.080,897208     |             |               |
| 08/01/2015 | RESGATE              | 466,63     |                      |           | 165,585933       | 2,818053398 | 755,024890    |
|            | Aplicação 19/12/2014 | 466,63     |                      |           | 165,585933       |             |               |
| 14/01/2015 | RESGATE              | 1.815,52   |                      |           | 643,540199       | 2,821144665 | 111,484691    |
|            | Aplicação 19/12/2014 | 1.581,28   |                      |           | 560,502257       |             |               |
|            | Aplicação 06/01/2015 | 234,26     |                      |           | 63,037942        |             |               |
| 15/01/2015 | APLICAÇÃO            | 2.075,98   |                      |           | 735,659965       | 2,821901556 | 847,144656    |
| 16/01/2015 | APLICAÇÃO            | 4.910,79   |                      |           | 1.739,762316     | 2,822678680 | 2.586,906972  |
| 20/01/2015 | APLICÁÇÃO            | 207.566,21 |                      |           | 73.494,603748    | 2,824237419 | 76.081,510720 |
| 21/01/2015 | RESGATE              | 140.220,94 |                      |           | 49.635,272660    | 2,825026085 | 26.446,238060 |
|            | Aplicação 06/01/2015 | 314,95     |                      |           | 111,484691       |             |               |
|            | Aplicação 15/01/2015 | 2.078,26   |                      |           | 735,659965       |             |               |
|            | Aplicação 16/01/2015 | 4.914,87   |                      |           | 1.739,762316     |             |               |
|            | Aplicação 20/01/2015 | 132.912,86 |                      |           | 47.048,365686    |             |               |
| 23/01/2015 | RESGATE              | 2.950,43   |                      |           | 1.043,813802     | 2,626586499 | 25.402,424258 |
|            | Aplicação 20/01/2015 | 2.950,43   |                      |           | 1.043,813802     |             |               |
| 30/01/2015 | SALDO ATUAL          | 71,907,71  | -                    |           | 25,402,424258    |             | 25.402,424258 |

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 5.085,23

APLICAÇÕES (+) 215.100,84

RESGATES (-) 148.498,73

RENDIMENTO BRUTO (+) 220,37

IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00

IOF (-) 0,00

RENDIMENTO LÍQUIDO 220,37

SALDO ATUAL = 71.907,71✓

Valor da Cota

31/12/2014 2,614204259 30/01/2015 2,830742052

Rentabilidade

No mês 0,5876 No ano 0,5876 Últimos 12 meses 6,5888

Transação efetuada com sucesso por: J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço da Atendimento eo Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



#### Extrato conta corrente

A33H231338992891223 23/02/2015 17:55:29

Cliente - Conta atual

Agencia

940-7

Conta corrente

13439-2 PML MANG FUNDEB MAG 60

Período do extrato

01/2015

| 1 - |     |     | -4   |
|-----|-----|-----|------|
| La  | ucs | ıme | ntos |

| Saldo  | Valor R\$    | Documento           | Dt. balancete Histórico | Dt. movimento |
|--------|--------------|---------------------|-------------------------|---------------|
| 0,00 C |              |                     | Saldo Anterior          | 24/12/2014    |
|        | 600.000,00 C | 660,940.000.013.386 | + Transferência on líne | 06/01/2015    |
|        | 53.154,34 D  | 660,940,000.010.416 | + Transferência on line | 06/01/2015    |
|        | 2.432,46 D   | 660.940.000.011.189 | + Transferência on line | 06/01/2015    |
|        | 542.619,69 D | 660.940.000.017.659 | + Transferência on Ilne | 06/01/2015    |
| 0,00 C | 1,793,51 D   | 70                  | BB CP Admin Supremo     | 06/01/2015    |
|        | 383,160,00 C | 660,940.000.013.386 | + Transferência on line | 20/01/2015    |
| 0,00 C | 383.160,00 D | 70                  | BB CP Admin Supremo     | 20/01/2015    |
|        | 201.810,40 D | 12.101              | + INSS Arrecadação      | 21/01/2015    |
|        | 160.290,99 D | 12.102              | + INSS Arrecadação      | 21/01/2015    |
| 0,00 C | 362,101,39 C | 70                  | 88 CP Admin Supremo     | 21/01/2015    |
| 0,00 G |              |                     | SALDO                   | 31/01/2015    |

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB 4004 0001 / 0800 729 0001 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Transação efetuada com sucasso por, J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



#### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33H231338992891224 23/02/2015 17:56:02

Cliente

Agência Conta

940-7

13439-2 P M L MANG FUNDEB MAG 60

Měs/ano referência

JANEIRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico            | Valor      | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas    |
|------------|----------------------|------------|----------------------|-----------|------------------|-------------|----------------|
| 31/12/2014 | SALDQANTERIOR        | 1,467,88   |                      |           | 521,598090       |             |                |
| 08/01/2015 | APLICAÇÃO            | 1.793,51   |                      |           | 638,778654       | 2,618535993 | 1.156,376744   |
| 20/01/2015 | APLICÁÇÃO            | 383.160,00 |                      |           | 135.668,480780   | 2,824237419 | 138.826,857524 |
| 21/01/2015 | RESGATE              | 362,101,39 |                      |           | 128.176,299653   | 2,825026085 | B.650,55787    |
|            | Aplicação 23/12/2014 | 1,473,53   |                      |           | 521,598090       |             |                |
| •          | Aplicação 08/01/2015 | 1,798,92   |                      |           | 838,778854       |             |                |
|            | Aplicação 20/01/2015 | 358.826,94 |                      |           | 127.017,922909   |             |                |
| 30/01/2015 | SALDO ATUAL          | 24.487,50  |                      |           | 8.850,557871     |             | 8,650,557871   |

| Regi | <br>40 | mAn |
|------|--------|-----|
|      |        |     |

| SALDO ANTERIOR       | 1.467,88   |
|----------------------|------------|
| APLICAÇÕES (+)       | 384.953,51 |
| RESGATES (-)         | 382.101,39 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 167,50     |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00       |
| IOF (-)              | 0,00       |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 167,50     |
| SALDO ATUAL =        | 24,487,50  |

## Valor da Cota

| 31/12/2014 | 2,814204259 |
|------------|-------------|
| 30/01/2015 | 2,830742052 |

#### Rentabilidade

| No mês           | 0,5876 |
|------------------|--------|
| № ало            | 0,5876 |
| Últimos 12 meses | 6,5888 |

Transação efetuada com sucesso por: J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato conta corrente

A33N061550814651017 06/01/2016 16:33:54

Cliente - Conta atual

Agéncia 940-7

Conta corrente 13386-8 PM LAVRAS MANGABEIR-FEB

Periodo do extrato 12/2015

| Dt. movimento<br>30/11/2015 |                                             | Documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor R\$                   | Salde                                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|
|                             | Saldo Anterior                              | the first of the second of the |                             | 0.000                                   |
| 01/12/2015                  | RECEBIMENTO DE ICMS                         | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 39.288,38 C                 |                                         |
| 01/12/2015<br>02/12/2015    | BB CP Admin Supremo                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 39.288,38 D                 | 0,00                                    |
| 02/12/2015                  | + Transferência on line                     | 660,940,000,013,436                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 249.000,00 D                |                                         |
| 02/12/2015                  | + Transferência on line BB CP Admin Supremo | 660,940,000.013.439                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 600.000,00 D                |                                         |
| 08/12/2015                  | RECEBIMENTO DE ICMS                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 849.000,00 C                | 0,00                                    |
| 08/12/2015                  | RECEBIMENTO DE ICMS                         | 350<br>350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 107.740,92 C<br>16.286,99 C | ···                                     |
| 08/12/2015                  | 88 CP Admin Supremo                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 124.027,91 D                | 0,00                                    |
| 10/12/2015                  | IPVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 228,82 C                    | 0,00                                    |
| 10/12/2015                  | IPVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 280,65 C                    |                                         |
| 10/12/2015                  | IPVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 265,55 C                    |                                         |
| 10/12/2015                  | 1PVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 279,25 C                    |                                         |
| 10/12/2015                  | ITR                                         | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 58,60 C                     | ** * '                                  |
| 10/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 65.684,86 C                 |                                         |
| 10/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14,000,00 C                 |                                         |
| 10/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.515,88 C                  |                                         |
| 10/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 116.211,25 C                |                                         |
| 10/12/2015                  | IPI/EXPORTAÇÃO                              | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.516,89 C                  |                                         |
| 10/12/2015                  | BB CP Admin Supremo                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 201.041,75 D                | 0,00                                    |
| 11/12/2015                  | * Transferência on line                     | 660.940.000.013.438                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7.000,000                   |                                         |
| 11/12/2015                  | BB CP Admin Supremo                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7.000,00 C                  | 0,00                                    |
| 14/12/2015                  | ITCMD                                       | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.981,54 C                  |                                         |
| 14/12/2015<br>15/12/2015    | BB CP Admin Supremo                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.981,54 D                  | 0,00                                    |
| 15/12/2015                  | RECEBIMENTO DE ICMS                         | 350<br>350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 128.546,99 C                | • •                                     |
| 15/12/2015                  | BB CP Admin Supremo                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.290,86 C<br>130.837,85 D  | 0,00                                    |
| 16/12/2015                  | IPVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 324,77 C                    | 0,00                                    |
| 18/12/2015                  | IPVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 203,37 C                    | • • • • • • • • • • • • • • • • • • • • |
| 16/12/2015                  | IPVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 277,99 C                    |                                         |
| 16/12/2015                  | IPVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 292,14 C                    |                                         |
| 16/12/2015                  | BB CP Admin Supremo                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.098,27 D                  | 0,00                                    |
| 17/12/2015                  | IPVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.461,53 C                  | _ 1                                     |
| 17/12/2015                  | BB CP Admin Supremo                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,481,53 D                  | 0,00                                    |
| 18/12/2015                  | + Transferência on line                     | 660,940.000.003,110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 154,000,00 C                |                                         |
| 18/12/2015                  | ITR                                         | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10,55 C                     |                                         |
| 18/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 60,762,64 C                 |                                         |
| 18/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12,950,88 C                 |                                         |
| 18/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,327,35 C                  |                                         |
| 18/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 107.502,73 C                |                                         |
| 18/12/2015                  | IPI/EXPORTAÇÃO                              | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 629,64 C                    |                                         |
| 18/12/2015                  | + Transferência on line                     | 660,940,000.013,438                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 214,000,00 D                |                                         |
| 18/12/2015                  | + Transferência on line                     | 860,940,000,013,439                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 582,000,00 D                |                                         |
| 18/12/2015                  | BB CP Admin Supremo                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 457,816,21 C                | 0,00                                    |
| 22/12/2015                  | RECEBIMENTO DE ICMS                         | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 48,388,80 C                 |                                         |
| 22/12/2015                  | RECEBIMENTO DE ICMS                         | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10,124,16 C                 |                                         |
| 22/12/2015                  | BB CP Admin Supremo                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 58,512,96 D                 | 0,00                                    |
| 23/12/2015                  | IPVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 317,74 C                    |                                         |
| 23/12/2015                  | IPVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 285,19 C                    |                                         |
| 23/12/2015<br>23/12/2015    | IPVA                                        | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 272,42 C                    |                                         |
| 23/12/2015                  | IPVA                                        | 350<br>350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 264,72 C<br>261,90 C        |                                         |
| 23/12/2015                  | BB CP Admin Supremo                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,401,97 D                  | 0,00                                    |
| 29/12/2015                  | RECEBIMENTO DE ICMS                         | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 200,844,31 C                | -0,00                                   |
| 29/12/2015                  | BB CP Admin Supremo                         | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 200,844,31 D                | 0,00                                    |
| 30/12/2015                  | ITR                                         | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14,94 C                     |                                         |
| 30/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 60,570,07 C                 |                                         |
| 30/12/2015                  | ICMS-DESONER.EXPORTACO                      | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.676,88 C                  |                                         |
| 30/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12,909,84 C                 |                                         |
| 30/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.319,97 C                  |                                         |
| 30/12/2015                  | FPE/FPM                                     | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 107,162,05 C                | .,                                      |
| 30/12/2015                  | IPI/EXPORTAÇÃO                              | 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 306,05 C                    | ,                                       |
| 30/12/2015                  | + Transferência on line                     | 660,940,000,013,438                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 130,000,00 D                |                                         |

| 30/12/2015 | + Transferência on line | 660,940,000,013,439                                                                                             | 316,000,00 D |        |
|------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|
| 30/12/2015 | BB CP Admin Supremo     | 70                                                                                                              | 261,040,20 C | 0,00 C |
| 31/12/2015 | COMPLEMENTO UNIAO       | 350                                                                                                             | 292.654,73 C |        |
| 31/12/2015 | BB CP Admin Supremo     | 1.200,070                                                                                                       | 292.654,73 D |        |
| 31/12/2015 | SALDO                   | ه مستوهو هربود القديم و مستوسسته و القديم و بدون المستون و مستون و التي مديد مساوي و مستواها المتوادم و مستواها |              | 0,00 C |
| ·          |                         |                                                                                                                 |              |        |
| ···        | OBSERVAÇÕES:            |                                                                                                                 |              |        |
|            | OBSERVAÇÕES;            |                                                                                                                 | <del>_</del> |        |
|            | OBSERVAÇÕES:            |                                                                                                                 |              |        |

Transação efetuada com sucesso por, J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N061550814651019 06/01/2016 16:34:36

Cliente

Agência

940-7

Conta

13386-8 PM LAVRAS MANGABEIR-FEB

Měs/ano referência DEZEMBRO/2015

| S PUBLICO SUPREMO | - CNPJS | PUBLICO | SUPREMO |
|-------------------|---------|---------|---------|
|                   |         |         |         |

| Data       | Histórico            | Valor      | Valor IR Prej. Comp.                    | Valor IOF                               | Quantidade cotas | Valor cota                              | Saldo cotas                                                                                                    |
|------------|----------------------|------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR       | 809,841,19 |                                         |                                         | 266,664,985298   |                                         |                                                                                                                |
| 01/12/2015 | APLICAÇÃO            | 39,288,38  |                                         |                                         | 12.932,146884    | 3,038040037                             | 279,597,132182                                                                                                 |
| 02/12/2015 | RESGATE              | 849,000,00 | 7 4                                     |                                         | 279,354,409590   | 3,039150165                             | 242,722592                                                                                                     |
|            | Aplicação 17/11/2015 | 89,236,40  | ******                                  |                                         | 29,362,286683    |                                         |                                                                                                                |
|            | Aplicação 18/11/2015 | 4,370,49   |                                         |                                         | 1,438,064720     |                                         |                                                                                                                |
|            | Aplicação 20/11/2015 | 47,418,64  |                                         |                                         | 15.602,598505    |                                         | · · ·                                                                                                          |
|            | Agilcação 24/11/2015 | 217,856,15 | ******                                  |                                         | 71,663,245866    | • • •                                   |                                                                                                                |
|            | Aplicação 26/11/2015 | 1,583,21   | ***                                     |                                         | 520,938798       |                                         |                                                                                                                |
|            | Aplicação 30/11/2015 | 449,870,04 |                                         |                                         | 148,057,850728   |                                         | a the second |
| •          | Aplicação 01/12/2015 | 38,565,07  |                                         |                                         | 12.689,424292    |                                         |                                                                                                                |
| OB/12/2015 | APLICAÇÃO            | 124,027,91 |                                         |                                         | 40,750,419607    | 3,043598353                             | 40,993,142199                                                                                                  |
|            |                      | 201.041,75 | *_ *                                    | · · ··································  | 66.006,356781    | 3,045793766                             | 106,999,498980                                                                                                 |
|            | RESGATE              | 7,000,00   |                                         | <del></del>                             | 2,297,447594     | 3,046859488                             | 104.702,051386                                                                                                 |
|            | Aplicação 01/12/2015 | 739,54     | .,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 242,722592       |                                         |                                                                                                                |
|            | Aplicação 08/12/2015 | 6,260,46   |                                         |                                         | 2.054,725002     |                                         |                                                                                                                |
| 14/12/2015 | APLICAÇÃO            | 3,981,54   |                                         | **** *** * ***                          | 1.308,295133     | 3,047963586                             | 106,008,346519                                                                                                 |
| 15/12/2015 | AFLICAÇÃO            | 130,637,85 |                                         |                                         | 42.910,655147    | 3,049076029                             | 148,919,001686                                                                                                 |
| 16/12/2015 | APLICAÇÃO            | 1,098,27   |                                         |                                         | 360,064513       | 3,050203392                             | 149,279,066179                                                                                                 |
| 17/12/2015 | APLICAÇÃO            | 2,461,53   |                                         | * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * | 806,714581       | 3,051302230                             | 150,085,780760                                                                                                 |
| 18/12/2015 | RESGATE              | 457.816,21 |                                         |                                         | 149.984,909933   | 3,052415141                             | 100,870827                                                                                                     |
|            | Aplicação 08/12/2015 | 118,115,32 | ******* **** **** ********************* |                                         | 38,695,694605    | tatt frame and the second of the        | pro-p. 244-21-41-21-21-21-21-21-21-21-21-21-21-21-21-21                                                        |
|            | Anficação 10/12/2015 | 201,478,80 |                                         | * * *********************************** | 66.006,356781    |                                         |                                                                                                                |
| -          | Aplicação 14/12/2015 | 3,987,36   | *************************************** | <del></del>                             | 1.306,295133     |                                         |                                                                                                                |
|            | Aplicação 15/12/2015 | 130,981,13 | **************************************  |                                         | 42.910,655147    |                                         |                                                                                                                |
|            | Aplicação 16/12/2015 | 1.099,07   |                                         |                                         | 360,064513       | <del></del>                             |                                                                                                                |
|            | Aplicação 17/12/2015 | 2.154,53   | *************************************** |                                         | 705,843754       |                                         | ,,,,,,                                                                                                         |
| 22/12/2015 | APŁICAÇÃO            | 58,512,96  |                                         |                                         | 19,155,368428    | 3,054650722                             | 19.256,239255                                                                                                  |
| 23/12/2015 | APLICAÇÃO            | 1,401,97   |                                         |                                         | 458,793740       | 3,055774035                             | 19.715,032995                                                                                                  |
| 29/12/2015 | APLICAÇÃO .          | 200,844,31 | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,  |                                         | 85.654,273817    | 3,059120120                             | 85,369,306812                                                                                                  |
| 30/12/2015 | RESGATE              | 261,040,20 | ****                                    |                                         | 85,300,423314    | 3,060245071                             | 68,883498                                                                                                      |
|            | Aplicação 17/12/2015 | 308,69     |                                         |                                         | 100,870827       |                                         |                                                                                                                |
| •          | Aplicação 22/12/2015 | 58.620,12  |                                         |                                         | 19.155,388428    |                                         |                                                                                                                |
| •          | Aplicação 23/12/2015 | 1,404,02   |                                         | *                                       | 458,793740       |                                         |                                                                                                                |
|            | Aplicação 29/12/2015 | 200.707,37 |                                         |                                         | 65.585,390319    | ····                                    |                                                                                                                |
| 31/12/2015 | APLICAÇÃO            | 292,654,73 |                                         | ·**                                     | 95.598,229715    | 3,061362680                             | 95,665,113213                                                                                                  |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL          | 292.865,61 | *                                       |                                         | 95.665,113213    | · • • • • • • • • • • • • • • • • • • • | 95,665,113213                                                                                                  |
|            |                      |            |                                         |                                         |                  |                                         |                                                                                                                |

#### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 809.841,19 APLICAÇÕES (+) 1.056.151,20 RESGATES (-) 1.574.856.41 RENDIMENTO BRUTO (+) 1.729,63 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 0,00 RENDIMENTO LÍQUIDO 1.729,63 SALDO ATUAL = 292.865,61

#### Valor da Cota

30/11/2015 3,036923593 31/12/2015 3,061362680

#### Rentabilidade

 No més
 0,8047

 No ano
 8,7825

 Últimos 12 meses
 8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato conta corrente

A33N061550814651021 06/01/2016 16:35:19

Cliente - Conta atual

Agência Conta corrente 940-7

13438-4 PM LMANG FUNDEB ADM 40

Periodo do extrato 12/2015

| L | an. | ça | me | nt | 05 | , |
|---|-----|----|----|----|----|---|
|   |     |    |    |    |    |   |
|   |     |    |    |    |    |   |

| Saldo                                 | Valor R\$    | Documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ancete Histórico<br>Saldo Anterior | Ot, movimento<br>25/11/2015 |
|---------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| 0,00 (                                |              | the trade control management of the control of the |                                    | 01/12/2015                  |
|                                       | 362,79 D     | 120.101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | + TED                              | 01/12/2015                  |
|                                       | 7,85 D /     | 883.351,200.527,012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Tar DOC/TED Eletrônico           |                             |
| 0,00 0                                | 370,64 C     | <u>70                                    </u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BB CP Admin Supremo                | 01/12/2015                  |
|                                       | 249.000,00 C | 660.940,000.013,386                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 02/12/2015                  |
|                                       | 26,443,20 D  | 660,940,000,010,416                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 02/12/2015                  |
|                                       | 742,64 D     | 660.940.000.011.189                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 02/12/2015                  |
|                                       | 211.896,79 D | 660,940,000.017.659                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 02/12/2015                  |
|                                       | 2,233,80 D   | 660,940,000,017,659                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 02/12/2015                  |
|                                       | 106,50 D     | 660.940,000.017.659                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 02/12/2015                  |
| 0,00 0                                | 7.577,07 D   | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BB CP Admin Supremo                | 02/12/2015                  |
|                                       | 400,00 D     | 660.940.000.007.341                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 09/12/2015                  |
|                                       | 332,50 D     | 660.940.000.011.933                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 09/12/2015                  |
|                                       | 118,20 D     | 660.940,000.016,786                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 09/12/2015                  |
|                                       | 252,16 D     | 660.940,000.020.345                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 09/12/2015                  |
|                                       | 126,35 D     | 660.940,510.018.772                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferido para Poupança        | 09/12/2015                  |
|                                       | 2.073,22 D   | 120,901                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | + TED                              | 09/12/2015                  |
|                                       | 7,85 D       | 803.431.200.207.770                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Tar DOC/TED Eletronico           | 09/12/2015                  |
| 0.00 C                                | 3.310.28 C   | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BB CP Admin Supremo                | 09/12/2015                  |
|                                       | 4,100,00 D   | 660,940,000,022,231                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 10/12/2015                  |
| 0,00 C                                | 4.100.00 C   | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BB CP Admin Supremo                | 10/12/2015                  |
| 4 44 4 4 4                            | 7.000,00 C   | 660.940.000.013.386                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 11/12/2015                  |
|                                       | 362.79 C     | 100.001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TED Devolvida                      | 11/12/2015                  |
|                                       | 7.900.00 D   | 660,433,000,053,269                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 11/12/2015                  |
| 0.00 C                                | 537,21 C     | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BB CP Admin Supremo                | 11/12/2015                  |
|                                       | 214,000,00 C | 660,940,000,013.386                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 18/12/2015                  |
|                                       | 2.084,20 D   | 660.940.000.017.659                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 18/12/2015                  |
| * hr 4-16-1-1                         | 211,406,49 D | 660,940,000,017,659                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 18/12/2015                  |
| 0,00 C                                | 509,31 D     | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BB CP Admin Supremo                | 18/12/2015                  |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 30,000,00 C  | 660.940.000.003.110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 30/12/2015                  |
|                                       | 130,000,00 C | 660.940.000.013.386                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferencia on line            | 30/12/2015                  |
|                                       | 126,35 D     | 660.940.000.018.772                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 30/12/2015                  |
|                                       | 30.000,00 D  | 660.940.000.022.551                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | + Transferência on line            | 30/12/2015                  |
|                                       | 42.676,00 D  | 1,200,070                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 88 CP Admin Supremo                | 30/12/2015                  |
| ******                                | 73.800.52 D  | 123.001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | + INSS Arrecadação                 | 30/12/2015                  |
|                                       | 13.396,97 D  | 123,002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | + Impostos                         | 30/12/2015                  |
| 0,00 0                                | 0.16 D       | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BB CP Admin Supremo                | 30/12/2015                  |
| 0,00 0                                |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SALDO                              | 31/12/2015                  |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por; J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 8B 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N061550814651022 06/01/2016 16:35:46

Cliente

Agência

940-7

Conta

13438-4 P M L MANG FUNDEB ADM 40

Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

| S PUBLICO S | UPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO |
|-------------|--------------------------------|
|             |                                |

| Data       | Histórico            | Valor     | Valor IR Prej, Comp.                    | Valor IOF                               | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas                    |
|------------|----------------------|-----------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|-------------|--------------------------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR       | 2,763,08  |                                         |                                         | 909,828626       |             | 02/-0 00(22                    |
| 01/12/2015 | RESGATE              | 370,64    |                                         |                                         | 121,999709       | 3,038040037 | 767,828917                     |
|            | Aplicação 19/11/2015 | 370,64    | -, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |                                         | 121,999709       |             | 4-min -00-min + 6-m - 2 4-44-  |
| 02/12/2015 | APLICAÇÃO            | 7.577,07  |                                         |                                         | 2,493,154200     | 3,039150165 | 3.280,983117                   |
| 09/12/2015 | RESGATE              | 3,310,28  |                                         | <del></del>                             | 1,087,225844     | 3,044703194 | 2.193,757273                   |
|            | Aplicação 19/11/2015 | 2.306,23  |                                         | ** *** ***                              | 757,455731       |             | برو و ديبيد فساداه سرين و الوه |
|            | Aplicação 25/11/2015 | 92,48     |                                         |                                         | 30,373186        |             |                                |
|            | Aplicação 02/12/2015 | 911,57    | **                                      | · —                                     | 299,396927       |             |                                |
| 10/12/2015 | RESGATE              | 4,100,00  |                                         |                                         | 1,346,118718     | 3,045793766 | 847,638555                     |
| -          | Aplicação 02/12/2015 | 4,100,00  |                                         | ·                                       | 1,346,118718     |             |                                |
| 11/12/2015 | RESGATE              | 537,21    |                                         | ·                                       | 176,315975       | 3,046859486 | 671,322580                     |
|            | Aplicação 02/12/2015 | 537,21    |                                         | 4,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | 176,315975       |             |                                |
| 18/12/2015 | APLICAÇÃO            | 509,31    |                                         |                                         | 166,854761       | 3,052415141 | 838,177341                     |
| 30/12/2015 | APLICAÇÃO            | 42.676,00 |                                         |                                         | 13.945,288370    | 3,060245071 | 14.783,485711                  |
| 30/12/2015 | APLICAÇÃO            | 0,18      |                                         |                                         | 0,052283         | 3,060245071 | 14.783,517994                  |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL          | 45,257,71 |                                         |                                         | 14,783,517994    |             | 14,783,517994                  |

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 2.763,08 APLICAÇÕES (+) 50,762,54 RESGATES (-) 8,318,13 RENDIMENTO BRUTO (+) 50,22 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 0,00 RENDIMENTO L'QUIDO 50,22 SALDO ATUAL = 45,257,71

Valor da Cota

30/11/2015 3,036923593 31/12/2015 3,061362680

Rentabilidade

 No mês
 0,8047

 No ano
 8,7825

 Úllimos 12 meses
 8,7825

Transação efetuada com sucesso por; J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato conta corrente

A33N061550814651028 06/01/2016 16:36:23

Cliente - Conta atual

Agencia 940-7

Conta corrente 13439-2 P M L MANG FUNDEB MAG 60

Período do extrato 12/2015

| Lançamento | 8 |
|------------|---|
|------------|---|

|            | t, balancete | Histórico                | Documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor R\$    | Saldo            |
|------------|--------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 19/11/2015 |              | Saldo Anterior           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              | 0,00 0           |
| 01/12/2015 |              | + TED                    | 120.101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.412,85 D   |                  |
| 01/12/2015 |              | + Tar DOC/TED Eletrônico | 883,351,200,527,013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7,85 D       |                  |
| 01/12/2015 |              | BB CP Admin Supremo      | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,420,70 C   | 0,00 0           |
| 02/12/2015 |              | + Transferência on line  | 860.940.000.013,386                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 600.000,00 C |                  |
| 02/12/2015 |              | + Transferência on line  | 660,940,000,011,189                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,658,22 D   |                  |
| 02/12/2015 |              | + Transferência on line  | 660.940.000.017.659                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 682.261,38 D |                  |
| 02/12/2015 |              | BB CP Admin Supremo      | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 14.080.40 D  | 0,000            |
| 09/12/2015 |              | + TED                    | 120,901                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4.346.47 D   | e amaining a sec |
| 09/12/2015 |              | + Tar DOC/TED Eletrônico | 803.431.200.207.771                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7,85 D       | 1 *              |
| 09/12/2015 |              | BB CP Admin Supremo      | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,354,32 C   | 0,00 0           |
| 11/12/2015 |              | TED Devolvida            | 500,001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.412,85 C   | '                |
| 11/12/2015 | , , ,        | BB CP Admin Supremo      | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.412,85 D   | 0,00 0           |
| 18/12/2015 |              | + TED-Crèdito em Conta   | 4,194,355                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24.315,36 C  |                  |
| 16/12/2015 |              | 88 CP Admin Supremo      | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 24.315,36 D  | 0,00 C           |
| 18/12/2015 |              | + Transferência on line  | 660,940,000,013,386                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 582.000,00 C |                  |
| 18/12/2015 |              | + Transferencia on line  | 660,940,000,017,659                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 581,345,75 D |                  |
| 18/12/2015 |              | BB CP Admin Supremo      | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 654,25 D     | 0,00 0           |
| 30/12/2015 | •            | + Transferência on line  | 660,940.000.013,386                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 316.000,00 C |                  |
| 30/12/2015 |              | + Transferência on line  | 660.940.000.010.416                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 57.566,01 D  |                  |
| 30/12/2015 |              | + INSS Arrecadação       | 123.001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 216.707,13 D |                  |
| 30/12/2015 |              | B8 CP Admin Supremo      | 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 41,726,86 D  | 0,00 C           |
| 31/12/2015 |              | SALDO                    | and the state of t |              | 0,00 0           |

OBSERVAÇÕES;

Transação efetuada com sucesso por: J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidorla BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N061550814651027 06/01/2016 16:36:47

Cllente

Agência Conta 940-7

Měs/ano referência

13439-2 P M L MANG FUNDEB MAG 60

DEZEMBRO/2015

| S PUBLICO S | UPREMO - C | INPUS PUBLIC | O SUPREMO |
|-------------|------------|--------------|-----------|
|             |            |              |           |

| Data       | Histórico            | Valor     | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas   |
|------------|----------------------|-----------|----------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR       | 2,855,09  |                      |           | 940,126323       |             |               |
| 01/12/2015 | RESGATE              | 1,420,70  |                      |           | 467,637023       | 3,038040037 | 472,489300    |
|            | Aplicação 15/10/2015 | 1,199,28  |                      |           | 394,754203       |             |               |
|            | Aplicação 12/11/2015 | 221,42    |                      |           | 72,882820        |             |               |
| 02/12/2015 | APLICAÇÃO            | 14,080,40 |                      |           | 4,633,005687     | 3,039150165 | 5.105,494987  |
| 09/12/2015 | RESGATE              | 4,354,32  |                      |           | 1.430,129547     | 3,044703194 | 3.675,365440  |
|            | Aplicação 12/11/2015 | 716,98    |                      |           | 235,483179       |             |               |
|            | Aplicação 19/11/2015 | 721,61    |                      |           | 237,006121       |             |               |
|            | Aplicação 02/12/2015 | 2,915,73  |                      |           | 957,640247       |             |               |
| 1/12/2015  | APLICAÇÃO            | 1,412,85  |                      | ,         | 463,706976       | 3,046859488 | 4,139,072416  |
| 19/12/2015 | APLICAÇÃO            | 24,315,38 |                      |           | 7.971,717579     | 3,050203392 | 12,110,789995 |
| 18/12/2015 | APLICAÇÃO_           | 654,25    |                      |           | 214,338472       | 3,052415141 | 12,325,128467 |
| 30/12/2015 | APLICAÇÃO            | 41,726,86 |                      |           | 13,635,136739    | 3,060245071 | 25,960,265208 |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL          | 79,473,79 | **                   |           | 25,980,285206    |             | 25,960,265208 |

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 2,855,09 APLICAÇÕES (+) 82,189,72 RESGATES (-) 5,775,02 RENDIMENTO BRUTO (+) 204,00 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 00,0 RENDIMENTO LÍQUIDO 204,00 SALDO ATUAL = 79.473,79

Valor da Cota

30/11/2015 31/12/2015 3,036923593 3,061362680

Rentabilidade

No mês 0,8047 No ano 8,7825 Últimos 12 mesas 8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO XI

ATOS DE NOMEAÇÃO DOS
COMPONENTES DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E EQUIPE
DE APOIO

**EXERCÍCIO 2015** 

### PORTARIA Nº 668/2014 de 01 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Licitação e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO - PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo,

### RESOLVE

- Art. 1°. CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para compras, serviços e obras do Município de Lavras da Mangabeira-CE, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8:666/93 e suas alterações.
- Art. 2°. Na falta do Presidente, o Primeiro Secretário o substituirá e, por sua vez, o segundo Secretário substituirá o Primeiro, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, pela ordem.
- Art. 3°. A comissão será composta de 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes, conforme indicado abaixo:

Presidente - ALCI FERREIRA DE ALMEIDA (comissionado)

1º Membro - DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concursado)

2º Membro - FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concursado)

Rua Monsenhor Meceno, 78, ANEXO - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira - CE Fone/Fax: (88) 3536.1605

15.4

...



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1º Suplente FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concursado)
- 2º Suplente HAMILTON LAURINDO GOMES (concursado)
- 3º Suplente JOSELINA LINA DE SOUSA (concursada)
- Art. 4°. A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.
- Art. 5°. A comissão procederá os seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.
- Art. 6°. Nas licitações para aquisição de bens e contratações de serviços e obras, competem à comissão:
  - a) Adotar as providências preliminares ao processo licitatório:
  - b) Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
  - c) Comunicar aos órgãos legais interessados;
  - d) Providenciar a publicidade do Ato e publicações, quando for o caso;
  - e) Expedir os editais e prstar os esclarecimentos que forem necessários;
  - f) Apreciar a qualificação dos concorrentes;
  - g) Reseber, abrir e examinar os enveiopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
  - h) Julgar as propostas;
  - Decidir sobre a impugnação e recursos que porventura sejam feitas;
  - j) Emitir parecer adjuducatório circunstanciado, indicado o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;

; c



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- k) Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa, para decisão do Prefeito Municipal;
- Apreciar os pedidos da dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emítido parecer para decisão do Executivo Municipal;
- m) Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.
- Art. 7°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 198º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA



PORTARIA Nº 669/2014 de 01 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Licitação e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO — PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

### RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR o (a) servidor (a) ALCI FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 949.575.093-87, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;



- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao (a) pregoeiro (a):
- a) FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concursado)
- b) DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concursado)
- Art. 3º. Designar o servidor abaixo indicado para compor como suplente:
- a) FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concursado)
- Art. 4º Apresente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois míl e quatorze, 198º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA



PORTARIA № 108/2015 de 02 de Março de 2015.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Licitação e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO - PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo,

### RESOLVE

- Art. 1°. CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para compras, serviços e obras do Município de Lavras da Mangabeira-CE, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8,666/93 e suas alterações.
- Art. 2°. Na faîta do Presidente, o Primeiro Secretário o substituirá e, por sua vez, o segundo Secretário substituirá o Primeiro, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, pela ordem do artigo seguinte.
  - Art. 3°. A comissão será composta de 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes, conforme indicado abaixo:

Presidente – DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concursado)

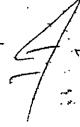
1º Membro – FRANCISCO JOZIMAR ÁRAÚJO CALDAS (concursado)

2º Membro – MARIA GORETE DE OLIVEIRA WANDERLEY (concursada)

CE



- 1º Suplente FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concursado)
- 2º Suplente HAMILTON LAURINDO GOMES (concursado)
- 3° Suplente JOSELINA LINA DE SOUSA (concursada)
- Art. 4º. A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.
- Art. 5°. A comissão procederá aos seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vígor.
- Art. 6°. Nas licitações para aquisição de bens e contratações de serviços e obras, competem à comissão:
  - a) Adotar as providências preliminares ao processo licitatório:
  - b) Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
  - c) Comunicar aos órgãos legais interessados;
  - d) Providenciar a publicidade do Ato e publicações, quando for o caso;
  - e) Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
  - f) Apreciar a qualificação dos concorrentes;
  - g) Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
  - h) Julgar as propostas;
  - i) Decidir sobre a impugnação e recursos que porventura sejam feitas;
  - j) Emitir parecer adjuducatório circunstanciado, indicado o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;





- k) Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa, para decisão do Prefeito Municipal;
- Apreciar os pedidos da dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitidos parecer para decisão do Executivo Municipal;
- m) Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.
- Art. 7°, Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, 199º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA



PORTARIA Nº 109/2015 de 02 de Março de 2015.

Dispõe sobre a designação do Pregão e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO - PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

### RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR o (a) servidor (a) DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS, inscrito no CPF sob nº 261544358-51, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envélopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- n) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;



- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- Art. 2°. Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao (a) pregoeiro (a):
- a) FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concursado)
- b) MARIA GORETE DE OLIVEIRA WANDERLEY (Concursada).
- Art. 3º. Designar o servidor abaixo indicado para compor como suplente:
- a) FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concursado)

Art. 4º - A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, 199º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO XII

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

**EXERCÍCIO 2015** 

I.N. N° 03 / 13 MODELO-11

Município: Lavras da Mangabeira Exercício: 2015 **ORGÃO: FUNDEB** 

Período: 01/janeiro/15 a 31/dezembro/15 Unidade Orçamentária: FUNDEB

# RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

| ENTIDADE BENEFICIADA | VALOR EMPENHADO (R\$) | VALOR PAGO (R\$) |
|----------------------|-----------------------|------------------|
| SEM MO               | OVIME                 | NTO              |
|                      |                       |                  |

| Responsável pelo Preenchimento: | Cargo: Auxiliar Contábil |
|---------------------------------|--------------------------|
| José César de Sousa Filho       |                          |
| Matrícula:                      | Assinatura:              |
|                                 |                          |

|               | ONSÁVEL PELO<br>ROLE INTERNO |       | CONTADOR              | ORDENADOR DE<br>DESPESA        |
|---------------|------------------------------|-------|-----------------------|--------------------------------|
| AS <b>S</b> : |                              | ASS:  |                       | SEBASTIANA<br>MANGUEIRA VIEIRA |
| _             | FRANCISCO                    |       | ÁNTONIO<br>AVARTANHAS |                                |
| NOME:         | CLARO FILHO                  | NOME: | DE SOUSA              |                                |
|               |                              |       | CRC/CE №              | <del>-</del>                   |
| MAT:          |                              | MAT:  | 9205/O-3              | VISTO                          |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6° - INCISO XV

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESTINADAS E DESPESAS REALIZADAS PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

**EXERCÍCIO 2015** 



## ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. 03 / 13 MODELO-10

## DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO NO FUNDEB

| Município: Lavras da Mangabeira                              |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Exercícip: 2015                                              |                       |
| Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica     | a e de                |
| Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB           |                       |
| RECEITAS                                                     | VALOR - R\$           |
| Cota Parte do FPM                                            | 3.851.106,36          |
| Cota Parte do ITR                                            | 1.778,27              |
| LC 87/96 (Lei Kandir)                                        | 2.156,31              |
| Cota Parte do ICMS                                           | 636.834,89            |
| Cota Parte do IPVA                                           | 80.831,79             |
| Cota Parte do IPI Exportação                                 | 3.153,92              |
| Complementação do FUNDEB                                     | 12.794.706,25         |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                        | 77.943,47             |
| TOTAL A APLICAR                                              | 17.448.511,26         |
| Mínimo de 60% - Remuneração do Magistério (A)                | <b>10.469.106,7</b> 6 |
| Máximo de 40% - Outras Despesas com MDEB                     | 6.979.404,50          |
| 7 N P                                                        |                       |
| DESPESAS                                                     |                       |
| Remuneração dos Profissionais do Magistério                  | 9.754.200,96          |
| Encargos, Sociais                                            | 1.979.054,17          |
| SUBTOTAL COM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (B) (67,25)%          | 11.733.255,13         |
| Diferença (B - A)                                            | 1.264.148,37          |
| Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação |                       |
| Básica - MDEB                                                | 6.148.389,63          |
| SUBTOTAL DE OUTRAS DESPESAS (35,24)%                         | 6.148.389,63          |
| TOTAL APLICADO                                               | 17.881.644,76         |
| SUPERÁVIT / DÉFICIT DE APLICAÇÃO                             | 1.264.148,37          |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## **ADENDO III**

# DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS NORMAS QUE REGULAM A GESTÃO DO FUNDEB

**EXERCÍCIO 2015** 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE GOVERNO DO MUNICÍPIO

CNPJ: 07.609.621/0001-16

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, que durante o exercício financeiro de 2015, não houve qualquer alteração nas normas que regulam a gestão do FUNDEB de Lavras da Mangabeira, e que o referido Fundo Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 048/2007.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Lavras da Mangabeira-Ceará, em 31 de dezembro de 2015.

Sebastiana Mangueira Vieira

Gestora do FUNDEB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## **ADENDO II**

# RELATÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL

**EXERCÍCIO 2015** 





### PREFEITURA MUNICIPALDE LAVRAS DA MANGABEIRA CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Run Xavier Angelo, 51 - Centro - CEP: 63.300-000 de Lavras da Mangabeira - CEARÁ - lavraseduca@vahoo.com.br

# RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CONSELHO DO FUNDEB - 2015

| AÇÕES                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                     | PERÍODO          |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Realização de 06 reuniões.                                                 | Reuniões mensais ordinárias para<br>avaliar, propor e construir novas<br>ações.               | Março/Abril/Maio |
| Calendário 2015 – metas a serem atingidas                                  | Propostas de visita às escolas.                                                               | Março            |
| Solicitação da folha de pagamento e prestação de contas de dezembro.       | Encaminhamento de oficio ao setor de finanças                                                 | Abril            |
| Parecer das contas                                                         | 2014                                                                                          | Aprovado         |
| Reuhião eleição da nova diretoria.                                         | Vencimento do Conselho<br>Port.245/2013 – 16/04/2013                                          | Abril            |
| Reunião de posse.                                                          | Port. 370/2015 – 08/12/2015                                                                   | Maio             |
| Cadastramento do Conselho no sistema                                       | Nova equipe                                                                                   | Maio             |
| Espaço Casa dos Conselhos                                                  | Pequenos reparos                                                                              | Agosto           |
| Solicitação da folha de pagamento e prestação de contas de fevereiro/março | Avaliação dos documentos                                                                      | Outubro          |
| 1ª Reunião FUNDEB                                                          | Prestação de contas; conhecendo o material do conselho; organização do espaço, armários, etc. | Fevereiro/2016   |

Tiago Fenreira de Souza.
Tiago Ferreira de Souza.

Presidente – Portaria Nº 190/2015

Mandato: 11/05/2015 - 11/05/2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## **ADENDO I**

LEI Nº 048/07, QUE INSTITUIU O FUNDEB

**EXERCÍCIO 2015** 



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rud Munianhor Maciano, 78 - Centro - CEP: 63,300,000
Fone: (xx) 88-3536,1006

### LEI Nº 048/07 DE 27:DE MAIQ DE 2007

INSTUTUIU D FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUÇAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUÇAÇÃO — FUNDEB DO MUNICÍCIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE B. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Layras da Mangabeira, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições; sandona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica înstituido o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização, dos profissionais da Educação FUNDEB do Municipio de Lavras da Mangabeira CE, que tem por objetivo, criar condições financeiras e da gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das acres da educação básica e da valorização dos profissionais da educação, executadas e/ou coordenadas pela secretaria de Educação do Municipio, que comprehedem:
  - I Manutanção e Desenvolvimento da Educação Básica;
  - II Valorização dos profissionais da educação,
- lart. 2º : O fundo Municipal de Manutarição e Desenvolvimiento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, ficará subordinado diretamente à Secretaria de Educação do Municipal, movimentado sob fiscalização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.
  - Art. 3º São etribuições do Secretário Municipal de Educação
- il a Gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e vajorização dos Professionais da Educação e FUNDEB e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conseino Municipal de Acompanhamento e Controle Sodal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e vajorização dos Professionais da Educação Básica e vajorização dos Professionais da Educação Básica e vajorização dos Professionais da Educação EUNQEB;
- II Acompanhar, avallar e decidir sobre realização das ações previstas no planti Municipal de Educação;
- III Submeter ao Conseño Municipal de Accimpenhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção a Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação FUNDES, o plano de aplicação em consonânda com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Directizes Orçamentalitas; —
- IV Submeter ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controlé Social do Fundo de Manutericão e Desenvolvimiento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação FUNDES, as demonstrações mensais de receitas e despesas do fundo;
- V Encaminhar a contabilidade geral do Município às demonstrações mêncionadas no inciso anterior;
- VI Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de serviços de Educação que integram a rede Municipal;
  - VII Assiriar cheques juntamente com o Tesoureiro Municipal;

PUBLICADA EM 27 DE MARCO DE 2007

けと



ESTADO DO CEARÁ ;
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABETRA
RUG Monsenhor Meceno, 78 — Centro — CEP-43,300-000
Fone: (xx) 88-3536,1006

VIII - Ordenar empanhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX — Firmar conventos e contratos juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 4º - Constitul Receitas do Fundo:

- I As transferências briundas do orgamento específico do Fundo Municipal de Manutenção e Desempivimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUI(1)(2), de cada estado e do distrito rederal composto por 20% (vinta por canto) das fontes de receitas;
  - 11 Os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
  - III O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- IV Impostos sobre transmissão de causa montas e doação de quaisquer bens ou direitos, previsto no art. 155, indiso I, da Constituição.
- V Impostos pobre, operações relativas a circulação de mercadorias a sobre prestações de serviços de transportas interestadual é intermunicipal e de comunicação, previstos no Art. 155, inciso II, combigado com o Art. 158, inciso IV, da Constituição;
- VI Imposto sobre, a propriedade de veículos automotores, previstos no art. 155, inciso III, combinado com o art.-158, inciso III, da Constituição;
- VII Parcela do produto da arrecadação do Imposto que a União eventualmenté institutr no exercido da competência que lhe é atribuída pelo Inciso I do art. 154 da constituição, previsição art. 157, inciso II, da Constituição;
- VIII Parcela do produto da arrecadação do imposto sobra a propriedade territorial rural, relativementa a imóvela situados nos municípios, prevista ho art. 158; inciso II, da Constituição;
- IX Partala do produto da arrecadação do imposto sobre a randa e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, devido ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal FPE, prevista no art. 159, inciso I, alínea a, da Constituição e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lai nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
- X Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a renda- e proventos da qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, devida so Pundo de Participação dos Municípios FPM, prevista no art. 159, inciso I, alínsa o, de Constituição e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lei nº 5.172, de 1966;
- XI Parcasa do produto da arrecadação do Imposto sotire produtos industrializados, devida aos Estados e ao Distrito Federal, previsto no art. 159, Inciso II, da Constituição e na Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 e;
- XII receitas da divida ativa tributária relativa aos impostos prévistos neste artigo, bem como juros el multas eventualmente incidentes.
- § 19 Alem dos recursos mendonados nos Indisos do caput, os Fundos contarão com a complementação da União.

PUBLÍCADA EM 27 DE MARÇO DE 2007

. 1c



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rug Monsenhor Méceno, 78 — Centro -: CEP: 43,300-000

Fone: (xx) 86-3534,1004

§ 2º - Induemas na base de calculo dos recursos referidos nos incisos do caput deste artigo, o montante de recursos financeiros transferidos pela União, aos. Estados, ao Distrito Federal e aos Municipios, conforme dispositos na Lei Controlementai nº 87, de 13 setembro de 1996.

§ 3º - As receitas descritas naste ártigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser abella e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Art. 5º - A apticação dos récursos de patureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade em função do comprimento de programação;

11 — De previa aprovação do Gestor da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal Acompanhamento a Controla Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Professionais da Educação — FUNDES.

Art. 6º O Orçamento do Fundo de Manutenção a Desenvolvimento, da Educação Básica e valorização dos Protesionais da Educação — FUNDEB, evidenciará as políticas de trabalhos governamentale, observados o plano plunianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os principlos da universalidade e do equilibrio.

§ 1º - O orgamento do Fundo Manutanção e Desenvolvimento de Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação - FUNDES, integrará o orçamento do Município, em obediência ao principio da unidade.

§ 2º- O Egindo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profesionais da Educação - PUNDEB observará, na sua alaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelectos na legislação pertinente.

Art, 7°: A contabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, tem por objetivo evidender a situação finânceica, patrimonial a organizaria do sistema (hunicipal), observados os padrões e normas estabelecidas na legistação pertinentes.

Art. 8º - A contabilidade será organizada a permitir o exercido das sua funções de controle prévio; concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e consequentementa de configuettar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtigos.

Art. 90 - A escrituração contábil será pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão.

§ 2º - Entraçõe-sa por relatodo da gestão os balancetes mensals de receitas e despesas do Fundo de Manutanção e Dissenvolvimento da Educação: Básica a Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e demais demonstrações Edigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações nos relationos produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 10 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária:

PARÁGRAGO ÚNICO — Para os casos de insuficiência de omissões organientarias indicados os créditos adicionais supiementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decreto do executivo.

PUBLICADA EM 27. DE MARÇO DE 2007.



US che

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA Rua Monsenhor-Mecano, 78 - Cantro - CEF: 65.300-000 Foño: (xx) 88-3536,1006

- Art. 11 As, despesas ado. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB se constituirá de:
- 1 Financiamento perdal de programa integrado da Educação Básica e de Velorização dos Profissionais da Educação, desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados.
- $\Pi$  Păgamento de vehementos, salários, gratificações ao pessoai dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art.  $1^o$  na presente lei e que estejam em pieno exercicio da função.
- III Pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor da educação básica;
- IV Aquisição de material permanente e do consumo a de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- V Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis pera adequarão de rede física de prestação de serviços da éducação básica;
- VI Desenvolvimento e apertalcoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da educação básica;
- VII Deservolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento da recursos humanos na educação básica;
- VIII Atendimento de despesas diversas, de serviços da educação básica, mencionados no ast. 70 da tai de Diretrizês Bases da educação, bem como no art. 1º da presente lei.
- Art, 12"- A execução orçamentária das receitas se processará através da obtanção de seu próprio produto das fontes detarminadas nesta lei.
- Art. 13 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica a valorização dos Profissionais da Educação - FUNDES tará vigância atá 31 de dezembro de 2023.
- Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com ejetos legals retrostivos a 10 de janeiro de 2007.

Gabinete da Prefeita Municípal de Lavras da Mangabelra-Co, 27 de Março de 2007.

ANTE LOPES DE OLIVEIRA SOUSA

PREFETTA MUNICIPAL

PUBLICADA EM 27 DE MARÇO DE 2007





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## **ADENDO IV**

# CONVÊNIOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNÁVEIS A SERVIDORES MUNICIPAIS

**EXERCÍCIO 2015** 

# CONVENIO 87760 (CONSIGNAÇÃO FOLHE)

QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A., BB LEASING S.A.,
MERCANTIL E A PREFBITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA,
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO B/OU
LETOS MERCANTIS AOS EMPREGADOS/SERVIDORES DESTA(E), COM PAGAMENTO
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

CL PARTES

: EAMCO, DO BRASIL S.A. e a BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANcom sede na Capital Federal, inscritos no Cadastro Nacional de Ferroa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob os E 31.546.476/0001-56, doravante **96.000**.000/0001-91 denominados respectivamente BANCO e ARRENDADORA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABETRA, com sede na cidade de Lavras da Mangabeira - Ce, inscrita no Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda de Nacional (CNPJ/MF), sob o nº 07/609.621/0001-16, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente CONVÊNIO sob as clausulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vígor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros:

02. - OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à CONVENENTE, com contrato de trabalho/vinculo estatutário formálidado e vigente.

ધ - dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis

CIÁUSULA SEGUNDA - O BANCO e a ARRENDADORA, desde que respeitadas as programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderão conceder empréstimos, financiamentos (no caso do poderão conceder empréstimos) (no caso da ARRENDADORA) aos programados/servidores da CONVENENTE, com pagamento mediante convenento.

exafo Primeiro - As operações contratadas ao amparo deste Convê-Objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e Proces previamente definidas pelo BANCO e pela ARRENDADORA.

grafo Segundo - Os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos emits serão concedidos por intermédio das agências e nos canais de la contra de la convenente, nesta hipótese mediante la contra de groposta/contra de empréstimos, financiamentos e/ou la contra de la convenente de groposta/contra de empréstimos, financiamentos e/ou la contra de la conforma estabelecido entre as partes.

rio Terceiro - Para a realização das operações de crédito radas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores rispor de margem consignável suficiente para amparar as decorrentes da opéração amparada neste Convênio, na forma sijação em vigor.

Quarto - As propostas/contratos de empréstimos, financia-

(MX)

\* Wang

in a rendamentos mercantis após devidamente formalizados e BARCO of pela ARRENDADORA, passam a integrar o presente

pera todos on efeitos de direito. com os empregados/servidores da CONVENENTE, ao amparo de linetrumento, obedecerño, no mínimo, as seguintes condições, ora des peles partes

ca empteries, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis concedidos serio formalizados por intermédio das Agências e nos consis de Ento tendimento do BANCO ou pela CONVENENTE, confere atordo firmado com o BANCO e ARRENDADORA; Lexis - midime de 2,45 e máxima de 3,30% a.m., sujeitas a allemações;

comparanto - mínimo de 02 e máximo de 36, sujeitos a altermoões.

**Madificato finico - As** taxas mínimas e máximas informadas na alínea "b", ta de prazos de pagamento constantes da alínea "c", ambas da constantes de alínea "c", ambas da constantes de alínea "c", ambas da constantes de crédito de crédito con de tarrigo por constantes de crédito con de tarrigo por conforme o caso.

PROPERTY DATES

A CHEVENEUTE se responsabiliza por:

in interestados punto aos seus empregados/servidores, a condições do presente Convênio, contente de presente contente de presente contente, contente de presente contente, contente de presente de present

c) adotar, no chaille competir, as providências necessárias para

viabilizar e formalização das operações entre o BANCO, a ARRENDADORA e da expregados/servidoras;
d) prestar ao expregado/servidor, ao BANCO e à ARRENDADORA, mediante solicitação do empregado/servidor, escrita ou eletrônica, pa infirmações necessárias para a contratação da operação, includir (i) o dia habitual de pagamento mensal de salários/vection (ii) data de fechamento da folha; (iii) data do proceso dos salários/vencimentos;, (iv) as demais information necessárias para o cálculo da margem disponími para comaignação;

e) acolher propos ascentrato de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mircuntil dos empregados/servidores, responsabilização se pela veracidade dos dados dos proponentes constantes nos referidos documentos e enviar ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforma o caso, quando prevista a contratação por intermédio da CONVENENTE; confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis,

contados da data da solicitação do crédito pelo empregado/servidor, por escrito ou meio eletrônico, possibilidade de reglizar os descontos do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil na folha de pagamento do empragado/servidor para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda deste Convênio;

d efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos empregados/servidores, observado o Timite máximo permitido pela

vigor, e repassar os valores ao BANCO ou à la vigor de crédito na Conta Convenio nº 10.416-7, agencia 9940-7 nas datas estabelecidas para vencimento das

mensalmente, ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados mediante justificativa, periodistre identificados, com antecedência mínima de .5 (circo) dias da data astipulada para o pagamento das

prestações;

commicar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada, informar ao BANCO e à ARRENDADORA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento , de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida.

k) reter e repassar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamentos mercantis, o valor da divida apreséntada pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme na forma da legislação vigente;

1) notificar o empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil para comparecer ao BANCO, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba decorrente do desligamento retida for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso;

m) dar preferência, nos termos legais, aos descontos de operações efetuadas ao amparo deste Convênio, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações das dividas jurito ao BANCO ou à ARRENDADORA.

CLÁUSULA QUINTA - O BANCO e a ARRENDADORA se responsabilizam, conforme o caso, por:

> - atender e orientar os empregados/servidores da CONVENENTE quanto aos procedimentos a serem adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

- informar à CONVENENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, financiamentos e/ou arrenĝamentos mercantis apresentadas pelos empregados/servidores diretamente ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, para confirmação da reserva de margem consignável;

- fornecer à CONVENENTE arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;

prestar à CONVENENTE e ao empregado/servidor beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor;

- adotar, no que lhes competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das

'a III

I

II

IV

operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os empregados/servidores da CONVENENTE, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;

 disponibilizar aos empregados/servidores da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

#### 95. DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO

VΙ

ş.

CIAUSULA SEXTA - O BANCO e a ARRENDADORA poderão, independentemente de Eviño ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quando o caso, quaisquer das seguintes hipóteses: a) se a CONVENENTE deixar de cumplir qualquer obrigação contraída neste Convênio; b) se a CONVENENTE entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de titulos, quando o caso; c) se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto ao BANCO DO BRASIL S.A. ou suas Subsidiárias

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer das hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis aos empregados/servidores da CONVENENTE, com base neste Convênio, permanedendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

### 06. - DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 10 (dez dias) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arregdamentos mercantis já concedidos.

### 07. - DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENENTE, no caso de empresa privada, constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha do MUTUARIO, destinadas ao pagamento do empréstimo, financiamento ou arrendamento, até o seu efetivo repasse ao BANCO e/ou ARRENDADORA.

Parágrafo Único - Na comprovação de que o pagamento do empréstimo, financiamento ou arrendamento tenha sido descontado do MUTUÁRIO, e não repassado pela CONVENENTE ao BANCO e/ou à ARRENDADORA, ficam os representantes legais da CONVENENTE sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título f do Livro IV do Côdigo de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA - A CONVENENTE, neste ato, indica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), para o fim de acolher os documentos necessários à concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis ao altra deste Convenio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos empregados/servidores enviados ao BANCO ou à ARRENDADORA:

K. A. Peulo

- a) Antônio José de França, Secretário de Administração;
  - b) Raimundo Ribeiro da Silva, Secretário de Finanças;
  - c) Fernando Antônio de Almeida Souza, Tesoureiro.

Paragrafo Único - Poderá a CONVENENTE, mediante prévia comunicação estrita dirigida ao BANCO e à ARRENDADORA, substituir as pessoas indicadas na presente cláusula, passando tal substituição a súftir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida correspondência.

CTAUSULA DÉCIMA - Todos os avisos, comunicações ou notificações interentes a este Convênio e trocados entre as partes (BANCO, ARRENDADORA e CONVENENTE) deverão ser feitos por escrito.

CHUSULA DÉCIMA PRIMETRA - Até o integral pagamento do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência do BANCO ou da ARRENDADORA, conforme o caso, e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁDSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Convênio obriga o BANCO, a ARRENDADORA e a CONVENENTE e seus sucessores.

CIÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falência da CONVENENTE, quando o caso, antes do repasse das importâncias descontadas dos empregados, fica assegurado ao BANCO e à ARRENDADORA o direito de pedir, na forma prevista em lei, a restituição das importâncias retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Na hipótese de a CONVENENTE não realizar as comunicações de sua responsabilidade, réferidas nas alíneas "i" e "j", da Cláusula Quarta deste Convênio, fica o BANCO e a ARRENDADORA autorizados a promover o débito dos respectivos valores não consignados/repassados, quando se tratar de operações contratadas com EMPREGADOS regidos pela CLT, na conta de depósitos mantida pela CONVENENTE junto ao BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONVENENTE, no caso de empresa privada, responderá sempre como devedora principal e solidária, perante o BANCO e a ARRENDADORA, pelos valores a estes devidos, em razão das contratações de operações confirmadas nos termos deste Convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados. Os valores serão acrescidos dos encargos previstos nos contratos celebrados com os empregados para as operações em atraso, quando do efetivo pagamento;

CMAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente Instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sétima.

CIÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Fíca eleito o foro de Lavras da Mangabeira para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CIÁUSULA DÉCIMA NONA- O presente Convênio é celebrado em conformidade com-a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as titos, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas

(M)

e Kransa

E, estando assim justo ε acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às clausulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Lavras da Mangabeira, ol de abril de 2005.

BANCO DO BRASIL S.A.

Bood: José Tarriso Sindeaux Gurgel Junior CPF:814-945,833-53

BO-LEASING S.A.

ASSESSMENTO MERCANTIL

Bondi José farciso Sindeaux Ourgel gunior CPF:314 946.333-53

PREPEITURA NUEICIEAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Nome: EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA

CPF: 244.368.283-87

TESTEMUNHAS

Nome: José Ivan de Barros CPE 315.125.853-00

MANICO CAMPOS DE BOUNO. Nome: Francisco Campos de Aquino CPF: 387.420.153-49

### <u>NOTIFICAÇÃO</u>

22 de outubro de 2012

À Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira (CE),

Tendo em vista a celebração de Termo de Compromisso de Cessação de Prática (TCC) entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e o Banco do Brasil S.A., este informa que se comprometeu a abster-se de exigir o cumprimento da(s) cláusula(s) de exclusividade para consignação em folha de pagamento, inseridas em contratos atualmente vigentes.

Dessa forma, o Banco do Brasil não mais exige o cumprimento da(s) mencionada(s) cláusula(s), e para a efetivação dessa obrigação, comprometeuse a promover, até 10.01.2013, as necessárias alterações em seus sistemas operacionais, conforme cláusula terceira, itens 3.3 e 3.3.1 do referido termo. O TCC, celebrado em 10.10.2012 nos autos do processo administrativo nº 08700.003070/2010-14, pode ser consultado em sua integra nos sítios do Cade (www.cade.qov.br) e do Banco do Brasil (www.bb.com.br) na internet.

Banco do Brasii S/A

irmo Lin de Carrelho

ŗ

07.609.621/0001-167

Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Ceará Rua Mansenhor Meceno, 78

Centro

Lavres da Mangehaira - Centá

AGE (FB) /3 0/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 / 1/2 /

# Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

Grau de sigilo

#PUBLICO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O/A MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) Jonhnatan Ferreira Figueiredo Cabral, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade 97029089347 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 899.437.753-00, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte/CE, na qualidade de Gerente Geral da Agência Várzea Alegre/CE na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CAIXA e do outro lado o/a Municipio de Lavras da Mangabeira com Sede/Filial na cidade de Lavras da Mangabeira/CE, sito a Rua Monsenhor Meceno nº 78, inscrita no CNPJ sob o nº 07.609.621/0001-16 neste ato representado(a) por Gustavo Augusto Lima Bisneto, CPF 059.617.003-30 e RG 90002098321 SSP/CE doravante designada CONVENENTE, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE, desde que:

- a) tenham mais de 3(três) meses de efetivo exercício;
- b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregaticio com duração superior ao prazo do empréstimo;
- e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- f) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo Único - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

a) trabalhem sob regime de tarefas.

33.121 v013 micro

## CAIZA

## Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

- b) pettençam a CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- c) possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- d) estéjam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

- I Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos repreşentantes legais da CONVENENTE, um ou mais representantes que assuma(m) a responsabilidade de:
- a) for
   hecer à Agência da CAIXA, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a
   indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável
   de cada proponente;
- b) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Convênio;
- c) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
- d) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
- e) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
- f) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
- g) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) días úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- h) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- i) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
- j) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONVENENTE;
  - k) soliçitar à CAIXA, para liquidação antecipada, posição de divida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
  - notificar o servidor/devedor para comparecer junto â agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como quando da redução de salário;

m)acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira:

33.121 v013 micro

ŧ

ر ک ک

# Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

- n) preștar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
- o) indéferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.
- II Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA

- i Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONVENENTE, respeitadas as condições estábelecidas neste Convênio;
- II Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;
- III Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;
- IV Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.
- V Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 28 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 05 de cada mês.

CLAUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO - A Convenente por meio deste instrumento:

(X) Permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.

(\_\_\_) Não permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR.

33.121 v013 micro

\*

## CAIZA

# Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENENTE, quando:

a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou

condição estipulada neste Convênio;

b) a CONVENENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5(cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.

 c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo periodo;

d) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regulárização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONVÊNIO - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões ou qualquer descumprimento de cláusula causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

CLÁUSULA NONA - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de repasse em atraso, incidirá comissão de permanência cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN no dia 15 (quinze) de cada mês, a ser aplicada 33.121 v013 micro

Jeft-Heller PH

# Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A CONVENENTE declara, para todos os fins de direito, que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por periodo e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüídade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

VÁRZEA ALEGRE/CE

. Local/Data

JONNHATAN FERREIRA FIGUEREDO CABRAL

Gerente Geral Mal. 088179-1 Ag. Varzes AlegresCE

Assinatura, sob carimbo, do empregado

CAIXA ECONÔMICA FÉDERAL

,24 deSETEMBRAO/

de2015

١

Assinatura 7 do

representante

CONVENENTE

Nome: <u>GUSTAVO AUGUSTO LIMA</u>

**BISNETO** 

CPF: 059.617.003-30

Testemunhas

Nome:

JOSE JORDÃO TAVARES DE

SOUSA

CPF: <u>014.314.493-69</u>

Nome:

E: <u>JOSE JOSEMAR DE FREITAS</u>

<u>MELO</u>

CPF: 939.050.173-34

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

33 121 v013 micro

### Carta de Apresentação /Termo de Responsabilidade

- cumprir com as obrigações dentro dos prazos estabelecidos pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

| Nome do Empregado Representante | CPF         | RG          |
|---------------------------------|-------------|-------------|
| Jose Josemar de Freitas Melo    | 93905017334 | 97029214460 |
| '<br>                           | !           |             |
|                                 |             |             |
|                                 | <u> </u>    |             |
|                                 |             | <u> </u>    |

| VARZEA ALEGRE, CE            | ,22 deSETEMBRO de2015       |
|------------------------------|-----------------------------|
| Local/data                   |                             |
| × thuo                       |                             |
| CONVENENTE                   | CONVENENTE                  |
|                              |                             |
| De acordo                    |                             |
| for the State of             |                             |
| Assinatura de Représentante  | Assinatura do Representante |
| Assiriatura do Representante | Assinatura do Representante |

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

## CAIZA

### Carta de Apresentação /Termo de Responsabilidade

Grau de sigilo #PÚBLICO

Comunicamos a nomeação do(s) empregado(s) abaixo discriminado(s) como representante(s) junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência <u>Varzea Alegre, CE</u>, para atuar nos processos relativos ao convênio de empréstimo sob consignação para os empregados/servidores deste(a) <u>Municipio de Lavras da Mangabeira/CE</u>, que assume(m) a responsabilidade de:

- encaminhar oficio à Agência da CAIXA, indicando os empregados/servidores proponentes ao crédito;
- efetuar o correto enquadramento dos beneficiários;
- recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários, mediante recibo;
- averbar em folha de pagamento o valor das prestações, em favor da CAIXA
   ECONOMICA FEDERAL;
- depósitar em conta corrente na Agência Centralizadora, o total dos valores averbados, até a data do vencimento das prestações;
- efetuar o deposito, incluindo-se os encargos devidos, quando do repasse em atraso dos valores averbados;
- informar as datas de fechamento da folha de pagamento e crédito dos rendimentos;
- devolver à CAIXA o extrato e o arquivo remessa, quando houver, onde é informado a quantidade e o valor total dos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos, no prazo máximo de 03 dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- comunicar à CAIXA qualquer alteração no quadro dos beneficiários, requerendo sua exclusão nos casos de desligamento em virtude de falecimento, demissão, licença para tratamento de saúde superior a quinze dias, com rendimentos reduzidos e pagos diretamente pelo INSS, licença sem vencimento, ou qualquer outro motivo que promova o desligamento do empregado da folha de pagamentos da CONVENENTE, no prazo máximo de 3 dias a contar da ocorrência/conhecimento do fato;
- solicitar ao beneficiário que compareça à Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL
  para efetuar a liquidação antecipada da dívida ou para apresentar garantia para lastrear
  a operação, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a exclusão da
  folha de pagamento;

33.077 v005 micro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA FUNDEB

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

### **ADENDO V**

## RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

**EXERCÍCIO 2015** 

Ceará Governo Munjcipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2015 RELAÇÃO DE BEHS MÓVEIS INCORPORADOS - pela liquidada Página: 0001

70.945,00

| EMPENHO  | DATA LIQ                              | LIQUIDAÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BOADTTHAU | VALOR LIQU | TOTAL LIQU |
|----------|---------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| 01090004 | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , |            | aquisição de Ol(um) veículo Doblo O(zero) km,<br>ano de fabricação /modelo 2015, com motor 1.8<br>16V flex, capacidade para O7(sete) pessoas a<br>ser destinado as visitas de Coordenadores e<br>Gerentes aa Unidades Escolares pertencentes a<br>Rede de Ensino Público Municipal do Municipio<br>de Lavras da Mangabeira/CE, conforme<br>discriminação abaixo: |           |            |            |
|          | 30/11/2015                            | 30110106   | VEÍCULO DOBLO O KM FABRICAÇÃO/MODELO 2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,0000    | 70.945,00  | 70.945,00  |
|          | •                                     |            | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 30110106                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |            | 70.945,00  |
|          | ٢                                     |            | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 1090004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |            | 70.945,00  |

FRANCISCO CLARO FILHO Responsável Controle Interno INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS

TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS..

Ceará Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB

\*\*\*\*

EXERCÍCIO DE 2015 RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INCORPORADOS - pela liquidada Página : 0001

| EMPENHO  | DATA LIQ      | LIQUIDAÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE                              | VALOR LIQU                              | TOTAL LIQU |
|----------|---------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| 12060001 | •             |            | serviços de engenharia para execução das<br>obras de reforma e ampliação de diversas<br>escolas do Municipio de Lavras da<br>Mangabeira-Ceará, relativo a 1ª (primeira)<br>medição. |                                         |                                         |            |
|          | 19,/06/2015   | 19060006   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                                                                                                                                                      | 1,0000                                  | 164.629,26                              | 164.629,26 |
|          | 4             |            | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 19060006                                                                                                                                                        | <i></i> .                               |                                         | 164.629,26 |
|          |               |            |                                                                                                                                                                                     |                                         | · • • • • • • • • • • • • • • • • • • • | 164.629,26 |
| 21070002 |               |            | serviços de engenharia para execução das<br>obras de reforma e ampliação de diversas<br>escolas do Município de Lavras da<br>Mangabeira-Ceará, relativo a 2ª (segunda)<br>medição.  |                                         |                                         |            |
|          | 22/07/2015    | 22070010   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                                                                                                                                                      | 1,0000                                  | 164.160,69                              | 164.160,69 |
|          |               |            | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 22070010                                                                                                                                                        |                                         |                                         | 164.160,69 |
|          |               |            |                                                                                                                                                                                     |                                         |                                         | 164.160,69 |
| 12080008 | 1 22 2        |            | os serviços de engenharia para execução das<br>obras de reforma e ampliação de diversas<br>escolas do Município de Lavras da<br>Mangabeira-CE, relativo a 3ª<br>(terceira)medição.  |                                         |                                         |            |
|          | 14/08/2015    | 14080013   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                                                                                                                                                      | 1,0000                                  | 167.080,93                              | 167.080,93 |
|          | 4<br><u>1</u> |            | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 14080013                                                                                                                                                        |                                         |                                         | 167.080,93 |
| ٠.       | *             |            | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 12080008                                                                                                                                           | - · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                                         | 167.080,93 |
| 10090001 |               |            | serviços de engenharia para execução das<br>obras de reforma e ampliação de diversas<br>escolas do Município de Lavras da<br>Mangabeira/CE, relativo a 4ª (quarta)<br>medição.      |                                         |                                         |            |
|          | 1]/09/2015    | 11090007   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                                                                                                                                                      | 1,0000                                  | 151.065,29                              | 151.065,29 |

Ceará Governo Municipal de Lavras da Mangabeira FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2015 RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INCORPORADOS - pela liquidada Página : 0002

| EMPENHO  | DATA LIQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LIQUIDAÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE        | VALOR LIQU   | TOTAL LIQU |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------------|
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 11090007                                                                                                                                                           |                   |              | 151,065,29 |
|          | ÷<br>‡                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 10090001                                                                                                                                              |                   |              | 151.065,29 |
| 20100002 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                        |                   |              |            |
|          | p Agi (phap                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | serviços de engenharia para execução das<br>obras de reforma e ampliação de diversas<br>escolas do Município de Lavras da<br>Mangabeira/CE, relativo a 5º (quinta)<br>medição.         |                   |              |            |
|          | 21/10/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 21100003   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                                                                                                                                                         | 1,0000            | 201.659,79   | 201.659,79 |
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 21100003                                                                                                                                                           |                   |              | 201.659,79 |
| •        | * *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                                                                                                                                                                                        |                   | . <b></b>    | 201.659,79 |
| 04120001 | 4 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | serviços de engenharia para execução das<br>obras de reforma e ampliação de diversas<br>escolas do Município de Lavras da<br>Mangabeira/CE, relativo a 6ª (sexta) e última<br>medição. |                   |              |            |
|          | 09/12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 9120010    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                                                                                                                                                         | 1,0000            | 77.153,88    | 77.153,88  |
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 9120010                                                                                                                                                            |                   |              | 77.153,88  |
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 4120001                                                                                                                                               |                   |              | 77.153,88  |
|          | 4 to 25 to 2 | <u></u>    | TOTAL DE RELAÇÃ                                                                                                                                                                        | O DE BENS IMÓVEIS | INCORPORADOS | 925.749,84 |

FRANCISCO CLARO FILHO Responsável Controle Interno

1

÷

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA ORDENADORA DE DESPESAS



## ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 25/04/2016 19:56

### Protocolo nº 101561/16

#### Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Unidade Gestora: FUNDEB

Unidades Orçamentárias: Fundo de Des.da Educacao Basica - FUNDEB

Exercício: 2015

Período de Exercício: 02/01/2015 à 31/12/2015

#### Ordenador de Despesa

Nome completo: SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA

CPF: 532.399.893-87

Endereço para correspondência: Rua Pedro Luiz Sobrinho, nº 01, Distrito: Mangabeira, CEP: 63300-000, Lavras da Mangabeira - CE

Tel. Fixo:

Tel. Celular: (88) 99701-0132

Email: processostcm@avacon.com.br

Email alternativo:

#### Dados da Gestão:

### Contador/Empresa Responsável

Nome Completo: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC-CE: 9205

CPF: 204.018.413-91

Endereço para correspondência: Rua Professora Maria Nilde Couto Bem nº220 Sala 601,CEP: 63041-155, Bairro: Triângulo, Juazeiro do Norte-CE

Tel. Fixo:

Tel. Celular: (88) 99965-1714

Email: avartanhas2009@hotmail.com

Email alternativo: processostcm@avacon.com.br

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 17.885.744,76

Valor da despesa liquidada: R\$ 17.881.644,76 Valor da despesa pago: R\$ 16.625.836,70

#### Documentos anexados (total arquivos: 18):

INCISO I\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso I, I.N. 03-2013

INCISO II\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso II, I.N. 03-2013

INCISO III\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013

INCISO IV\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso IV, I.N. 03-2013

INCISO V\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6<br/>o Inciso V, I.N. 03-2013

INCISO VI\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso VI, I.N. 03-2013

INCISO VII\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso VII, I.N. 03-2013

INCISO VIII\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso VIII, I.N. 03-2013

INCISO IX\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013

INCISO X\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso X, I.N. 03-2013

INCISO XI\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso XI, I.N. 03-2013



### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

INCISO XII\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso XII, I.N. 03-2013
INCISO XV\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso XV, I.N. 03-2013
ADENDO III\_ASSINADO.pdf - Art. 90 Inciso II, I.N. 03-2013
ADENDO II\_ASSINADO.pdf - Art. 90 Inciso III, I.N. 03-2013
ADENDO I\_ASSINADO.pdf - Outros
ADENDO IV\_ASSINADO.pdf - Outros
ADENDO V\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Outros